



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024

SESSÃO: 31/01/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

**OBJETO: CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DA
TRIOLÂNDIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Sobrec - 01
Dues - 2
Lec - 5

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE OBRAS

Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES

DATA: 13/06/2023

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com

Fone: (43)3551-8309

EXERCÍCIO 2024

ITEM	CAT SER	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	5622	OBRAS CIVIS PUBLICAS (CONSTRUCAO)	01	SERVIÇO

1. **OBJETO: CAPELA MORTUÁRIA DA TRIOLÂNDIA**
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 300.000,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE LIVRE
PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 01/2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A construção de uma capela mortuária em no patrimônio rural da Triolândia pode atender a várias necessidades e desempenhar diferentes funções. Aqui estão algumas razões pelas quais a construção de uma capela mortuária pode ser considerada:

Local para velórios: Uma capela mortuária fornece um espaço apropriado para realizar velórios e cerimônias de despedida para os falecidos da comunidade rural. Isso permite que os familiares e amigos se reúnam em um ambiente adequado para prestar homenagens, compartilhar memórias e oferecer apoio mútuo durante esse momento difícil.

Conforto para a comunidade: Ter uma capela mortuária no patrimônio rural oferece conforto e conveniência para os residentes locais. Em vez de precisarem se deslocar grandes distâncias para uma cidade próxima, onde poderia haver uma capela mortuária, eles têm um local mais próximo para realizar os rituais funerários.

Serviços religiosos: Uma capela mortuária pode fornecer um espaço para a realização de serviços religiosos e rituais funerários de acordo com as crenças e práticas da comunidade rural. Isso permite que os serviços religiosos sejam realizados em um ambiente apropriado e adequado, proporcionando conforto espiritual aos enlutados.

É importante ressaltar que a construção de uma capela mortuária em um patrimônio rural dependerá das necessidades e dos recursos disponíveis na comunidade. A viabilidade financeira, o apoio da comunidade e a regulamentação local são fatores que devem ser considerados ao decidir construir uma capela mortuária.


3. Observações gerais

- 3.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: JOÃO VITOR SIQUEIRA – ENGENHEIRO CIVIL
- 3.2. Local da Obras: LOTE 01, QUADRA 01 - CONJUNTO HABITACIONAL TRIOLÂNDIA


PEDRO PRESTES

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



1. Responsável Técnico

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1701414066**

Carteira: **PR-21696/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: **76.968.064/0001-42**

RUA PARANÁ, 983
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: 001

Celebrado em: 21/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 03, S/N

LOTE 02 E 03, QUADRA 02 DISTRITO TRIOLÂNDIA - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de início: 22/06/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -23,538885 x -50,379418

Finalidade: Religioso

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: **76.968.064/0001-42**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria
[Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria
[Projeto de instalações] de prevenção e combate a incêndio e pânico
[Projeto] de estrutura de concreto armado
[Projeto de instalações] de ligação individual de rede de esgoto
[Projeto de instalações] de ligação individual de rede de água

Quantidade	Unidade
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria

Quantidade	Unidade
135,30	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Proj. Tub.Telefônicas, Fiscalização, Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma- Velório - Dist. Triolândia

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR, registro Crea-PR PR-21696/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/05/2023 e hora 19h28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 25/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232600019

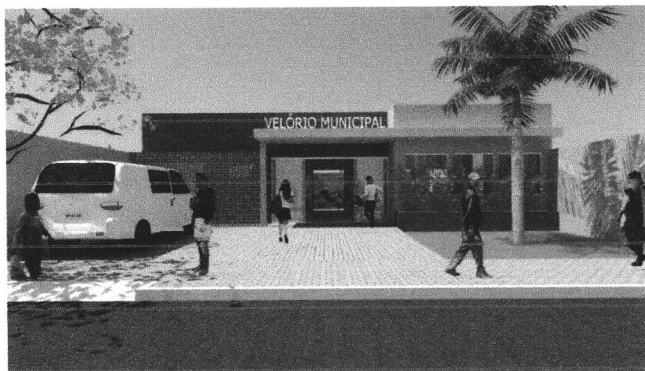




CADERNO DE ENCARGOS

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DE ENGENHARIA

CAPELA MORTUÁRIA – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



DISTRITO DA TRIOLÂNDIA

2023



1.2 Terminologia

Para os estritos efeitos desse Caderno de Encargos, são adotadas as seguintes definições:

CONTRATANTE: Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações - Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná.

CONTRATADA ou CONSTRUTOR: Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

CADERNO DE ENCARGOS: Parte do Edital de Licitação, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

FISCALIZAÇÃO: Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

1.3 Sistemas de Controle de Qualidade

1.3.1. Certificado de Sistema de Qualidade

O Caderno de Encargos será o instrumento hábil para a indicação do modelo de Garantia de Qualidade selecionada pelo CONTRATANTE para os fornecimentos e produtos relativos ao objeto do contrato.

O Sistema de Qualidade adotado pela CONTRATADA deverá ser estruturado de conformidade com a Norma NBR 19004 - Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade - Diretrizes, apresentado por meio de um "Manual de Qualidade", contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

- Responsabilidade e autoridade pela qualidade, definindo explicitamente as responsabilidades gerais e específicas pela qualidade;
- Estrutura organizacional, apresentando a estrutura da Gestão de Qualidade da Contratada, bem como as linhas de autoridade e comunicação;
- Recursos e pessoal, indicando os recursos humanos e materiais a serem utilizados pela Contratada;
- Procedimentos operacionais, indicando as atividades da Contratada para o cumprimento dos objetivos da qualidade.

1.3.2. Certificação de Produtos – Marca de Conformidade

Por "Certificação de Produtos" entende-se a verificação e aprovação da conformidade de um produto a determinada especificação ou norma técnica. A ISO



1 PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

1.1 Considerações Iniciais

1.1.1. Características da Obra

O presente Caderno de Encargos objetiva definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução das obras do imóvel abaixo discriminado:

Obra: CAPELA MORTUÁRIA DISTRITO TRIOLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 135,30 m2.

Endereço: Rua 03, Quadra 02, lotes 02 e03, s/número – Triolândia – PR.

Os projetos e planilhas apresentados são orientativos. Antes do início dos serviços a empresa executora deverá analisar e endossar os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, apontando com antecedência os pontos que eventualmente possam discordar, responsabilizando-se conseqüentemente por seus resultados, para todos os efeitos futuros.

1.1.2. Relação de Projetos e Responsáveis Técnicos

PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES:

Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior
CREA 21.696/D

PROJETOS COMPLEMENTARES:

PROJETO DE FUNDAÇÕES E PROJETO ESTRUTURAL

Engenheiro Geraldo Gomes Medeiros Junior
CREA-PR 21296/D

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS

Engenheiro Geraldo Gomes Medeiros Junior
CREA-PR 21296/D

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Engenheiro Geraldo Gomes Medeiros Junior
CREA-PR 21296/D

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE COMUNICAÇÃO

Engenheiro Geraldo Gomes Medeiros Junior
CREA-PR 21296/D

ORÇAMENTO DETALHADO

Engenheira Geraldo Gomes Medeiros Junior
CREA-PR 21296/D



define alguns modelos para Certificação de Produtos, assim como o INMETRO e Institutos como o IPT.

1.3.3. Referência Técnica

A RT – Referência Técnica – é a avaliação e aprovação técnica do desempenho previsível de um produto ou sistema construtivo, extensivo ainda ao processo de produção ou sistema. A emissão de RT é concedida após avaliação do desempenho do produto ou sistema construtivo, em laboratório ou em campo, com verificação do controle da qualidade da fabricação.

1.3.4. Condições Específicas

Obriga-se a empresa CONTRATADA a fornecer a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (CONTRATANTE), sempre que solicitado, "Certificação de Sistema de Qualidade", "Certificação de Produtos – Marca de Conformidade" e "Referência Técnica – RT" relativas a produtos e sistemas construtivos de uso previsível, na obra, particularmente em caso de controvérsia ou de substituição de material especificado no Caderno de Encargos.

1.4 Aspectos Gerais para a Obra

1.4.1. Legislação, Normas e Regulamentos.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o Licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

1.4.2. Segurança e Saúde no Trabalho

Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, em conformidade com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da ABNT (Ver Item 2.3 Normas de Segurança e Saúde no Trabalho) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos e tomando todas as medidas necessárias à segurança do trabalhador e na obra, as quais ficam às suas expensas.

A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), (Ver Item 2.3 Normas de Segurança e Saúde no Trabalho).

A CONTRATADA deverá manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da Subcontratação.

1.4.5. Impugnações

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais.

Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva, as despesas correspondentes.

1.5. Projetos e Planilhas Orçamentárias dos Serviços e Obras

1.5.1. Considerações Gerais

A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal são orientativos, cabendo ao CONSTRUTOR, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Compete ao CONSTRUTOR fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal não acolherá nenhuma reivindicação.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá a CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

1.4.3. Gerenciamento de Resíduos da Construção

A empresa CONTRATADA deverá elaborar e implementar obrigatoriamente nessa obra o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o disposto nas seguintes legislações e resoluções:

- Resolução CONAMA 307 de 5 de Julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

- Resolução CONAMA 348 de 18 de Agosto de 2004: Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.

A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação que envolve o desenvolvimento do PGRCC específico para a obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

Conforme a legislação, o PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada nas áreas de: Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Arquitetura ou Biólogo, com inscrição no Conselho de Classe referido ou com pós-graduação na área de meio ambiente.

O PGRCC deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO para anuência antes do início da execução dos serviços.

A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a empresa CONTRATADA.

1.4.4. Subcontratação

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos (Item 1.5).

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, como os de estruturas metálicas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.5.2. Documentos de projeto

São partes integrantes do projeto arquitetônico, além deste caderno, as pranchas de desenho arquitetônico e detalhamentos abaixo relacionados:

- > PROJETO DE ARQUITETURA - EXECUTIVO, constando das seguintes pranchas:
 - 01/03: IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO E PERFIS DO TERRENO, PLANTA DE COBERTURA, PLANTA BAIXA COM LAYOUT, CORTE AA' E CORTE BB'
 - 02/03: CORTE CC', DD', EE', FF', FACHADA 01, FACHADA 02 E DT1
 - 03/03: DETALHES

IMAGENS DA PERSPECTIVA ELETRÔNICA. ANEXO 01 DESTA CADERNO.

Considerações gerais sobre o projeto arquitetônico:

- Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala, sendo assim prevalecerão sempre os detalhes sobre as plantas;
- As cotas prevalecem sobre as medidas do desenho;
- Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto;
- As medidas registradas nas plantas ou descritas no memorial deverão ser comprovadas no local, prevalecendo sempre estas últimas, não cabendo a cobrança de nenhum serviço extra pela diferença entre medidas constantes no projeto e o existente.
- Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, antes da apresentação da proposta, a quem competirá deliberar a respeito.

1.6 Execução dos Serviços e Obras

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

1.6.1. Considerações Gerais

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

- Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras conforme NR 18, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO, quando previstas no Caderno de Encargos;

- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos (se houver), energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

- Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

- Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

- Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

- Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

- Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

- Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU-CONFEA.

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos o CONSTRUTOR deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.

1.7. Materiais e Critérios de Analogia

1.7.1. Considerações Gerais

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, serão fornecidos pelo CONSTRUTOR.

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

O CONSTRUTOR só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações.

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pelo CONSTRUTOR, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Obriga-se o CONSTRUTOR a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações e Projetos.

1.8 Responsabilidade e Garantia

1.8.1. Responsabilidade

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros,

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

- Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos (fossas sépticas), gás, energia elétrica e telefones (se houver);

- Providenciar junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídas, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Instalações Hidráulicas, Sanitárias);

- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

1.6.2. Procedimento para execução dos serviços e obras em horários não comerciais (período noturno, finais de semana e feriados)

Caso seja necessária a execução dos serviços e obras contratados em horários não comerciais (período noturno, finais de semana e feriados), a CONTRATADA deverá solicitar autorização por escrito para a FISCALIZAÇÃO, Setor de Obras (Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal), antecipadamente – até às 17h do mesmo dia, para trabalhos noturnos, ou 17h da sexta-feira e/ou dia anterior ao feriado – contendo os seguintes dados:

Razão Social e CNPJ da CONTRATADA, Nome Completo e RG de cada funcionário que irá trabalhar no horário não comercial.

A FISCALIZAÇÃO providenciará para que a CONTRATADA possa executar os serviços, deixando uma cópia da autorização no local, no qual esteja sendo executada a obra.

1.6.3. Normas e Práticas Complementares

A execução dos serviços e obras de construção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

1.8.2. Garantia

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

Entende-se pelo disposto no Art. 1245 do Código Civil que o prazo de cinco anos corresponde ao prazo de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 20 anos, conforme Art. 177 do Código Civil.

1.8.3. Seguros e acidentes

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

Para garantir o risco de incêndio, a CONTRATADA segurará a obra em companhia idônea, majorando progressivamente o valor desse seguro no decorrer das medições da obra.

1.9 FISCALIZAÇÃO, Medição e Recebimento

1.9.1. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR manterá desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de FISCALIZAÇÃO constituída por profissionais habilitados que consideram necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço, apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida no Caderno de Encargos, com base na

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

- Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
 - Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.
- A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

A Caderneta de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

1.9.2. Medição

Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

1.9.3. Recebimento Provisório e Definitivo

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório.

Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo.

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

2 PRELIMINARES

2.1 Verificação Preliminar

2.1.1. Verificação de Terreno/Edificação



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA, ainda que na condição de proponente, efetuará um levantamento, minucioso e completo, da área do canteiro da futura obra e de seu entorno para verificar se existem, entre outros:

- Desníveis perigosos;
- Fragilidades no terreno que possam acarretar problemas futuros;
- Propriedades vizinhas em estado precário;
- Possibilidade de danos a construções vizinhas por escavações, vibrações e explosões;
- Proximidade de hospitais, escolas, locais de reunião, linhas de distribuição de energia elétrica, entre outros.

No caso de ser verificada qualquer anormalidade, as autoridades competentes e os interessados devem ser informados. A obra não poderá ser iniciada até que haja certeza de execução segura.

Quando se tratar de reformas, a CONTRATADA, ainda que na condição de proponente, deverá verificar as condições estruturais, de infra-estrutura e arquitetônicas da edificação, observando todos os pontos de readequação, demolição e/ou construção contidos nos projetos arquitetônicos e complementares, bem como nos demais documentos. Qualquer ambiguidade existente deverá ser comunicada aos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, que verificarão os projetos e documentos, indicando as alterações, quando necessárias.

2.1.2. Verificação de Projetos

A CONTRATADA, ainda que na condição de proponente, terá procedido prévia visita ao local onde será realizada a obra e, seguido por minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos Projetos de Arquitetura, de Estrutura, de Instalações, inclusive detalhes, das especificações, Caderno de Encargos e demais documentos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da obra ou serviço.

Dos resultados dessa "Visita Técnica", terá a CONTRATADA, ainda que na condição de proponente, dado imediata comunicação escrita a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou divergências que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento da obra.

Em face do disposto acima, a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como "serviços extraordinários" aqueles que resultem da interpretação dos desenhos dos projetos, inclusive detalhes, e do prescrito nesse Caderno de Encargos.

2.2 Projetos Complementares

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

2.2.1. Considerações Gerais

Cabe ao CONSTRUTOR elaborar, de acordo com as necessidades da obra, projetos e desenhos executivos, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Prefeitura Municipal.

Os Projetos Complementares deverão ser encaminhados para aprovação e submetidos à análise dos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, SENDO OBRIGATÓRIA A COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.

Durante o andamento da obra, poderá a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal apresentar desenhos suplementares eventualmente necessários à correta execução dos trabalhos, os quais serão também examinados e autenticados pelo CONSTRUTOR.

Todos os Projetos Complementares e detalhes executivos, com exceção daqueles citados no Caderno de Encargos como de autoria dos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, encaminhados para aprovação e submetidos à análise dos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

A estabilidade e o perfeito funcionamento dos sistemas projetados são de inteira responsabilidade dos executores.

Para a execução da obra deverão ser consultados todos os projetos complementares tais como: Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Telefonia e Dados, Instalações de Média Tensão

, Prevenção de Incêndios, Impermeabilização, Estrutura das Coberturas, entre outros que se mostrarem necessários; os quais são de inteira responsabilidade dos seus autores.

2.2.2. Responsabilidade

Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidades Técnica - ART's e/ou ao CAU os Registros de Responsabilidades Técnicas RRT's, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

induzam à conservação, uso racional e utilização de fontes alternativas para captação de água nas novas edificações, bem como, a conscientização dos usuários sobre a importância da conservação da água.

O uso racional da água corresponde ao conjunto de ações que propiciam a economia de água e o combate ao desperdício quantitativo nas edificações, que é o volume de água potável desperdiçado pelo uso abusivo. Para tanto, os sistemas hidráulico-sanitários das novas edificações, serão projetados visando o conforto e segurança dos usuários, bem como, a sustentabilidade dos recursos hídricos com o uso de aparelhos e dispositivos economizadores de água, tais como:

- bacias sanitárias de volume reduzido de descarga;
- lavatórios de volumes fixos de descarga;
- torneiras dotadas de arejadores e com registro de esfera.

Conforto Acústico:

A edificação deverá, sempre que possível, atender às seguintes condições:

- os elementos de construção que limitem a edificação com o ambiente exterior com elevado nível de ruídos deverão ser isolantes;
- ambientes com fonte interna de ruídos deverão ser devidamente tratados com elementos adequados de controle;
- deve-se isolar partes do edifício que possam transmitir ruídos ou vibrações aos outros ambientes.

2.3 Normas de Segurança e Saúde no Trabalho

2.3.1. Normas Regulamentadoras

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da ABNT (Ver Item 1.6.3 Normas e Práticas Complementares) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos e tomando todas as medidas necessárias à segurança do trabalhador e na obra, às suas expensas, no que couber, especialmente as seguintes:

NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's e RRT's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

2.2.3. Desenvolvimento do Projeto - Condicionante

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios, além dos Atos Convocatórios da Licitação e Manual de Obras, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo CONTRATANTE.

Condicionantes de Projeto

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes condicionantes de projeto:

Critérios de Acessibilidade:

Todos os projetos deverão atender às Normas Brasileiras de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; da ABNT, em particular a NBR 9050:2004.

Eficiência Energética em Prédios Públicos:

Todos os projetos deverão atender os requisitos relacionados à Eficiência Energética. A Eficiência Energética é um conjunto de recomendações que, se atendidas, promoverão o uso racional e eficiente da energia elétrica nos prédios Públicos. Refere-se a itens como iluminação artificial e condicionamento de ar, projeto de arquitetura, diagnóstico energético e a compra de equipamentos, bem como, a análise do uso de fontes alternativas de energia.

Citamos como opção para orientação de projetos eficientes do ponto de vista energético a "Regulamentação para Etiquetagem Voluntária de Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos". Esta regulamentação inclui três requisitos principais: a) eficiência e potência instalada do sistema de iluminação, b) eficiência do sistema de condicionamento do ar e c) desempenho térmico da envoltória do edifício. Esta Regulamentação pode ser consultada nos sites do PROCEL ou INMETRO.

Conservação e Uso Racional da Água em Prédios Públicos:

Todos os projetos deverão implementar um Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas Edificações que tem como objetivo instituir medidas que



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à graduação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. O CONSTRUTOR deve verificar a obrigatoriedade conforme Anexos da NR 5

NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- para atender a situações de emergência.

NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos para operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras.

NR 12 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos para: instalações e áreas de trabalho, normas de segurança para dispositivos de acionamento, partida e parada de máquinas e equipamentos, normas sobre proteção de máquinas e equipamentos, normas para manutenção e operação, entre outros.

NR 17 - ERGONOMIA

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Consideram-se atividades da Indústria da Construção as constantes do Quadro I, Código da Atividade Específica, da NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e as atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral, de qualquer número de pavimentos ou tipo de construção, inclusive manutenção de obras de urbanização e paisagismo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

NBR-7678 SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NBR-5682 CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE DEMOLIÇÕES

2.3.2. Armazenagem e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência; e também, de modo a não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.

As pilhas de material, a granel ou embaladas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem seu manuseio.

Em pisos elevados, os materiais não podem ser empilhados a uma distância de suas bordas menor que a equivalente à altura da pilha, a não ser que existam paredes ou elementos protetores.

Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo.

Os materiais não podem ser empilhados diretamente sobre chão mole, úmido ou desnivelado.

A cal virgem deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.

A retirada de materiais empilhados deve ser efetuada sem prejudicar a estabilidade das pilhas.

As madeiras retiradas de andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, os arames e as fitas de amarração.

O peso máximo para transporte e descarga individual realizados manualmente é de 60 kg.

O peso máximo para levantamento individual é de 40 kg.

2.3.3. Máquinas e Equipamentos

As máquinas e equipamentos a serem utilizados durante a obra devem estar de acordo com a NR 18, sendo obrigatório que toda máquina possua dispositivo de bloqueio para impedir seu acionamento por pessoa não autorizada.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras, sem que estejam assegurados pelas medidas previstas nesta NR e compatíveis com a fase da obra.

A observância do estabelecido nesta NR não desobriga os empregadores do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

NR 21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO

Esta Norma tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para trabalhos a céu aberto. Nos trabalhos realizados a céu aberto, é obrigatória a existência de abrigos, ainda que rústicos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries. Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes. Aos trabalhadores que residirem no local do trabalho, deverão ser oferecidos alojamentos que apresentem adequadas condições sanitárias.

NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Conforme a NR 23, todas as empresas/locais de trabalho deverão possuir:

a) Proteção contra incêndio;

b) Saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio;

c) Equipamento suficiente para combater o fogo em seu início;

d) Pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos;

e) Saídas;

f) Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

NR 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Esta Norma Regulamentadora - NR tem por objetivo fixar as cores que devem ser usadas nos locais de trabalho para prevenção de acidentes, identificando os equipamentos de segurança, delimitando áreas, identificando as canalizações empregadas nas indústrias para a condução de líquidos e gases e advertindo contra riscos.

NR 33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

Esta Norma tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

As áreas de circulação e os espaços em torno de máquinas e equipamentos devem ser mantidos desobstruídos.

As máquinas e os equipamentos devem ter dispositivos de partida e parada, localizados de modo a evitar riscos para o operador.

Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores e transmissões, bem como as partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providas de proteção para suas peças móveis.

Os protetores removíveis só podem ser retirados para execução de limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, ao fim dos quais devem ser, obrigatoriamente, recolocados.

As serras circulares devem ter cutelo divisor e coifa para proteção do disco.

A operação de máquinas e equipamentos só pode ser feita por pessoas treinadas para este fim. Os operadores não podem se afastar da área de controle das máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade, quando em funcionamento.

Nas paradas temporárias ou prolongadas, os operadores devem colocar os controles em posição neutra, acionar os freios e adotar outras cautelas com o objetivo de eliminar riscos provenientes de deslocamentos.

Inspeção, limpeza, ajuste e reparo somente devem ser executados com a máquina ou equipamento desligado, salvo se o movimento for indispensável à realização da inspeção ou ajuste. A inspeção e a manutenção somente devem ser executadas por pessoas devidamente autorizadas.

As máquinas e equipamentos devem ser submetidos à inspeção e manutenção, de acordo com as instruções do fabricante e de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.

As inspeções de máquinas devem ser registradas em livro próprio, especificando as datas em que as falhas ocorreram, as medidas corretivas adotadas e a indicação da pessoa ou firma que as realizou.

Os cabos de aço devem ser fixados por meio de dispositivos que impeçam deslizamento e desgaste, e devem ser substituídos quando apresentarem condições que comprometam a sua integridade, face à utilização a que estiverem submetidos.

Quando o operador de máquinas ou equipamentos tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida a presença de sinalizador para a orientação do operador.

A comunicação sinalizador-operador ou vice-versa poderá ser visual, através de sinais previamente combinados, ou auditiva, através de rádio ou telefone.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíba a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Nas operações com equipamentos pesados, devem ser observadas as seguintes medidas de segurança: para encher/esvaziar pneus, não se posicionar de frente para eles, mas atrás da banda de rodagem, usando uma conexão de autofixação para encher o pneu, o enchimento só deve ser feito por trabalhadores qualificados, de modo gradativo e com medições sucessivas da pressão; em caso de superaquecimento de pneus e sistema de freio, devem ser tomadas precauções especiais, prevenindo-se de possíveis explosões ou incêndios; antes de iniciar a movimentação ou dar partida no motor, é preciso certificar-se de que não há ninguém trabalhando sobre, abaixo ou perto dos mesmos; os equipamentos que operam em marcha a ré devem possuir alarme sonoro acoplado ao sistema de câmbio e retrovisores em bom estado; o transporte de acessórios e materiais por içamento deve ser feito o mais próximo possível do piso, tomando-se as devidas precauções de isolamento da área de circulação, transporte de materiais e de pessoas; as máquinas não devem ser operadas em posição que comprometa sua estabilidade; é proibido manter sustentação de equipamentos e máquinas somente pelos cilindros hidráulicos, quando em manutenção; devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de máquinas e equipamentos próximos a redes elétricas.

2.3.4. Gruas

A operação da grua deve ser de conformidade com as recomendações do fabricante.

É proibido: a montagem de estruturas com defeitos que possam comprometer seu funcionamento; a utilização da grua para arrastar peças; utilização de travas de segurança para bloqueio de movimentação da lança quando a grua não estiver em funcionamento; qualquer trabalho sob intempéries ou outras condições desfavoráveis que exponham a risco os trabalhadores da área.

É obrigatório: existir trava de segurança no gancho do moitão; a instalação de dispositivos de segurança ou fins de curso automáticos como limitadores de cargas ou movimentos, ao longo da lança.

A ponta da lança e o cabo de aço de sustentação devem ficar no mínimo a 3,00m de qualquer obstáculo e ter afastamento da rede elétrica que atenda orientação da concessionária local.

O primeiro estaiamento da torre fixa ao solo deve se dar necessariamente no 8º elemento e a partir daí de 5 em 5 elementos.

Quando o equipamento de guindar não estiver em operação, a lança deve ser colocada em posição de descanso.

A grua deve estar devidamente aterrada e, quando necessário, dispor de pára-raios situados a 2,00m (dois metros) acima da ponta mais elevada da torre.

As áreas de carga/descarga devem ser delimitadas, permitindo o acesso às mesmas somente ao pessoal envolvido na operação.

A grua deve possuir alarme sonoro que será acionado pelo operador sempre que houver movimentação de carga.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente.

As aberturas, em caso de serem utilizadas para o transporte vertical de materiais e equipamentos, devem ser protegidas por guarda-corpo fixo, no ponto de entrada e saída de material, e por sistema de fechamento do tipo cancela ou similar.

Os vãos de acesso às caixas dos elevadores devem ter fechamento provisório de, no mínimo, 1,20m de altura, constituído de material resistente e seguramente fixado à estrutura, até a colocação definitiva das portas.

É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

A proteção contra quedas, quando constituída de anteparos rígidos, em sistema de guarda corpo e rodapé, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser construída com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0,70m (setenta centímetros) para o travessão intermediário;
- b) ter rodapé com altura de 0,20m (vinte centímetros);
- c) ter vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura.

Em todo perímetro da construção de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos ou altura equivalente, é obrigatória a instalação de uma plataforma principal de proteção na altura da primeira laje que esteja, no mínimo, um pé direito acima do nível do terreno. Essa plataforma deve ter, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de projeção horizontal da face externa da construção e 1 (um) complemento de 0,80m (oitenta centímetros) de extensão, com inclinação de 45º (quarenta e cinco graus), a partir de sua extremidade. A plataforma deve ser instalada logo após a concretagem da laje a que se refere e retirada, somente, quando o revestimento externo do prédio acima dessa plataforma estiver concluído.

O perímetro da construção de edifícios, além do disposto nos subitens, deve ser fechado com tela a partir da plataforma principal de proteção. A tela deve constituir-se de uma barreira protetora contra projeção de materiais e ferramentas. A tela deve ser instalada entre as extremidades de 2 (duas) plataformas de proteção consecutivas, só podendo ser retraida quando a vedação da periferia, até a plataforma imediatamente superior, estiver concluída.

Serão obedecidas as recomendações de NR-18 relativas ao telamento de fachadas, incluídas no subtítulo "Tapumes e Plataformas de Proteção". O fechamento será executado com tela de arame galvanizado nº 14, nylon ou equivalente, e malha de 3 cm, no máximo, admitindo-se o emprego de material de resistência equivalente.

As plataformas de proteção devem ser construídas de maneira resistente e mantidas sem sobrecarga que prejudique a estabilidade de sua estrutura. Movimentação e transporte de materiais e pessoas:

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

2.3.5. Ferramentas Diversas

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste caderno, bem como as normas regulamentadoras, sobretudo a NR 18.

As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas, devendo ser substituídas pelo empregador ou responsável pela obra.

Os trabalhadores devem ser treinados e instruídos para a utilização segura das ferramentas.

É proibido o porte de ferramentas manuais em bolsos ou locais inapropriados.

As ferramentas manuais que possuam gume ou ponta devem ser protegidas com bainha de couro ou outro material de resistência e durabilidade equivalentes, quando não estiverem sendo utilizadas.

As ferramentas pneumáticas portáteis devem possuir dispositivo de partida instalado de modo a reduzir ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental.

A válvula de ar deve fechar-se automaticamente, quando cessar a pressão da mão do operador sobre os dispositivos de partida.

As mangueiras e conexões de alimentação das ferramentas pneumáticas devem resistir às pressões de serviço, permanecendo firmemente presas aos tubos de saída e afastadas das vias de circulação.

O suprimento de ar para as mangueiras deve ser desligado e aliviada a pressão, quando a ferramenta pneumática não estiver em uso. As ferramentas de equipamentos pneumáticos portáteis devem ser retiradas manualmente e nunca pela pressão do ar comprimido.

Os condutores de alimentação das ferramentas portáteis devem ser manuseados de forma que não sofram torção, ruptura ou abrasão, nem obstruam o trânsito de trabalhadores e equipamentos.

É proibida a utilização de ferramentas elétricas manuais sem duplo isolamento.

Devem ser tomadas medidas adicionais de proteção quando da movimentação de superestruturas por meio de ferragens hidráulicas, prevenindo riscos relacionados ao rompimento dos macacos hidráulicos.

2.3.6. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

Serão obrigatórias as medidas dispostas a seguir, bem como os equipamentos relacionados, obedecido ao estabelecido nas Normas Regulamentadoras NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR-1 - Disposições Gerais. Todos os equipamentos de segurança de uso individual e coletivo deverão ser fornecidos e custeados pela CONTRATADA.

Medidas de proteção contra quedas de altura

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

O transporte vertical de materiais e de pessoas, objeto de subtítulo específico na NR-18, será executado com os equipamentos e as precauções ali preconizados. É terminantemente proibido o transporte simultâneo de cargas e pessoas.

Os equipamentos de transporte vertical de materiais e de pessoas devem ser dimensionados por profissional legalmente habilitado. A montagem e desmontagem devem ser realizadas por trabalhador qualificado. A manutenção deve ser executada por trabalhador qualificado, sob supervisão de profissional legalmente habilitado.

Todos os equipamentos de movimentação e transporte de materiais e pessoas só devem ser operados por trabalhador qualificado, o qual terá sua função anotada em Carteira de Trabalho. No transporte vertical e horizontal de concreto, argamassas ou outros materiais, é proibida a circulação ou permanência de pessoas sob a área de movimentação da carga, sendo a mesma isolada e sinalizada.

Quando o local de lançamento de concreto não for visível pelo operador do equipamento de transporte ou bomba de concreto, deve ser utilizado um sistema de sinalização, sonoro ou visual, e, quando isso não for possível deve haver comunicação por telefone ou rádio para determinar o início e o fim do transporte.

No transporte e descarga dos perfis, vigas e elementos estruturais, devem ser adotadas medidas preventivas quanto à sinalização e isolamento da área.

Os acessos da obra devem estar desimpedidos, possibilitando a movimentação dos equipamentos de guindar e transportar.

Antes do início dos serviços, os equipamentos de guindar e transportar devem ser vistoriados por trabalhador qualificado, com relação a capacidade de carga, altura de elevação e estado geral do equipamento.

Estruturas ou perfis de grande superfície somente devem ser içados com total precaução contra rajadas de vento.

Todas as manobras de movimentação devem ser executadas por trabalhador qualificado e por meio de código de sinais convencionados.

Devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de máquinas e equipamentos próximo a redes elétricas.

O levantamento manual ou semi-mecanizado de cargas deve ser executado de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com a sua capacidade de força, conforme a NR-17 - Ergonomia.

2.3.7. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Será de uso obrigatório os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais. Todos os equipamentos de segurança de uso individual e coletivo deverão ser fornecidos e custeados pela CONTRATADA.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTOS Todos com Certificado de Aprovação - CA (NR 6)	TIPOS DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Proteção: contra impactos de objetos sobre o crânio; contra choques elétricos; proteção do crânio e face contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio
	Capuz	Proteção do crânio e pescoço: contra riscos de origem térmica; contra respingos de produtos químicos; proteção do crânio em trabalhos onde haja risco de contato com partes giratórias ou móveis de máquinas
OLHOS E FACES	Óculos	Proteção dos olhos: contra impactos de partículas volantes; contra luminosidade intensa; radiações ultra-violeta e infravermelha; respingos de produtos químicos
	Protetor facial	Proteção da face: contra impactos de partículas volantes; respingos de produtos químicos; radiação infra-vermelha; contra luminosidade intensa
	Máscara de Solda	Proteção dos olhos e faces: contra impactos de partículas volantes; radiações ultra-violeta e infra-vermelha; contra luminosidade intensa
AUDITIVA	Protetor auditivo	Proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido pela NR 15 - Atividades e Operações Insalubres: Protetor auditivo circum-auricular; de inserção; semi-auricular

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

MEMBROS INFERIORES	Calçado	Proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artilhos; contra choques elétricos; contra agentes térmicos; agentes cortantes e escoriantes; proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água; e contra respingos de produtos químicos
	Meia	Proteção dos pés contra baixas temperaturas
	Perneira	Proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes; respingos de produtos químicos; agentes térmicos; contra umidade proveniente de operações com uso de água
CORPO INTEIRO	Calça	Proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes; respingos de produtos químicos; agentes térmicos; contra umidade proveniente de operações com uso de água
	Macacão	Proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra chamas; agentes térmicos; respingos de produtos químicos; contra umidade proveniente de operações com uso de água
	Conjunto	Conjunto de segurança, formado por calça e blusão ou jaqueta ou paletó, para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra chamas, agentes térmicos; respingos de produtos químicos; contra umidade proveniente de operações com uso de água
	Vestimenta de corpo inteiro	Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos; umidade proveniente de operações com água; contra choques elétricos

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

RESPIRATORIO	Respirador purificador de ar	Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; contra vapores orgânicos ou gases ácidos em ambientes com concentração inferior a 50 ppm (parte por milhão), contra partículas e gases emanados de produtos químicos;
	Respirador de adução de ar	Proteção das vias respiratórias em atmosferas com concentração imediatamente Perigosa à Vida e à Saúde em ambientes confinados;
	Respirador de fuga	Proteção das vias respiratórias contra agentes químicos em condições de escape de atmosferas imediatamente Perigosa à Vida e à Saúde ou com concentração de oxigênio menor que 18% em volume
TRONCO	Vestimentas	Vestimentas de segurança que ofereçam proteção ao tronco contra riscos de origem térmica, mecânica, química, radioativa e meteorológica e umidade proveniente de operações com uso de água
	Coletes	Colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica
MEMBROS SUPERIORES	Luva	Proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; agentes cortantes e perfurantes; contra choques elétricos; contra agentes térmicos, agentes biológicos, agentes químicos; contra vibrações; contra radiações ionizantes
	Creme protetor	Proteção dos membros superiores contra agentes químicos
	Manga	Proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos; contra agentes abrasivos e escoriantes; agentes cortantes e perfurantes; contra umidade proveniente de operações com uso de água; contra agentes térmicos
	Braçadeira	Proteção do antebraço contra agentes cortantes
	Dedeira	Proteção dos dedos contra agentes abrasivos e escoriantes

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL	Dispositivo trava-queda	Dispositivo trava-queda de segurança para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando utilizado com cinturão de segurança para proteção contra quedas
	Cinturão	Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura; e contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura

2.3.8. Proteção e Combate a Incêndio

É obrigatória a adoção de medidas que atendam, de forma eficaz, às necessidades de prevenção e combate a incêndio para os diversos setores, atividades, máquinas e equipamentos do canteiro de obras.

Deve haver um sistema de alarme capaz de dar sinais perceptíveis em todos os locais da construção.

É proibida a execução de serviços de soldagem e corte a quente nos locais onde estejam depositadas, ainda que temporariamente, substâncias combustíveis, inflamáveis e explosivas.

Deve-se tomar especial cuidado contra incêndio nos locais confinados e onde são executados pinturas, pisos, papéis de parede e similares, com emprego de cola, bem como nos locais de manipulação e emprego de tintas, solventes e outras substâncias combustíveis, inflamáveis ou explosivas, conforme indicado pela NR 18.

Os canteiros de obra devem ter equipes de operários organizadas e especialmente treinadas no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo.

Serão colocados, pela CONTRATADA, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras.

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pela CONTRATADA para prevenir riscos de incêndio no canteiro de obras. Poderá a FISCALIZAÇÃO, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

2.4 Caracterização do Subsolo

2.4.1. Normas Técnicas

Os ensaios e pesquisas para caracterização do subsolo obedecerão às normas da ABNT e em particular às seguintes:

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- Código de Fundações e Escavações – Decreto N. 12849/55;
- MB-1211/79 (NBR-6484) Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos;
- NB-12/79 (NBR-8036) Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;
- NB-28/68 (NBR 6490) Reconhecimento e amostragem para fins de caracterização de ocorrência de rochas;
- NB-29/68 (NBR 6491) Reconhecimento e amostragem para fins de caracterização de pedregulho e areia;
- NB-617/80 (NBR-7250) Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagem de simples reconhecimento dos solos;
- NB-711/81 (NBR 8223) Tabelas de sondagem;
- NB-1030/86 (NBR-9603) Sondagem a trado;
- NBR-9604 Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo com retirada de amostras deformadas e indeformadas;
- NBR-9061 Segurança de escavação a céu aberto;
- NBR-7229 Construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais;
- NBR-7390 Análise petrográfica de rochas;
- NBR-6502 Rochas e solos.

2.4.2. Responsabilidade

Quaisquer resultados de sondagens, estudos ou ensaios do subsolo, de que disponha o CONTRATANTE, serão fornecidos à CONTRATADA, a título apenas de orientação sobre as condições do local a receber a edificação.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelo projeto, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, ficando sob suas custas as informações do subsolo, tais como sondagens de reconhecimento, ensaios de caracterização do terreno, poços de exploração, análise de agressividade de águas subterrâneas, etc.

3 IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

3.1 Barracão

3.1.1. Considerações Gerais

Todas as áreas de vivência devem estar de acordo com o disposto na NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, e NR-24 - Condições sanitárias e conforto nos locais de trabalho.

A instalação e custo das áreas de vivência (Barracão) e demais instalações provisórias ficam às expensas da CONTRATADA.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

3.2.2 Administração do Canteiro: Engenheiro Residente, Encarregado-Geral, Encarregados-Auxiliares

A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, desde o seu início até a sua conclusão (recebimento provisório), os profissionais com as cargas horárias diárias mínimas discriminadas a seguir:

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
Administração do Canteiro	8 horas/dia
Engenheiro Civil ou Arquiteto residente	8 horas/dia
Engenheiro Eletricista/ cabeamento	8 horas/semana
Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho	Conforme NR-9
Mestre de obras	8 horas/dia

Deverá ser devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional de seu Engenheiro Civil ou Arquiteto Residente, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho, e encarregados, os quais deverão possuir obrigatoriamente experiência mínima de cinco anos, adquirida no exercício de idênticas funções em obras de características semelhantes à contratada.

O Engenheiro Civil ou Arquiteto Residente ficará responsável pela supervisão dos serviços e obras contratados, sendo que o contato entre a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura de Nova América da Colina e a CONTRATADA deverá, preferencialmente, ocorrer por intermédio desse profissional.

O Encarregado-Geral (Mestre de Obras) auxiliará o Engenheiro Civil ou Arquiteto Residente na supervisão dos trabalhos de construção, devendo possuir experiência comprovada mínima de dez anos, adquirida no exercício de idênticas funções em obras de características semelhantes à contratada. Deverá também possuir, no mínimo, grau de escolaridade médio ou treinamento especializado no SENAI.

Os Encarregados de Forma, Armação, Concretagem, Alvenarias, Revestimentos, Instalações Elétrica, Hidráulica, entre outros, deverão possuir obrigatoriamente experiência mínima de cinco anos, adquirida no exercício de idênticas funções em obras de características semelhantes à contratada.

3.2.3. Substituição do Quadro Efetivo da Obra

A Prefeitura de Nova América da Colina poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

3.1.2. Tipo e Localização

O barracão será dimensionado pela CONTRATADA de forma a abrigar escritório com sanitário para a FISCALIZAÇÃO e Administração da Obra, almoxarifado, vestiários e sanitários de operários.

A localização do barracão, dentro do canteiro da obra, bem como a distribuição interna dos respectivos compartimentos será objeto de estudo pela CONTRATADA. Após aprovado o estudo pela FISCALIZAÇÃO, será construído o barracão rigorosamente de acordo com as suas indicações.

3.1.3. Construção

O barracão deverá ser construído com estrutura de madeira ou alvenaria, a critério da CONTRATADA, e coberto com telhas. Será dotado de ventilação adequada com esquadrias simples, podendo ser confeccionadas na própria obra.

O barracão receberá interna e externamente pintura em tinta látex na cor branca.

A área do escritório será compatível com o porte da obra; terá, no mínimo, 12 m² de área útil e será dotada de mesas, cadeiras e escaninhos de concepção simples, iluminação natural condizente com o ambiente e artificial com luminárias fluorescentes.

O sanitário do escritório deverá conter, no mínimo, 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 chuveiro.

Os vestiários e sanitários para operários terão áreas e equipamentos de forma a atender a NR-18.

3.2 Quadro Efetivo da Obra

3.2.1. Considerações Gerais

O responsável técnico da obra (RT) será Engenheiro Civil ou Arquiteto, com formação plena, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Região sob a qual esteja jurisdicionada a obra. O RT será obrigatoriamente o profissional que acompanhará a obra. A condução do trabalho da construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

Caberá a CONTRATADA selecionar os operários com comprovada capacidade técnica e dimensionar o quadro efetivo de acordo com o porte da obra.

Será exigido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal que todo e qualquer trabalhador da empresa CONTRATADA tenha registro em carteira e enquadramento nas legislações trabalhistas e do INSS, conforme disposições do Ministério do Trabalho. Essa condição é obrigatória para que o funcionário tenha acesso ao canteiro de obras. Caso algum trabalhador da empresa CONTRATADA não esteja com a documentação exigida pelo Ministério do Trabalho, a mesma será notificada e o funcionário impedido de realizar qualquer atividade no canteiro de obras.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

3.3 Instalação Provisória

3.3.1. Considerações Gerais

Todas as instalações provisórias devem estar de acordo com o disposto na NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, e com a NBR 7678/83 - Segurança na execução de obras e serviços de construção (NB-252/82).

O fornecimento e custo de água, esgoto sanitário, energia elétrica e demais instalações provisórias ficam às expensas da CONTRATADA.

3.3.2. Instalação Provisória de Água

A ligação provisória de água, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências de municipalidade.

RESERVATÓRIOS

Os reservatórios serão dotados de tampa e terão capacidade dimensionada para atender, sem interrupções de fornecimento, e todo os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra, bem como para o uso do pessoal da obra.

TURBULAÇÃO

Os tubos e conexões para as instalações hidráulicas poderão ser em PVC.

ABASTECIMENTO

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

3.3.3. Instalação Provisória de Esgoto Sanitário

COLETOR PÚBLICO

Se o logradouro possuir coletor público, caberá a CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da municipalidade.

FOSSA

Quando o logradouro não possuir coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR- 7229 - Construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais. Em hipótese alguma se admitirá a ligação do efluente de fossa/sumidouro diretamente à galeria de águas pluviais.

3.3.4. Instalação Provisória de Energia Elétrica

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO

Na fase de planejamento do canteiro é necessário estudar o melhor posicionamento do Quadro Geral de Distribuição, em termos de funcionalidade e segurança. Esse quadro deverá conter, no mínimo, chaves para os seguintes circuitos: futuras prumadas da edificação, barracão, iluminação externa do canteiro, letreiros e placas, máquinas e equipamentos fixos (gruas, guindastes, betoneiras, serra circular, bombas, etc.). Por medidas de segurança, o Quadro Geral de Distribuição deverá estar aterrado, e no máximo a 10m de distância, deverá ser colocado um extintor de incêndio, tipo CO2, com capacidade de 8kg.

Os condutores aéreos serão fixados em postes com isoladores de porcelana, sendo que em locais descobertos, a altura mínima de instalação deverá ser de 3m.

As emendas de fios e de cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios desencapados.

As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termo-magnéticos. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual de acordo com a respectiva potência por disjuntor termo magnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento e abrigado em caixas de madeira com portinhola. As potências dos equipamentos mais usados no canteiro de obras são: grua (30HP), guincho (15HP), betoneira (10HP), serra circular (7,5HP), serra manual, furadeira e bomba submersa (3HP), vibrador (2HP).

Todos os quadros ou painéis de distribuição, quando metálicos, serão ligados à terra, além de terem o terminal específico para a ligação terra dos diversos equipamentos.

As equipes que permanecerem trabalhando após o anoitecer, solicitarão, com antecedência, iluminação provisória nos locais necessários.

VIGILÂNCIA

Caberá ao CONTRATADA exercer enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

3.4 Limpeza do Terreno e do Canteiro

3.4.1. Considerações Gerais

A limpeza do terreno e atividades correlatas necessárias para que seja possível a locação da edificação ficam às expensas da CONTRATADA.

É responsabilidade da CONTRATADA manter limpo e higienizado o canteiro de obras, além de garantir o cumprimento em totalidade do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a empresa CONTRATADA.

3.5 Demolição

3.5.1. Considerações Gerais

As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições - Procedimento, devendo ser cuidadosamente armazenados em local seco e protegido.

3.5.2. Processo Executivo

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

Quando se pretender demolir apenas parte de uma construção deve-se verificar a estabilidade da parte remanescente.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto e as recomendações da Norma NBR 5682 e da NR-18.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

3.4.2. Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de demolição e remoção dos entulhos resultantes da mesma, o que permitirá que a área fique completamente livre e desimpedida para a nova edificação, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos a terceiros.

Quando necessários para a locação da obra, os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou à própria obra, sendo que o corte da vegetação arbórea fica subordinado às seguintes providências: obtenção de licença, em se tratando de árvores com diâmetro de caule (tronco) igual ou superior a 15cm - medido na altura de 1m acima do nível do solo; ou comunicação prévia à municipalidade para vegetação de pequeno porte, seguindo demais exigências da legislação local.

3.4.3. Limpeza e Higiene do Canteiro

A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação coordenada pelo Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) - conforme Item 1.4.3 - conscientizando e sensibilizando a mão-de-obra sobre as rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

O canteiro de obras deverá se apresentar sempre arrumado, limpo e com passagens limpas e desimpedidas.

O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados, seguindo as indicações do PGRCC para remoção, reutilização e/ou descarte, não podendo ocasionar para isso poeiras excessivas e riscos de acidentes.

O transporte e/ou remoção de entulhos ou sobras de material dentro do canteiro não poderá ser efetuada em nenhuma hipótese por lançamento de um piso para outro ou em direção ao solo, recomendando-se para essa finalidade o uso de equipamentos mecânicos.

Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública, bem como a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.

3.4.4. Recomendações Complementares

Obriga-se a CONTRATADA a verificar a legalidade dos caminhões bota-fora contratados para a execução dos serviços, devendo a mesma seguir os procedimentos aprovados no PGRCC.

As rodas dos caminhões que transitarem pela obra deverão ser lavadas antes dos caminhões saírem da obra, para que não sejam as vias públicas, uma vez que isso poderá acarretar muitas, aplicadas pelo poder público.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Durante a demolição fica proibida a entrada e permanência de pessoas nos pavimentos da edificação que possam ter sua estabilidade comprometida no processo de demolição.

DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL

A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Norma NBR 5682. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

A demolição mecânica, com empurrador, por colapso planejado, com bola de demolição ou com utilização de cabos puxadores, será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes. Quando necessário e previsto em projeto, iniciar a demolição por processo manual, de modo a facilitar o prosseguimento dos serviços. Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura, através de um só método executivo e não for obtido êxito, deverão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

REMOÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Após uma rigorosa inspeção, a CONTRATADA deverá verificar os cuidados a serem tomados para não haver danos durante a remoção de todo o material ou instalações economicamente reaproveitáveis, tais como: elevadores, caixilhos, portas, fiações elétricas e outros, conforme previsto no projeto. Antes de iniciada a demolição devem ser removidos os vidros, ripados, gesso e outros elementos frágeis. Os materiais e equipamentos removidos serão transportados até os locais de armazenamento indicados pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.3. FISCALIZAÇÃO e Recebimento

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos materiais e entulhos resultantes, conforme as instruções do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC (Item 1.4.3 Gerenciamento de Resíduos da Construção) e exigências da municipalidade, sendo a CONTRATADA responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

3.6 Locação de Obra

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

3.6.1. Considerações Gerais

A CONTRATADA procederá à locação planialtimétrica da obra de acordo com a planta de situação fornecida pela Prefeitura de Ribeirão do Pinhal. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Procederá também à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

3.6.2. Processo Executivo

A locação da obra será feita com equipamentos compatíveis com os utilizados para o levantamento topográfico – teodolito e nível.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes na madeira e pregos. A locação de sistemas viários internos e de trechos de vias de acesso será realizada pelos processos convencionais utilizados em estradas e vias urbanas, com base nos pontos de coordenadas definidos no levantamento topográfico.

3.6.3. Erros e Discrepâncias

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais às modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, ficando, além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e presente Caderno de Encargos.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível (RN) e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

Periodicamente, a CONTRATADA efetuará rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

3.6.4. FISCALIZAÇÃO e Recebimento

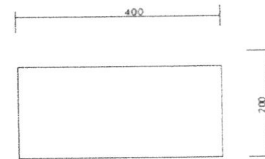
CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

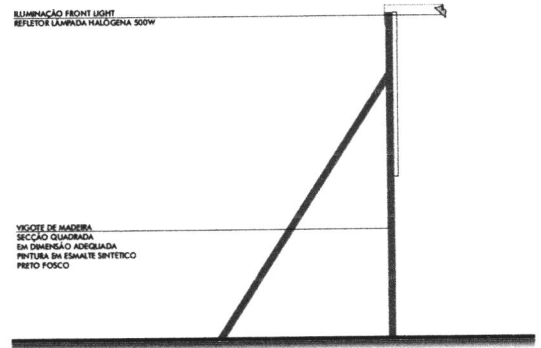
Proporção



Formato A (400x200)
Unidade em cm

MATERIAL

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados. Formato (400x200) Unidade em cm.



CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA fará comunicação à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas, realizando assim o recebimento dos serviços de Locação de Obras.

Caberá a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

- Aprovar previamente o conjunto de aparelhos, como teodolito, nível, mira, balizas e trena de aço, a ser utilizado nas operações de locação da obra;
- Verificar se são obedecidas a RN e os alinhamentos estabelecidos pelo levantamento topográfico original;
- Observar se são obedecidas as recomendações quanto à materialização das referências de nível e dos principais eixos da obra;
- Efetuar as verificações e aferições que julgar necessárias durante e após a conclusão dos serviços pela equipe de topografia da CONTRATADA.

A CONTRATADA providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.

3.7 Placas de Obra

3.7.1. Considerações Gerais

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

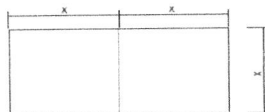
As placas, perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

Além da placa da CONSTRUTORA, a empresa instalará a placa de obra da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, ambas às expensas da CONTRATADA.

3.7.2. Especificações para a Placa da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

A placa de obra da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal deverá ser executada conforme o determinar o município.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.



CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Vista Lateral

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da Placa de Obra referente ao Bloco que será construído, executando-a conforme o Projeto Específico fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

3.7.3. Legislações para Placas de Obras

Deverão ser seguidas as seguintes legislações:

- Lei n° 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
- Resolução n° 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.8 Tapumes

3.8.1. Considerações Gerais

É obrigatória a colocação de tapume, sempre que se executarem obras de construção, demolição ou reformas.

Todos os tapumes devem estar de acordo com o disposto na NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e NBR-7678/83 - Segurança na execução de obras e serviços da construção, sendo que todos serão executados e custeados pela CONTRATADA.

3.8.2. Características Técnicas e Construtivas

Os tapumes serão executados com telhas de aço galvanizado pré-pintado, obedecidas, rigorosamente o prescrito a seguir:

- Os tapumes, quando não especificados de modo diverso, terão 2,20 m de altura e acompanharão o caimento natural do terreno;
- Os montantes e travessas serão constituídos por peças de madeira maciça com seção de 6 x 6 cm, sendo que os montantes serão espaçados entre si 110cm, de eixo a eixo;
- Portões, portas e alçapões para descarga de materiais serão executados com as mesmas chapas devidamente estruturadas, contendo ainda trancas para segurança;

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- A porta, uma no mínimo, terá 0,80 x 2,10m e servirá para acesso de pessoas.
O portão, de 4,00 x 2,50m, será utilizado para circulação de veículos.

4 MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS CORRELATOS

4.1 Preparo e Vistoria do Terreno

4.1.1. Nivelamento

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo Projeto Arquitetônico entregue pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Durante os trabalhos de preparo do terreno, a CONTRATADA providenciará a drenagem, desvio e/ou canalização das águas pluviais, evitando, assim, que as mesmas venham a prejudicar as obras em andamento.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

4.1.2. Levantamento e Vistoria

Antes do início da obra, será efetuado um levantamento minucioso e completo da área do canteiro de obras e de suas imediações. No caso de ser verificada qualquer anomalia, a FISCALIZAÇÃO e as autoridades competentes serão informadas. A obra somente será iniciada desde que haja a certeza de execução segura.

4.2 Terraplanagem

No caso do Projeto de Terraplanagem não ser fornecido pelo CONTRATANTE, fica a cargo da CONTRATADA a sua elaboração, submetendo, contudo, à prévia apreciação e autenticação da FISCALIZAÇÃO.

4.2.1. Desmatamento, Destocamento e Limpeza

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais e, eventualmente, de explosivos. O equipamento será função da densidade e do tipo de vegetação existente e dos prazos previstos para a execução dos serviços e obras.

O desmatamento compreende o corte e remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua dimensão e densidade. O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação ou outro processo equivalente, para remoção total dos tocos e, sempre que necessário, a remoção da camada de solo orgânico. Os materiais provenientes do desmatamento, destocamento e limpeza serão removidos ou estocados.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

camadas depois de compactadas não terão mais que 20 cm de espessura média. A medida dessa espessura será feita por nivelamentos sucessivos da superfície do aterro, não se admitindo, entretanto, nivelamentos superiores a 5 camadas.

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.

Os materiais para composição do aterro serão convenientemente escolhidos, devendo ser usada de preferência a areia, que apresentará CBR (Califórnia Bearing Ratio) - Índice de Suporte Califórnia da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir o grau de compactação de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme MB-33/84 (NBR-7182). O controle tecnológico do aterro será realizado de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

O CONTRATANTE só admitirá a utilização de pilões manuais em trabalhos secundários ou em locais de difícil manuseio, como em reatero de valas.

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação e autenticação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, material a ser utilizado, tipo de controle, equipamento.

Na hipótese de haver necessidade de substituição do material de subleito, a seleção da jazida será objeto de pesquisa e os resultados dos ensaios serão apresentados a FISCALIZAÇÃO com parecer justificativo da opção efetuada pela CONTRATADA.

4.2.4. Aterros - Controle Tecnológico

O controle de serviços de aterro/compactação será feito por laboratório especializado, sob supervisão de seu Engenheiro responsável, munido de equipamentos para medições "in loco".

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação, ou estejam com espessura maior que a especificada, serão escanificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada subjacente.

As camadas do aterro serão horizontais, devendo ser iniciadas nas cotas mais baixas.

Os ensaios de caracterização compreenderão os seguintes serviços:

- Granulometria por peneiramento: NBR-7181;
- Limite de liquidez: NBR-6459;
- Limite de plasticidade: NBR-7180;
- Compactação: NBR-7182;
- Índice de Suporte Califórnia (CBR): método DNER-DPTM-49-64;

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Os serviços serão executados apenas nos locais onde estiver prevista a execução da terraplanagem, com acréscimo de dois metros para cada lado; no caso de áreas de empréstimo, os serviços serão executados apenas na área mínima indispensável à exploração. Em qualquer caso, os elementos de composição paisagística assinalados no projeto deverão ser preservados.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza não estiverem totalmente concluídos.

O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão feitos pela FISCALIZAÇÃO, por apreciação visual da qualidade dos serviços.

4.2.2. Cortes

A escavação de cortes será executada de conformidade com os elementos técnicos fornecidos no projeto de terraplanagem e constantes nas notas de serviço.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e se processará mediante a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros, os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com os especificados para a execução dos aterros.

Caso constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados em cortes, para a confecção de camadas superficiais dos aterros, será procedido o depósito dos referidos materiais para sua oportuna utilização.

Os taludes deverão apresentar a superfície obtida pela normal utilização do equipamento de escavação. Serão removidos os blocos de rocha aflorantes nos taludes, quando estes vierem a representar riscos para a segurança dos usuários.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, proceder à escavação de forma a atingir a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

Os taludes dos cortes deverão apresentar, após as operações de terraplanagem, a inclinação indicada no projeto, serão revestidos e protegidos contra a erosão, com a utilização de valetas de drenagem, de conformidade com as especificações.

O acabamento da superfície dos cortes será procedido mecanicamente, de forma a alcançar a conformação prevista no projeto de terraplanagem.

O acabamento quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes será verificado pela FISCALIZAÇÃO e deverá estar de acordo com o previsto no projeto de terraplanagem.

As tolerâncias admitidas são as seguintes: planialtimetricamente - até + 0,20 m, não se admitindo variação para menos; altimetricamente - até ± 0,05 m.

4.2.3. Aterros/ Compactação

O lançamento será executado em camadas de material fofo com espessuras não superiores a 30cm e controladas rigorosamente por meio de pontaletes. As

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- Densidade "in loco": processo do frasco de areia, segundo o método DNER-DPTM-92-64.

A seleção de método para verificação do grau de compactação será realizada de acordo com o peso do equipamento que será empregado, conforme o ensaio normal da NBR-7182.

No caso do material de empréstimo não ser homogêneo, a compactação será executada do lado seco da curva Proctor, próxima da umidade ótima. Deverá ser observado que, apesar do material ter sido retirado de uma mesma área, haveria indeterminação da curva a interpolar no caso da compactação ter sido executada no lado saturado.

A recomendação contida no item precedente passa a ser exigência no caso do material de empréstimo não ser homogêneo, apesar de retirado de uma mesma área, mas haveria indeterminação da curva a interpolar no caso da compactação ser executada no lado saturado.

4.2.5. Escavações

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. Desde que atendidas as condições anteriormente citadas, as escavações provisórias de até 1,50 m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações além de 1,50 m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes, serão protegidas com muros de arrimo ou cortinas.

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e demais projetos da obra.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente Procedimento, a todas as prescrições da NBR-6122 - Projeto e execução de fundações e da NBR-9061 - Segurança de Escavação a Céu Aberto, concernentes ao assunto.

As escavações para execução de blocos e cintas (baldramas) circundantes serão levadas a efeito com a utilização de escoramento e esgotamento d'água, se for o caso, de forma a permitir a execução a céu aberto daqueles elementos estruturais e respectivas impermeabilizações.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

O reatero de escavações provisórias e o enchimento junto a muros de arrimo ou cortinas serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral da CONTRATADA, pela resistência e estabilidade das mesmas.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

4.2.6. Transportes

Fica a cargo da CONTRATADA, as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações e aterro, seja qual for a distância médio e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

4.3 Rebaixamento do Lençol Freático

4.3.1. Considerações Gerais

Competirá a CONTRATADA, se for o caso, a realização de trabalhos de rebaixamento do lençol freático e de esgotamento de águas superficiais acaso impostos pelos serviços e obras contratados.

Caso o projeto não seja fornecido pelo CONTRATANTE, caberá a CONTRATADA a sua elaboração.

A instalação será dotada de todos os elementos necessários ao seu perfeito funcionamento, tais como drenos, filtros, coletores, mangotes, conexões, válvulas, registros, bombas centrífugas e de vácuo, dispositivos de condução de água, entre outros.

Haverá, no canteiro de obras, pessoal suficiente e capaz para fiscalizar e conservar em permanente funcionamento – dia e noite – o sistema de rebaixamento.

A paralisação dos serviços ficará sujeita à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

4.3.2. Efeitos do Rebaixamento em Estruturas Vizinhas

Quando um sistema de rebaixamento tiver de ser instalado próximo a estruturas, cujas fundações estão localizadas em um trecho de maciço no qual o lençol freático será rebaixado, deve-se verificar previamente, a possibilidade de ocorrência de recalques nas fundações – provocadas pelo rebaixamento.

Para minimizar o efeito do rebaixamento sobre fundações vizinhas, poderão ser instalados poços de recarregamento artesiano junto a essas fundações, com o objetivo de manter as pressões neutras próximas à originais, na sua vizinhança, ou estudadas outras formas de contenção dos maciços de terra.

5 ALVENARIA

5.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

5.1.1. Terminologia

- Contra-verga ou percinta: Componente estrutural localizado sob os vãos de alvenaria.

Também designado por verga inferior.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

5.1.3. Processo Executivo

Para a execução de alvenaria de blocos cerâmicos e tijolos maciços deverão ser seguidas às indicações da NBR 8545 - Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico, sendo que em alguns pontos será necessária a utilização de alvenaria dupla para adequação do nivelamento.

Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

As paredes serão moduladas de modo a utilizar-se o maior número possível de componentes cerâmicos inteiros. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

As alvenarias destinadas a receber chumbadores de serralaria serão executadas, obrigatoriamente, com tijolos maciços. Todas as saliências superiores a 40 mm serão construídas com componentes cerâmicos.

A execução da alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Após o levantamento dos cantos, será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.

O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. A amarração das fiadas deve seguir o indicado na NBR 8545. As fiadas serão niveladas, alinhadas e apuradas. Será utilizado o escantilhão como guia das juntas. A marcação dos traços no escantilhão será efetuada através de pequenos sulcos feitos com serrote. Para o alinhamento vertical da alvenaria (prumada) será utilizado o prumo de pedreiro.

Para o assentamento dos tijolos maciços e blocos cerâmicos, poderá ser utilizada argamassa pré-fabricada à base de Cimento Portland, minerais pulverizados, cal hidratada, areia de quartzo termotratada e aditivos. Na impossibilidade, poderá ser usada, a critério da FISCALIZAÇÃO, argamassa no traço 1:2:9 (de cimento, cal em pasta e areia média peneirada).

O armazenamento e o transporte dos blocos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. Neste



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

- Escantilhão: Régua de madeira, com o comprimento do pé direito do andar (distância do piso ao teto), graduada com distâncias iguais à altura nominal do componente cerâmico, mais 10 mm (junta entre fiadas).

- Juntas de amarração: Sistema de assentamento dos componentes de alvenaria no qual as juntas verticais são descontínuas

- Juntas a prumo: Sistema de assentamento dos componentes de alvenaria no qual as juntas verticais são contínuas.

- Ligação: União entre alvenaria e componentes da estrutura (pilares, vigas, etc.) obtida mediante o emprego de materiais e disposições construtivas particulares.

- Verga: Componente estrutural localizado sobre os vãos de alvenaria.

5.1.2. Materiais

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

Serão utilizados tijolos cerâmicos de seis furos com dimensões nominais de 9x14x19cm ou de oito furos com dimensões nominais de 9x19x29cm, sempre de primeira qualidade. Poderão ser utilizados blocos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico. A FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal aceitará tolerâncias dimensionais de ± 3mm; desvio de esquadro ≤ 3mm e empenamento ≤ 3mm.

Elemento Vazado Cobogó Bruto 9 furos natural 35x35cm:

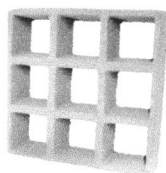


Figura 3: Cobogó de 09 furos



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

caso, deve-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expander, se indicado pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. Se especificado no projeto ou a critério da FISCALIZAÇÃO, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas.

Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

5.1.4. Componentes Estruturais

Quando os painos de alvenaria tiverem comprimento superior a 5 m, serão eles embutidos em pilaretes de concreto armado. Quando tiverem altura superior a 3 m, serão embutidas cintas de amarração de concreto armado.

O dimensionamento dos pilaretes e das cintas de amarração será efetuado pelo CONSTRUTOR e autenticado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, antes da execução desses componentes estruturais.

Para obras que não exijam estruturas de concreto armado, a alvenaria não deve servir de apoio direto para as lajes. Nessa hipótese, será prevista uma cinta de amarração, em concreto armado, sob a laje e sobre todas as paredes que dela recebam cargas.

Sobre o vão de portas e janelas, serão moldadas ou colocadas vergas. Sob o vão de janelas e/ou caixilhos, serão moldadas ou colocadas contra-vergas. As vergas e contravergas excederão a largura do vão em pelo menos, 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.

Quando os vãos forem relativamente próximos e da mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos eles. As vergas dos vãos maiores do que 2,40 m serão calculadas como vigas.

Para evitar que vigas com grandes cargas concentradas nos apoios incidam diretamente sobre os componentes cerâmicos, serão construídos coxins de concreto, com a finalidade de distribuir as cargas. A dimensão do coxim será compatível com a dimensão da viga.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Na execução de alvenaria com juntas a prumo, é obrigatória a utilização de armaduras longitudinais situadas na argamassa de assentamento e distanciadas entre si cerca de 50 cm, na altura.

5.1.5. Inspeção

Cabe à FISCALIZAÇÃO a inspeção e o recebimento das alvenarias.

As espessuras deverão estar de acordo com o Projeto Arquitetônico. A locação será verificada antes do início do levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, obedecendo ao indicado no Projeto Arquitetônico.

A planeza da parede será verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não devendo apresentar distorção maior do que 5mm. Essa verificação será procedida com régua de metal ou de madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. O nível será verificado com mangueira plástica, transparente, com diâmetro maior ou igual a 13mm.

O prumo e o nível serão verificados periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovados após a alvenaria erguida.

6 COBERTURA

6.1 Considerações Gerais

6.1.1. Normas Técnicas

A execução da cobertura – estrutura e telhamento – obedecerá aos desenhos e detalhes fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, ou realizados pela CONTRATADA, desde que aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os projetos da estrutura de coberturas e das instalações de águas pluviais obedecerão às normas da ABNT referentes ao assunto, com particular atenção para as seguintes:

- NBR 6120/80: Cargas para Cálculo de Estruturas de Edificações (NB-5/78);
- NBR 7190/82: Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira (NB-11/51);
- NBR 10844/89 – Instalações Prediais de Águas Pluviais (NB-611/88);
- Normas e referências técnicas relacionadas a Estruturas Metálicas – Ver Itens referentes e Caderno de Encargos Estrutura.
- Normas e referências técnicas relacionadas a projetos de Instalações de Águas Pluviais – Ver Itens 2.2.3 e Caderno de Encargos Estrutura.

6.1.2. Estrutura de Sustentação

Será utilizada estrutura de madeira para sustentação das coberturas da Capela Mortuária. Verificar para tanto, o item específico desse Caderno de Encargos referente ao material e processo construtivo de Estruturas de Madeira (Caderno de Encargos Estrutura).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

IÇAMENTO:

As telhas deverão ser suspensas sem causar esforços no sentido da largura. Colocar, para isso, um reforço de madeira.

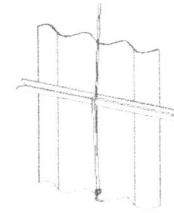


Figura 6: Exemplo de içamento das telhas de fibrocimento

ARMAZENAMENTO:

Em chão plano e firme, colocar sarrafos para apoiar calços de madeira, conforme as figuras e a tabela abaixo:

- Como andar sobre as telhas.
- Nunca pise diretamente sobre as telhas.
- Use tábuas apoiadas em pelo menos 3 terças.
- Amarre as tábuas quando a inclinação do telhado for muito grande.

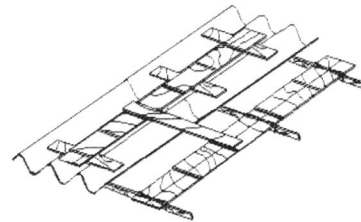


Figura 7: Exemplo de uso de tábuas para locomoção sobre as telhas de fibrocimento



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Verificar no Item sobre pinturas desse Caderno de Encargos e indicações do Projeto Arquitetônico os acabamentos dessa estrutura.

6.1.3. Armazenamento e Manuseio

O trânsito no telhamento, durante a execução dos serviços, será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, não sendo admitido pisar diretamente nas telhas ou chapas.

Essas tábuas serão dispostas de tal forma que as cargas se transmitam para as peças da estrutura e não para as telhas ou chapas.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

- Escolher área plana, firme e livre do entulho;
- Empilhar no máximo 60 telhas;
- Não fazer pilhas com telhas de comprimentos diferentes;
- O comprimento da área de estocagem deverá ser igual ou superior ao comprimento da maior telha a ser estocada, mais 1 m em cada extremidade;
- A largura varia conforme o número de pilhas, mais 0,50 m de cada lado para circulação.

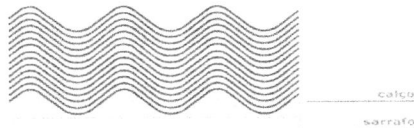


Figura 4: Exemplo de armazenagem ideal das telhas de fibrocimento

Empilhamento horizontal

Em chão plano e firme, colocar sarrafos para apoiar os calços de madeira.

MANUSEIO:

Telhas menores que 3,70 m. Podem ser transportadas por 2 homens, sem necessidade de caibros. Tomar cuidado para não torcer ou fletir a peça.

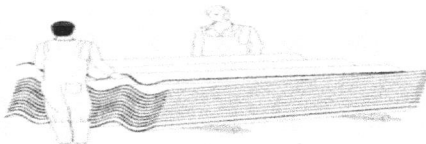


Figura 5: Exemplo de manuseio e transporte das telhas de fibrocimento



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

6.1.4. Fechamentos Laterais

As telhas, peças de acabamento, arremates e acessórios para os vedos serão dos mesmos tipos utilizados nas coberturas. Assim, os procedimentos e cuidados a serem obedecidos no recebimento, transporte, armazenamento e manuseio dos materiais deverão ser análogos aos previstos para os itens correspondentes das coberturas.

Os recobrimentos longitudinais e transversais, a quantidade e a localização dos dispositivos de fixação e o assentamento de cada tipo de peça deverão obedecer às indicações dos fabricantes e detalhes do projeto.

No caso de telhas onduladas, a fixação das peças na estrutura de sustentação, por meio de parafusos ou ganchos, será realizada na face inferior das ondas, de conformidade com os detalhes do projeto. As peças de acabamento e arremates deverão ser assentadas segundo as especificações dos fabricantes e detalhes do projeto.

6.1.5. Drenagem de Águas Pluviais

Em nenhuma hipótese serão admitidos condutores verticais com diâmetro inferior a 75mm, calhas com diâmetro inferior a 100mm e rincões (águas furtadas) com largura inferior a 150mm.

É obrigatório o dimensionamento, projeto e execução de um reservatório de acumulação (cisterna) para armazenamento das águas pluviais provenientes da cobertura de cada edificação a ser construída, as quais deverão ser utilizadas para fins não potáveis, seguindo as legislações da municipalidade local.

6.2 Cobertura com Telhas em Fibrocimento 6mm

6.2.1. Materiais

As telhas de fibrocimento deverão possuir material com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fio Sintético), ou seja, **SEM AMIANTO**. Telhas em fibrocimento de 6mm medindo 110x183cm (largura total x comprimento), com as seguintes características técnicas:



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Comprimento (m)	Espessura (mm) / Largura (m) / Peso (kg)					
	e = 5 mm / kg		e = 6 mm / kg		e = 8 mm / kg	
	0,92 m	1,10 m	0,92 m	1,10 m	0,92 m	1,10 m
1,22	11,5	17,0	13,9	16,3	18,4	21,7
1,53	14,4	17,0	17,3	20,4	23,0	27,2
1,83	17,2	20,3	20,6	24,4	27,5	32,5
2,13	20,0	23,6	24,0	28,4	32,0	37,9
2,44	22,9	27,1	27,5	32,5	36,7	43,4
3,05	-	-	34,4	40,7	-	54,0
3,66	-	-	41,3	48,8	-	62,0

* Produto disponível apenas na fábrica de Capivari.

	0,92 m	1,10 m	0,92 m	1,10 m	0,92 m	1,10 m
Largura total	0,92 m	1,10 m	0,92 m	1,10 m	0,92 m	1,10 m
Largura útil	0,87 m	1,05 m	0,87 m	1,05 m	0,87 m	1,05 m
Vão livre máximo	1,59 m	-	1,69 m	-	1,96 m	-
Balanco mínimo	0,25 m	-	0,25 m	-	0,25 m	-
Balanco máximo	0,40 m	-	0,40 m	-	0,40 m	-
Inclinação mínima	10° (17,6%)	-	5° (9%)	-	5° (9%)	-
Recobrimento longitudinal	-	-	5" a 10" - 0,25 m	-	5" a 10" - 0,25 m	-
	-	-	10" a 15" - 0,20 m	-	10" a 15" - 0,20 m	-

As dimensões e os pesos são nominais para fins de cálculo.

Referência 1: Telha Ondulada 6mm de fibrocimento Eternit, instalação com todas as peças e acessórios complementares (cumeeira, rufo, pingadeira, terminal, placa de ventilação, entre outros), prevenindo aplicação de massa de vedação na fixação das peças complementares e recobrimentos longitudinais conforme especificação do fabricante.

Referência 2: Telha Ondulada 6mm de fibrocimento Brasilit, instalação com todas as peças e acessórios complementares (cumeeira, rufo, pingadeira, terminal, placa de ventilação, entre outros), prevenindo aplicação de massa de vedação na fixação das peças complementares e recobrimentos longitudinais conforme especificação do fabricante.

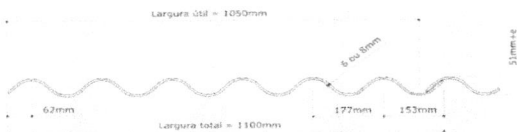


Figura 8: Telha fibrocimento 6mm



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Referência 2: Cumeeira articulada Brasilit
 ** Após instalação, as telhas e cumeeiras deverão ser pintadas na cor branca, tinta 100% acrílica - ver especificação da tinta item 12.2.

INDICAÇÕES PARA PROJETOS:

Para determinação da estrutura, deve-se adotar o peso médio da cobertura de 6mm = 18kg/m² da área coberta, já considerados os recobrimentos laterais e longitudinais.

Os espaçamentos entre terças a adotar devem seguir as instruções do fabricante, sendo que estes variam em função dos vãos livre máximos permitidos. O vão livre máximo para telhas ondulada de 8mm é de 1,990.

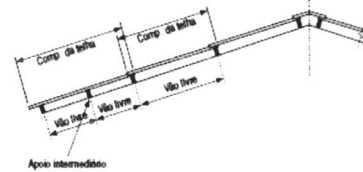


Figura 10: Exemplificação da colocação de apoios e vãos livres em telhas de fibrocimento

RECOBRIMENTO EM COBERTURAS

Lateral - sobreposição das telhas no sentido da sua largura - para inclinações de 10° a 15° o recobrimento lateral deve ser de 1/4 da onda ou 1 e 1/4da onda Longitudinal - sobreposição das telhas no sentido do seu comprimento - deve ser de 1/4 de onda.

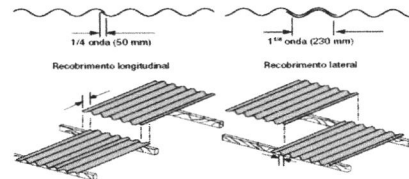


Figura 13: Recobrimentos lateral e longitudinal em telhas de fibrocimento



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

**** CUMEEIRA:** Deverá ser utilizada cumeeira articulada (em fibrocimento 6mm) para o arremate entre duas águas, em coberturas com inclinação entre 10° e 45° e largura igual à telha. Para telhados com inclinação de 10° a distância entre a fixação (distância D na imagem de referência) deverá ser de no máximo 425mm.

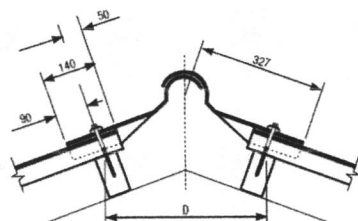
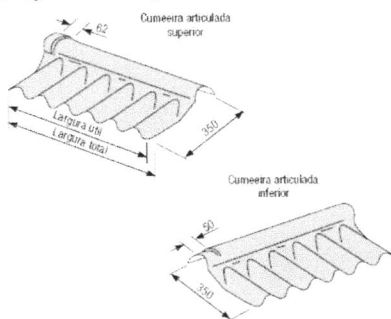


Figura 9: Exemplo cumeeira articulada. Acima à direita: cumeeira articulada superior, ao centro à esquerda: cumeeira articulada inferior, abaixo centro corte e detalhe de fixação

Referência 1: Cumeeira articulada Eternit (aba inferior/ aba superior)



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CORTE DE CANTO: Evita o surgimento de frestas que possibilitam a entrada de luz e água, além de evitar deformações nas telhas. O corte normalmente é feito com serrate manual ou cortadeiras elétricas portáteis equipadas com disco para cerâmica, concreto ou mármore.

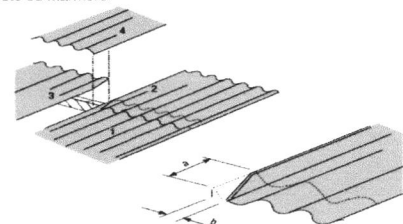
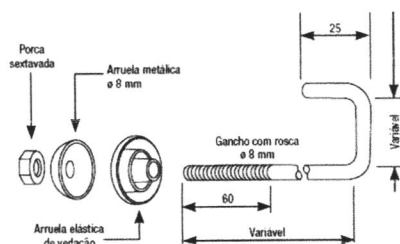


Figura 14: Exemplo de corte de telhas, sendo a = recobrimento longitudinal adotado e b = recobrimento lateral

ELEMENTOS DE FIXAÇÃO:

Gancho com rosca reto L e Gancho com rosca simples: São utilizados na fixação das telhas e peças de concordância em estruturas metálicas ou de concreto, junto com o conjunto de vedação elástica.





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Figura 15: Conjunto de acessórios para fixação de telhas (vedação + gancho)

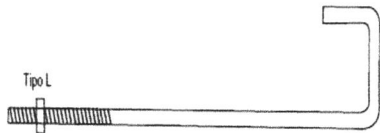


Figura 16: Gancho com rosca reto L

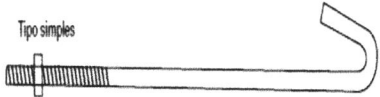


Figura 17: Gancho com rosca reto simples

Conjunto de vedação elástica: Constituído de uma arruela de aço inoxidável e uma de PVC preto. Usado com parafusos com rosca soberba, ganchos com rosca e pinos com rosca.



Figura 18: Acima: arruela metálica e abaixo arruela plástica de vedação

Separador de espuma: De espuma plástica com betume. Deve ser colocado na cava de todas as telhas no recobrimento longitudinal como mostra a figura abaixo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Os furos deverão ser executados com broca, vedada a utilização de pregos ou outros dispositivos à percussão. Os diâmetros dos furos para a colocação dos grampos e parafusos serão ligeiramente maiores do que os diâmetros destes dispositivos e nunca deverão ser localizados a uma distância inferior a 5 cm das bordas das telhas.

Deverá ser evitado o aperto dos parafusos ou roscas contra as telhas. A pressão será suficiente para a vedação e para permitir a dilatação do material. As arruelas de chumbo serão colocadas com a quantidade suficiente de massa de vedação, de modo a garantir a sua penetração no furo durante o aperto.

Os furos de fixação deverão estar sempre localizados na face superior das ondas das telhas. Para cada tipo de telha deverão ser utilizadas as peças acessórias recomendadas pelo fabricante.

Se for necessário interromper os trabalhos de cobertura antes da sua conclusão, as últimas telhas deverão ser provisoriamente fixadas.

O trânsito sobre o telhado somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

A operação final deve ser a colocação e fixação dos parafusos, encaixe ou simples apoio das grelhas dos pisos. Em seu aspecto final, os pisos devem apresentar-se homogêneos, com os painéis perfeitamente horizontais e com boa fixação às estruturas portantes. Não deve haver recortes não previstos no projeto.

7 IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1 Considerações Gerais

7.1.1. Disposições Diversas

Sob a designação usual de "Serviços de Impermeabilização", tem-se em mira realizar obra estanque. Tais serviços deverão, portanto, assegurar, mediante emprego de materiais impermeáveis permanentes e de outras disposições a perfeita proteção da construção contra a penetração de líquidos, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra, desde que tais deformações sejam normais, previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou grandes deformações.

Durante a realização da impermeabilização, será estritamente vedada à passagem, no recinto dos trabalhos, de pessoas ou operários estranhos àqueles serviços.

Nas impermeabilizações com asfalto ou elastômeros, será terminantemente proibido o uso de tamancos ou sapatos de sola grossa.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

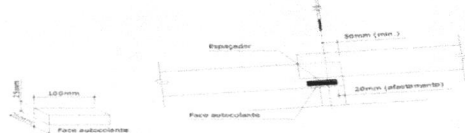


Figura 19: Separador de espuma para telhas de fibrocimento

Fixador de abas: Para telhas de 4,10 e 60m. Prever dois fixadores de abas na onda de recobrimento lateral, espaçados de modo a dividir o vão livre em partes iguais e travá-los após a fixação das telhas.

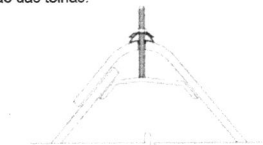


Figura 21: Fixador de abas para telhas de fibrocimento

6.2.2. Processo Executivo

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de madeira de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. Não se disporá de elevador de carga, desde que o número de pavimentos da edificação não seja superior a três, as telhas poderão ser içadas manualmente, amarradas com cordas, na posição vertical.

Caso se disponha de guindaste, o transporte vertical poderá ser realizado em pilhas, apoiadas sobre vigas metálicas ou de madeira, cujas extremidades serão utilizadas para amarração aos cabos de levantamento.

O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrote, serra manual ou elétrica. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas de madeira mediante ganchos especiais, chatos ou providos de roscas, de conformidade com os detalhes do projeto.

O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

As impermeabilizações só poderão ser aplicadas em superfícies limpas, firmes, resistentes e secas, apresentando ângulos e cantos arredondados.

Serão adotadas medidas especiais de segurança contra o perigo de intoxicação ou inflamação de gases, quando da execução de trabalhos de impermeabilização betuminosa ou de elastômeros em ambientes confinados (caixas d'água, subsolos, sanitários de pequenas dimensões, etc.), devendo-se assegurar ventilação suficiente e proibindo-se a aproximação de chamas, brasa de cigarro, etc. Nesse sentido será o pessoal obrigado ao uso de máscara especial, bem como ao emprego exclusivo de equipamento elétrico garantido contra centelhas, quer em lâmpadas, quer em fios.

Quando as condições locais tomarem aconselhável o emprego de sistema diverso do previsto nas especificações constatadas pela FISCALIZAÇÃO, será adotado aquele mais adequado ao caso, mediante prévia consulta entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina.

As impermeabilizações serão executadas por empresa especializada que ofereça garantia dos produtos e trabalhos a realizar. Caberá a CONTRATADA fazer prova, perante a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, de que a firma responsável pelo serviço de impermeabilização é aplicadora autorizada dos fabricantes, dos produtos especificados.

Somente após todo o material necessário ser conferido pela FISCALIZAÇÃO no depósito da obra, é que poderão ser iniciados os serviços de impermeabilização.

7.1.2. Normas e Práticas Complementares

Os serviços obedecerão rigorosamente aos procedimentos previstos e às normas de ABNT, no que for aplicável, especialmente as normas indicadas no Item 2.2 (Preliminares - Projetos Complementares: Relação dos Projetos e Normas Técnicas Relacionadas - Projeto de Impermeabilização) e as seguintes:

- EB-634/75 Materiais asfálticos para impermeabilização na construção civil;
- EB-1420/83 Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC) (NBR-9690);
- NB-279/90 Seleção da impermeabilização;
- NB-967/85 Elaboração de projetos de impermeabilização (NBR-9575);
- NB-1308/85 Execução de impermeabilização (NBR-9574);
- TB-97/82 Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização (NBR-808.3).

7.1.3. Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar o preparo das superfícies e a aplicação das camadas de manta, de conformidade com as especificações de projeto. Antes da aplicação da camada de proteção, serão executadas as provas de impermeabilização, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Se for comprovada a existência de falhas, deverão ser corrigidas na presença da FISCALIZAÇÃO e em seguida realizadas novas provas de impermeabilização. O



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

processo deverá se repetir até que se verifique a estanqueidade total da superfície impermeabilizada.

A prova de água será executada do seguinte modo:

- Serão instalados nos coletores de águas pluviais pedaços de tubos, com altura determinada em função da sobrecarga de água admissível, a ser fornecida pelo autor do projeto, a fim de permitir o escoamento da água em excesso a vazão durante a prova ou as chuvas;

- A seguir, a área será inundada com água até uma altura média de 5 cm acima do nível da membrana impermeável, não devendo, de maneira alguma, atingir o nível do rodapé ou arremate da membrana no plano vertical, mantendo-se durante 72 horas, no mínimo, a fim de detectar eventuais falhas da impermeabilização.

O ensaio será considerado satisfatório, se nenhuma fuga ou nenhum sinal de umidade se manifestar na obra.

Caso contrário caberá a CONTRATADA reparar as fugas ou defeitos, até que novo ensaio confirme que a área em prova está perfeitamente estanque.

7.2 Impermeabilização de Terracos, Calhas, Floreiras e Lajes de Cobertura

7.2.1. Considerações Gerais

Será considerado terraço de cobertura ou laje de cobertura todo teto plano exposto às intempéries, cuja declividade não ultrapasse 5%, salvo pequenos trechos de concordância, relevos ou saliências.

Antes da execução de qualquer trabalho de impermeabilização de terraços e lajes, será elaborado plano de execução pela impermeabilização, observando-se cuidadosamente no projeto de cobertura as indicações:

- Juntas de dilatação, de rotura e de movimento;
- Linhas de cumeeira ou espigões e linhas de escoamento ou rincões;
- Cortas de nível e declividades;
- Calhas, ralos e caixas de condutores de águas pluviais;
- Saliências, canteiros, jardineiras, ventiladores, lanternins, aberturas diversas e outros pontos notáveis da cobertura;
- Cortes e desenhos de detalhes, contendo concordâncias, rodapés, relevos, ralos, muretas e platibandas, guarda-corpos, pingadeiras, soleiras, etc.

Caso não indicado em projeto e procurando conseguir uma inclinação ótima, de 1,5 a 2,5%, para as impermeabilizações do tipo de membranas, será prevista, nos rincões e calhas, a declividade mínima de 1%.

7.2.2. Fracionamento

As formas-suporte e formas de caimento serão fracionadas por juntas de rotura, de acordo com as necessidades verificadas pelo estudo, tendo-se em vista as



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

tenha depressão que assegure o perfeito escoamento de água, observando-se, nesse sentido, uma das seguintes disposições:

- Aumento de declividade para 5 a 7% nas vizinhanças de cada boca;
- Rebaixo de 2 cm, no mínimo, em uma faixa de 15 cm circundando cada boca ou caixa do ralo.

Todos os ralos de cobertura levarão grelhas removíveis de metal inoxidável (latão, bronze, etc.) ou de náilon, cujas malhas serão suficientes para reter os detritos previsíveis para o local considerado, mas não tão apertados que entupam com facilidade.

7.2.4. Lançamento das Camadas Impermeáveis

Nenhum trabalho de impermeabilização será executado enquanto houver umidade nas respectivas formas-suporte.

Os trabalhos de impermeabilização serão realizados com o tempo seco e firme. As superfícies das formas-suporte serão lisas e resistentes, capeando-se, com camada suficientemente robusta de argamassa ou de concreto, quaisquer porções devem ficar sob as impermeabilizações.

Quando do lançamento das camadas impermeáveis, haverá especial cuidado no sentido de não permanecerem sob as mesmas água ou umidade suficientes para formar vapor.

PROTEÇÃO E PRECAUÇÕES

As precauções para proteção das impermeabilizações serão adotadas em função do grau de acessibilidade da cobertura ou terraço.

As camadas protetoras serão executadas com especial cuidado para que seu assentamento não danifique a impermeabilização.

Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

As camadas protetoras levarão juntas de enfraquecimento ou juntas completas, estas convenientemente rejuntadas, de acordo com o tipo adotado e as condições de cada caso.

7.2.5. Elementos Periféricos ou Emergentes - Obras Correlatas

A proteção integral das coberturas deve abranger os elementos que formam saliências sobre o plano do terraço ou laje, tomando-se indispensável a eficaz defesa de todas as partes emergentes ou periféricas, bem como a perfeita concordância da camada impermeável da laje com a base daquelas partes.

Serão cuidadosamente estudados quanto, à forma, disposições, proteção e concordância, os seguintes elementos, conforme item 7.3.2 - DETALHE 01, 02, 03 e 04:

- Coroamento de muretas ou vigas de contorno, platibandas, etc.;
- Base de paredes.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

conveniências da impermeabilização. As juntas das formas-suporte deverão dividir a laje de modo que a maior diagonal, de cada trecho, não ultrapasse a 25 m.

O concreto de proteção e a pavimentação de recobrimento da impermeabilização, acaso existentes, serão fracionados em juntas, ditas de movimento, que formem painéis com área máxima de 30 m², não convindo ultrapassar-se 7 m de distância entre juntas paralelas.

As aberturas das juntas de movimento e de rotura serão, respectivamente, de cerca de 1/1.000 (1 cm para cada 10 m) e de 1/2.500 (1 cm para cada 25 m) do comprimento dos respectivos painéis.

Haverá juntas em todas as linhas sujeitas a movimentos, tais como: faixas junto a parapeitos e muretas, variação de número de pavimentos, fundações diferentes e linhas de rincão, etc. Sempre que possível, serão utilizados os ângulos reentrantes como origem de juntas.

7.2.3. Escoamento de Águas Pluviais

Os tetos planos serão executados de forma a assegurar rápido esgotamento das águas pluviais, observando-se o contido nos itens a seguir: desempenho de superfícies, calhas, ralos e condutores.

DESEMPENHO DE SUPERFÍCIES

Após a execução das rampas, de acordo com as declividades indicadas no plano de execução da impermeabilização, será procedida minuciosa verificação de todos os pontos, a fim de se prevenir formação de poças e a deterioração da impermeabilização pela prolongada estagnação de águas.

CALHAS

As calhas terão, sempre que possível, ladrões, buzinetes ou aberturas livres, cujo desnível seja suficiente para evitar o afogamento dos relevos e rodapés, mesmo em caso de entupimento dos condutores, convindo prever-se uma margem de 5 cm para tal desnível, em relação ao ponto mais baixo daqueles rodapés ou relevos.

RALOS E CONDUTORES

A concordância dos ralos e bocas de condutores de águas pluviais com a impermeabilização merecerá a maior cautela e atenção.

As cotas de nível dos ralos serão determinadas com a maior precisão, de acordo com as indicações do plano de calhas ou do terraço.

As golas e bocais dos ralos ficarão embebidas nas camadas impermeáveis e perfeitamente colados às mesmas, recebendo prévia pintura ou adesivo.

Salvo disposição em contrário, a impermeabilização passará por cima da gola dos ralos, será reforçada com tecido apropriado em uma faixa com largura mínima de 15 cm à volta de cada boca e mergulhará, quando o tipo adotado o comportar, até a bolsa do condutor. Tal procedimento poderá ser substituído pelo emprego de peças pré-fabricadas em PVC ou EPDM, conforme item 7.3.2 - DETALHE 01.

Haverá especial cuidado para que a superfície de escoamento dos terraços ou calhas não apresentem qualquer saliência ou elevação nas imediações dos ralos e



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- Muretas e colunas, rodapés, relevos, soleiras, aberturas, bases de equipamentos, etc.;

- Linhas de separação entre materiais diferentes;
- Penetração de tubos de ventilação, de antenas de rádio e TV e de chaminés, cuidando-se dos efeitos do aquecimento destas últimas;
- Passagem de canalizações;
- Calhas, ralos e buzinetes;
- Juntas diversas.

Nos rodapés e faixas de impermeabilização junto à muretas e paredes, será executada proteção com pingadeiras, saliências ou chapas de recobrimento, evitando-se, o recurso de simples arremate da camada impermeável em rasgos ou rebaixos abertos nos paramentos verticais.

7.3 Impermeabilização do Embasamento

7.3.1. Considerações Gerais

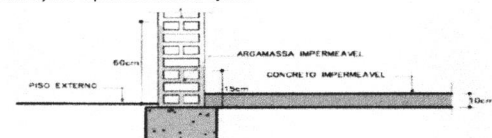
Os embasamentos de construções ao nível do solo e as paredes perimetrais e internas serão impermeabilizadas desde as fundações até as alturas a seguir referidas, conforme o disposto na NBR 12190/92 (NB-279/90) - Seleção da impermeabilização, e conforme item.

7.3.2 - Detalhes Construtivos.

A alvenaria de blocos ou de tijolos será executada com argamassa impermeável até a altura de 30 cm acima do piso externo acabado. O revestimento impermeável nas superfícies externas das paredes perimetrais será executado até a altura de 60 cm acima do piso externo acabado.

O revestimento impermeável nas superfícies internas das paredes perimetrais e/ou nas duas superfícies das paredes internas será executado até a altura de 15 cm acima do piso interno acabado.

Para evitar a umidade de alicerces e baldrame - capilaridade ascendente - será aplicada uma demão de emulsão, de características neutras, entre a cinta e/ou viga de fundação e a primeira fiada de tijolos.



DETALHE 01

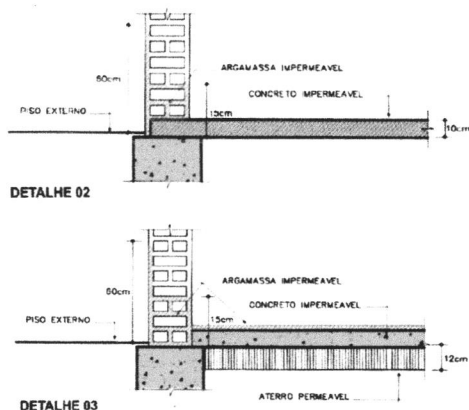


Figura 23: Detalhes de impermeabilização no basamento

8 PAVIMENTAÇÃO

8.1 Pavimentação

8.1.1 Considerações Gerais

As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devam passar sob elas e completado o sistema de drenagem e de impermeabilização, caso previstos.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 0,5%.

8.1.2 Contrapiso para Pisos Internos



CARACTERÍSTICAS DO CONTRAPISO ACABADO

Para assentamento dos pisos internos o contrapiso deve estar:

- Seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado contra infiltrações do subsolo quando for piso térreo, totalmente isento de vazamentos hidráulicos;
- Limpo: livre de sujeiras, graxas, ceras e óleos;
- Firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas, movimentações estruturais ou de curagem;
- Liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação.

ALISANDO O CONTRAPISO

A CONTRATADA deverá verificar se o contrapiso apresenta irregularidades, por meio dos seguintes procedimentos:

- Com a utilização de uma régua, fazer a medição de parede a parede em tiras de 1,5 metro;
- Se apresentar saliências superiores a 3mm, as mesmas devem ser removidas;
- Se apresentar depressões superiores a 3mm devem ser corrigidas com argamassa de secagem rápida;
- Aguardar a cura total do contrapiso para iniciar a instalação do piso.

TESTE DE VERIFICAÇÃO DE UMIDADE ASCENDENTE

É obrigatório que a CONTRATADA realize um teste para garantir que o contrapiso e a camada de regularização não apresentem sinais de umidade ascendente, antes do início da aplicação dos pisos internos, o qual deverá ser acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

Coloca-se sobre a base uma resina plástica, sem adesivo. Existindo umidade, quatro horas depois, ao retirar-se a placa, será notada uma mancha escura no local em que ela esteve colada.

Não iniciar a colocação de quaisquer pisos internos antes de comprovado que o contrapiso encontra-se completamente seco.

No caso de piso cimentado ou assoalho de madeira, observar as informações e descrições de contrapiso constantes no item específico.

8.1.3. Sub-base e Base para Pisos Externos

SUB-LEITO, SUB-BASE E BASE PARA PISOS EXTERNOS: PAVER

O projeto de pavimentação com paver terá por base o tipo de tráfego que haverá no local: pesado, até 4500 veículos por dia; médio, até 450 veículos por dia; leve, pedestres e até 150 veículos por dia.

O sub-leito deverá apresentar características que o tornem compatível com o tráfego a que estiver sujeita a pavimentação. Para vias de pedestres e locais com tráfego leve qualquer subleito é satisfatório. Para locais de tráfego médio e pesado a



EXECUÇÃO DO CONTRAPISO

Para impedir que por capilaridade a umidade suba prejudicando a edificação e danificando os pisos, será colocada uma camada de brita n 2 de 10 cm sobre a área de projeção da edificação. Essa brita deve ser apoiada usando um maço de 30 Kg que pode ser de base quadrada ou circular de dimensão entre 20 e 30 cm, devendo-se golpear de 30 a 50 vezes por m² a uma altura média de queda de 50 cm.

Uma camada de lastro de concreto não estrutural de 8 cm será colocado sobre a brita a fim de deixar a superfície nivelada e lisa para a aplicação do pavimento. O lastro de concreto magro deverá ser constituído de cimento, areia e britas n1 e 2, no traço volumétrico 1:3,5 e lançado sobre o lastro de brita e sarrafeado.

Após a preparação, limpeza e picotamento, a estrutura de apoio será lavada com água até à saturação. Em seguida, uma vez definidas as cotas de nível do piso acabado, serão preparadas as "guias" com a mesma argamassa que será usada para a regularização.

A argamassa para regularização de piso, constituída de cimento, cal e areia no traço volumétrico 1:0, 5:5, quando não especificado pelo projeto e FISCALIZAÇÃO, será lançada sobre o lastro de concreto magro, quando no térreo, ou sobre a laje, quando nos demais pavimentos, sarrafeada e desempenada com ferramenta adequada.

A massa deverá se apresentar úmida, não pastosa, devendo ser estendida uniformemente sem deixar vazios. Na periferia do local, no máximo a 2 cm das paredes, serão chumbadas ripas, cuja superfície superior deverá coincidir perfeitamente com a superfície da base.

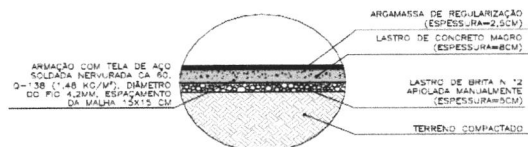


Figura 24: Detalhe do contrapiso dos pisos internos sem escada

Será vedado o trânsito sobre a base pronta até seu completo endurecimento, no mínimo durante três dias.

O ambiente será ventilado, protegendo-se a superfície dos raios solares. O nível superior da base ficará abaixo do nível dos demais pisos acabados, de acordo com o tipo de piso interno utilizado.



CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO, a qual irá definir as características necessárias para o subleito.

A sub-base deverá ser de material granular (britado-rocha, areia e cascalhos) com espessuras que podem variar de acordo com o tipo de uso, sendo definido sempre junto à FISCALIZAÇÃO:

- Para tráfego pesado: material granular de 150, 200 e 250mm;
- Para tráfego médio: material granular de 125, 150 e 200mm;
- Para tráfego leve: material granular de 100, 125 e 175mm;
- Para tráfego de pedestres: material granular de 75 a 100mm;

Para tráfego pesado, médio ou leve, a base será constituída por areia ou pó-de-pedra, com 50 a 30mm de espessura, antes e depois da compactação, respectivamente.

Para vias de pedestres, a base será constituída por areia ou pó-de-pedra, com 30mm de espessura.

A base será analisada com ensaio de Proctor Modificado (ver Figura 25.), devendo-se atingir adensamento de, pelo menos, 95%, sendo que, nos casos em que o tráfego seja muito elevado o adensamento será de 100%. Nesse ensaio se utiliza um soquete de 5 kg caindo de uma altura de 45 cm, compactando-se o solo em 5 camadas com 50 golpes do soquete, conforme a norma americana ASTM D-1557 e a norma brasileira NBR 7182.



Figura 25: Molde do ensaio proctor

8.2 Pisos em Granitina

Nos locais indicados em projeto, fica a cargo do CONSTRUTOR a aplicação de piso tipo Granitina, sendo 30% pedras pretas e 70% pedras brancas. Usar régua para juntas cinza e massa cinza.

O piso de granitina terá espessura total de 3cm e deverá ser assentado sobre contrapiso regular, limpo, firme, com acabamento sarrafeado para aderência da massa e caimento adequado para evitar empoçamentos futuros.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

As juntas plásticas deverão seguir modulação de 120x120cm, conforme paginação detalhada no projeto arquitetônico. As juntas lineares deverão estar completamente retílineas e unidas, criando espaçamento contínuo.

O piso deve ser protegido enquanto não estiver pronto, devendo-se evitar o contato com quaisquer elementos que promovam manchas no piso, tais como ponta de cigarro, folhas de jornal e outros.

Após a cura, efetuar limpeza, polimento inicial e estuacagem (para preencher os poros abertos).

Por fim, proceder polimento fino (manualmente em cantos e rodapés) e impermeabilização com seladores, ceras acrílicas ou similares (acabamento brilhante).

Nos ambientes com piso em granitina, executar rodapés de 8cm com especificação e execução idênticos ao piso e acabamento boleado nas bordas.

Os materiais e marcas a serem utilizados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

8.3 Pisos Tipo Blocos Intertravados, Meio-fio e Guia de Concreto

8.3.1. Características Técnicas

Os pisos de concreto tipo blocos intertravados deverão estar de acordo com as seguintes normas da ABNT:

- NBR 9780/87: Peças de Concreto para Pavimentação – Determinação da Resistência à Compressão (MB-2587/86);
- NBR 9781/87: Peças de Concreto para Pavimentação - Especificação (EB-1731/86).

Os blocos e meio-fio de concreto intertravados serão de procedência conhecida e idônea, com textura homogênea, compactos e resistência à compressão adequada à finalidade a que se destinam. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas e dimensões perfeitamente regulares.

Os blocos de concreto intertravados devem ter resistência de 35 Mpa, aos 28 dias, para tráfego leve a moderado e, mínimo de 50 Mpa, aos 28 dias, para tráfego pesado.

As dimensões das peças, conforme a NBR 9781 deverão ser:

- Largura mínima: 100 mm (tolerância de 3,0 mm);
- Comprimento máximo: 400 mm (tolerância de 3,0 mm);
- Espessura mínima: 60 mm (tolerância de 5,0 mm).

Os elementos intertravados coloridos serão fabricados com a adição de pigmento a toda a massa do concreto. Os pigmentos serão do tipo inorgânico, que apresente resistência às intempéries, à alcalinidade, às variações de pH e de temperatura e à lixiviação por água, enquadrando-se nesse contexto os óxidos, principalmente os de ferro, cobalto e cromo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

8.3.3. Execução

O projeto de pavimentação de sub-leito, sub-base e base para pisos externos deverá seguir o Item 8.1.3 Sub-base e Base para Pisos Externos.

Os blocos de concreto intertravados podem ser assentados sobre pavimento pré-existente de concreto, asfalto, paralelepípedos ou material granular. Caso o padrão projetado para a via permita, esses materiais devem ser aproveitados como sustentação ao novo pavimento; porque normalmente tem mais qualidade que o solo natural. Caso o pavimento existente seja constituído de material que amoleça com facilidade, é preciso retirá-lo e substituí-lo por uma nova base a ser colocada sobre o solo natural.

A pesquisa sobre a estrutura de pavimento já existente deverá ser realizada pela CONTRATADA, por meio de sondagens, e consultada a FISCALIZAÇÃO, que decidirá sobre a possibilidade de aproveitamento da pavimentação existente.

O pavimento intertravado deverá obrigatoriamente ter contenções laterais que evitem o deslizamento dos blocos, seja pelos procedimentos de compactação durante a construção seja pelo tráfego durante sua vida útil, mantendo a continuidade da camada de blocos de concreto evitando a separação entre eles e a perda do intertravamento.

Tais contenções, chamadas de confinamento, devem ser construídas antes da colocação da camada de pó-de-pedra, formando uma espécie de caixa em que a estrutura funciona como parede e a base compactada serve de fundo.

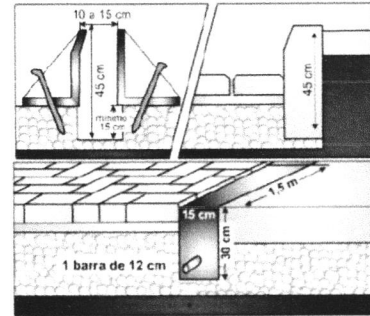


Figura 29: Exemplos de confinamento



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

A FISCALIZAÇÃO fará o controle de recebimento do lote, formado por até 1.600 m², retirando amostras de 06 peças para até 300 m² e 01 peça para cada 50 m². Caso sejam identificadas mais de 5% de peças defeituosas na inspeção visual, ou as amostras não atenderem às exigências dimensionais e de resistência, o lote será rejeitado, ficando a CONTRATADA encarregada de providenciar outro lote o mais rápido possível.

O armazenamento e o transporte dos blocos e meio-fio de concreto intertravados serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

8.3.2. Especificações do Material

a) BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS – TIPO PAVER

Piso com Bloco de Concreto Intertravado – Tipo Paver, conforme indicação do Projeto Arquitetônico e Detalhamentos, dimensões: 10x20x6cm, em conformidade com a NBR 9781/87 (Resistência à compressão de 35 MPa a 50 MPa) e certificado pela ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland.

Referência 1: Bloco de concreto para pavimentação **Pavers Bricka**, Tipo 4 na cor cinza claro, cinza escuro – aplicação conforme projeto arquitetônico (detalhamento).

Referência 2: Bloco de concreto para pavimentação intertravada **Renger**, Tipo Piso Intertravado Retangular na cor cinza claro, cinza escuro – aplicação conforme projeto arquitetônico (detalhamento).

Referência 3: Piso Intertravado **Prensil**, Tipo Piso Concreto, cor cinza gelo, cinza escuro – aplicação conforme projeto arquitetônico (detalhamento).

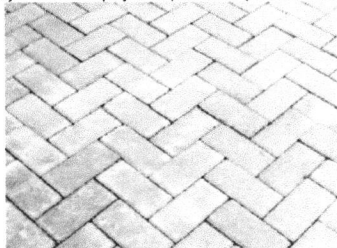


Figura 26: Piso com Bloco de Concreto Intertravado, assentado em espinha de peixe



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

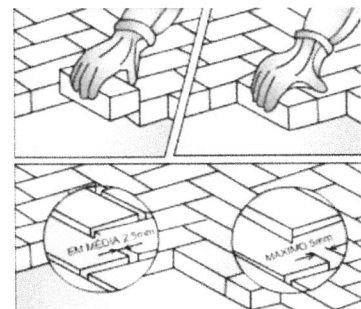
O confinamento externo é constituído por um passeio associado a uma sarjeta, guia ou meio-fio de concreto; e o confinamento interno é utilizado quando houver encontro do pavimento de blocos de concreto com outro tipo de pavimento, separando os dois por uma guia de concreto – consultar o Item 8.3.2, que define as peças utilizadas para confinamento externo e interno.

Quando a borda do outro pavimento for de concreto e estiver em bom estado e alinhada já serve de estrutura para o confinamento.

Quando o confinamento interno estiver junto a um dispositivo de drenagem do pavimento, deverão ter paredes drenantes, ou seja, atravessadas por tubos de 12 mm de diâmetro a cada 25cm, posicionados ao nível da camada de areia de assentamento dos blocos, tomando-se o cuidado de protegê-los com uma manta para evitar a fuga da areia.

No caso de construção do pavimento por faixas, devem-se construir confinamentos longitudinais que podem ser definitivos ou provisórios. Os definitivos terão as mesmas características das guias de concreto para confinamento interno, os provisórios poderão ser constituídos por um caibro de madeira rígido ou perfil de aço, que vai sendo retirado à medida que a colocação dos blocos avança.

O posicionamento dos blocos de concreto intertravados na obra da Capela Mortuária deverão ser do tipo espinha-de-peixe, conforme demonstrado na figura abaixo, salvo se já existir outro padrão de colocação no local em que serão instalados os blocos de concreto intertravados, situação na qual a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre o posicionamento.





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Figura 30: Posicionamento dos Blocos de concreto intertravado, tipo espinha de peixe e espaçamento permitido

Os blocos de concreto intertravados – pavers - são assentados diretamente sobre a camada de pó-de-pedra previamente rasada. Cada paver é pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão de pó-de-pedra.

O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm. Quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos pavers já assentados.

Os pavers não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar a colocação de baixo para cima.

Após o assentamento, deverá ser realizada a compactação dos blocos, para garantir o intertravamento das peças. As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibro compactadora e/ou placas vibratórias. Contudo, em pavimentos com blocos de 6cm de espessura é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provocar a quebra das peças.

Na primeira etapa de compactação, a vibro compactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação. Esta faixa só deverá ser compactada junto com o trecho seguinte.

Caso haja quebra de peças na primeira etapa de compactação, será preciso retirá-las com duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda e substituí-las.

O rejuntamento dos blocos deverá ser realizado com areia fina, com grãos limpo, secos, e com diâmetro menor que 2,5mm, sendo a areia aplicada sobre os pavers em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos.

Deve-se evitar o acúmulo de areia fina para que ela não grude na superfície dos pavers, nem forme saliências que afundem os blocos quando da passagem da vibro compactadora e/ou placa vibratória. Somente após terminada a compactação o pavimento poderá ser aberto ao tráfego.

Se possível, caso não ocorram chuvas, o excesso da areia fina do rejunte deverá permanecer sobre o piso por cerca de duas semanas, o que faz com que o tráfego contribua para completar o selado das juntas. Em caso de chuva deverá ser feita a varrição final e a abertura da via para o tráfego.

Em qualquer caso, uma ou duas semanas depois, a CONTRATADA deverá refazer a selagem e realizar nova varrição.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

como seria o caso, por exemplo, de duas camadas mais resistentes estarem separadas por uma menos resistente ou vice-versa.

As argamassas para as camadas individuais de revestimento, aplicadas à mão ou à máquina, deverão ter espessuras uniformes e serem cuidadosamente espalhadas.

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A superfície do emboço deverá ser áspera o suficiente para receber o reboco. A aderência das camadas sucessivas do revestimento deverá ser garantida pela escarificação da camada anterior antes do seu endurecimento. Para isso empregar-se-á, por exemplo, uma folha de serra ou tábuas de pregos, que deve ser manejada em linhas onduladas horizontais.

A aplicação de cada nova camada exigirá a umidificação da anterior. Deverão ser executadas guias de emboço (taliscas), compostas da mesma argamassa do emboço a ser executado.

Os revestimentos com argamassa de cal e/ou cimento deverão ser conservados úmidos, visto que a secagem rápida prejudicará a cura.

Os emboços e rebocos internos e externos de paredes de alvenaria, ao nível do solo, serão executados com argamassa A.3 (traço 1:3 de cimento e areia), com adição de aditivo impermeabilizante adequado, até as alturas.

As arestas ou cantos vivos serão guarnecidos com cantoneiras de alumínio ou tecido, devidamente assentados e fixados.

9.2 Revestimento da Alvenaria

9.2.1. Materiais

Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas, como cimento, areia, cal, água e outros, serão da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Para o armazenamento, o cimento será colocado em pilhas que não ultrapassem 2m de altura. A areia e a brita serão armazenadas em áreas reservadas para tal fim, previamente calculadas, considerando que os materiais, quando retirados dos caminhões, se espalharão, tomando a forma de uma pirâmide truncada. A armazenagem da cal será realizada em local seco e protegido, de modo a preservá-la das variações climáticas.

Poderão ser utilizadas argamassas pré-fabricadas, desde que aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cujo armazenamento será feito em local seco e protegido. Caso seja utilizada argamassa feita in loco o traço da mesma deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

9.2.2. Chapisco



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

É proibido jogar água sobre o piso antes de completar um mês de assentamento.

9 REVESTIMENTOS

9.1 Considerações Gerais

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-321/79 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas materiais, preparo, aplicação e manutenção (NBR-7200).

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular, para que essas possam ser aplicadas em espessura uniforme.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.

As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloreto, nitrato, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Os revestimentos de argamassa, salvo indicação em contrário, serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço (ou massa grossa), aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco (ou massa fina), aplicado sobre o emboço.

A superfície para aplicação da argamassa deverá ser áspera.

À guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco.

As superfícies de paredes e tetos serão limpas com a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.

Considerar-se-á insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de jato d'água.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que a do reboco. Esta diminuição de resistência não deve ser interrompida,



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

O chapisco comum, camada irregular, será executado com argamassa A.3 (traço 1:3 de cimento e areia), empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm.

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

De acordo com o projeto, a CONTRATADA deverá aplicar o revestimento de chapisco tanto nas superfícies verticais ou horizontais de concreto, como também nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento (emboço, reboco). A espessura máxima do chapisco deverá ser de 5 mm.

A argamassa terá de ser projetada energeticamente, de baixo para cima, contra a alvenaria a ser revestida, e aplicada com desempenadeira dentada sobre a estrutura de concreto.

9.2.3. Emboço (Massa Grossa)

PREPARO DO SUBSTRATO

O emboço só será iniciado após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos

O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar.

Antes da aplicação do emboço, a superfície será borrifada com água.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Os emboços serão executados com argamassa pré-fabricada. Na impossibilidade, o CONTRATANTE admitirá as argamassas descritas nos itens a seguir.

Para superfícies **internas** poderá ser utilizada argamassa A.16 (traço 1:2:7 de cimento e areia fina peneirada), ou a A.26 (traço 1:2:9 de cimento e areia), com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na de 0,6 mm.

Para superfícies **externas** poderá ser utilizada argamassa A.15 (traço 1:2:5 de cimento e areia fina peneirada), a A.26 (traço 1:2:9 de cimento e areia) ou a A.6 (traço 1:6 de cimento e areia).

A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm.

ASSENTAMENTO

A argamassa deverá ser aplicada em pequenas porções em locais convenientes à execução de faixas-mestras. Nestes locais deverão ser fixados taliscas de madeira para dar o plano vertical das faixas-mestras, alinhando-as pelas faces dos batentes.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

9.2.4. Reboco (Massa Fina) PREPARO DO SUBSTRATO

O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis serão removidas.

As eflorescências sobre o emboço são prejudiciais ao acabamento, desde que decorrentes de sais solúveis em água, principalmente sulfatos, cloretos e nitratos. A alternância entre cristalização e solubilidade impediria a aderência, motivo pelo qual a remoção desses sais, por escovamento, é indispensável.

Os rebocos somente serão executados depois da colocação de peitoris e marcos, e antes da colocação de alisares e rodapés.

A superfície do emboço, antes da aplicação do reboco, será borrifada com água.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

ASSENTAMENTO

A masseira destinada ao preparo dos rebocos deve encontrar-se limpa, especialmente no caso de material colorido, e bem vedada. A evasão de água acarretaria a perda de aglutinantes, corantes e hidrofugantes, com prejuízos para a resistência, a aparência e outras propriedades dos rebocos.

O lançamento de reboco hidrófugo na masseira será objeto de cuidados especiais, no sentido de evitar-se a precipitação do hidrofugante. Como esse componente do reboco apresenta dificuldade em misturar-se com a água, o amassamento será enérgico, de forma que haja homogeneização perfeita no produto final.

Na aplicação dos rebocos hidrófugos será evitado o aparecimento de fissuras que venham a permitir que as águas pluviais atinjam os emboços.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida.

Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

9.3 Azulejos

9.3.1. Características Técnicas e Especificações do Material

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Utilizar para assentamento dos azulejos da obra da Capela Mortuária será utilizada argamassa colante industrializada, em conformidade com as normas da ABNT - tendo em vista a plasticidade adequada.

Referência 1: Argamassa colante flexível tipo ACIII, Cimentcola Flexível Quartzolit – Linha weber col flexível.

Referência 2: Argamassa colante flexível tipo ACIII, Argamassa Colafix.

Referência 3: Argamassa colante flexível tipo ACIII, Argamassa Ceramfix.

As juntas deverão ter espessura constante. Onde as paredes formarem cantos vivos, estes serão protegidos por cantoneiras de alumínio, seguindo as indicações do Projeto Arquitetônico – Detalhamento. O rejuntamento será feito conforme indicação do Item 9.3.3.

Especificações dos Tipos de Rejuntamentos.

Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços sejam executados. Ao final dos trabalhos, os azulejos deverão ser limpos.

A limpeza deve ser iniciada de 15 a 30 minutos após a aplicação, utilizando uma esponja úmida e realizando movimentos circulares. A limpeza será finalizada com um pano seco e macio. Para a limpeza da cerâmica, utilizar uma esponja com água limpa.

9.3.3. Especificações dos Tipos de Rejuntamentos

As cores do rejuntamento do azulejo deverão ser similares à cor do revestimento (tanto branco quanto amarelo queimado – ver especificações dos locais no projeto arquitetônico), de acordo com o revestimento utilizado na obra, verificar indicação do Projeto Arquitetônico

– Executivo ou Detalhamento.

As espessuras dessas juntas deverão ser uniformes, seguindo orientação do fabricante.

O rejuntamento deve ser aplicado com desempenadeira de borracha no sentido diagonal às juntas.

Será utilizado rejuntamento flexível comum (banheiros e vestiários) e do tipo epóxi (cozinha industrial), pois o mesmo evita o aparecimento de manchas fungos.

Referência 1: Rejuntamento Flexível Epóxi Quartzolit - Linha Weber.color epóxi.

Referência 2: Rejuntamento Flexível Epóxi Ceramfix - Linha Junta 100 epóxi.

Referência 3: Rejuntamento Flexível Epóxi Colafix - Linha Rejuntamento epóxi.

Referência 1: Argamassa colante flexível tipo ACIII, Cimentcola Flexível Quartzolit – Linha weber col flexível.

Referência 2: Argamassa colante flexível tipo ACIII, Argamassa Colafix.

Referência 3: Argamassa colante flexível tipo ACIII, Argamassa Ceramfix.

10 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas serão cuidadosamente classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

a) Revestimento cerâmico 32x56 a 59cm, Acabamento Brilhante, PEI 3, cor branco, em conformidade com a ISO-13006, NBR- 18817 e NBR-13818. Instalar conforme o detalhamento.

Referência 1: Revestimento cerâmico Cecafi, Cor Branco

Referência 2: Revestimento cerâmico Incefra, Coleção bold, Cor branco

Referência 3: Revestimento Cerâmico Eliane, cor Branco (Cód. 8023540).

Figura 33: Revestimento cerâmico, referência Cecafi (cor Branco)

9.3.2. Assentamento dos azulejos

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.

Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

Quando ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

Os azulejos deverão permanecer imersos em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes, devidamente emboçadas, serão suficientemente molhadas com mangueira, no momento do assentamento dos azulejos.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

10.1 Esquadrias de Madeira

10.1.1. Materiais

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Portas em Madeira com acabamento em pintura esmalte: portas e caixilhos em madeira Itaúba (portas internas chapeadas e externas maciças – conforme detalhamento arquitetônico). Ambos os lados deverão ser lixados preliminarmente antes da aplicação da seladora para madeiras (1 ou 2 demãos com intervalo de 1h), após a seladora realizar um lixamento fino (acabamento finíssimo) e aplicar mínimo de 2 demãos fartas de esmalte à base d'água - seca rápido. Ver especificação da pintura e acabamento item 11.3.

Porta das instalações sanitárias P.N.E.: As portas das instalações sanitárias para P.N.E. serão em madeira Itaúba (portas internas chapeadas e externas maciças – conforme detalhamento arquitetônico) com capa em laminado melamínico, conforme cor especificada abaixo e conforme detalhamento específico. As mesmas deverão receber proteção do tipo revestimento anti-impacto em chapa de aço inox (Ref. AISI 304, N. 20), acabamento escovado, espessura mínima de 1mm, na sua parte inferior com altura de 45cm, de acordo com a NBR 9050. Essa proteção será instalada nos dois lados da porta e fixada por meio de cola especial, conforme indicação do fabricante. Os caixilhos das portas com revestimento melamínico deverão ser pintados com tinta esmalte à base d'água - seca rápido. Ver especificação da pintura e acabamento item 11.3.

Referência 1: Fôrmica ® Standard – Cor Branco – acabamento Frost.

Referência 2: Tafibra – Linha So Caring MF MDF – Cor Branco – porta em MDF BP – painel melamínico unicolor.

Referência 3: Masisa – Melamina – Linha Cores – Cor Branco - porta em MDF BP – painel melamínico unicolor.

* VERIFICAR DIMENSÕES, CARACTERÍSTICAS, SISTEMA DE ABERTURA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NAS PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO - DETALHAMENTO.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



10.1.2. Processo Executivo

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabecamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

10.1.3. Lixamento e Acabamento

Deverá ser realizado o lixamento da esquadria, previamente à sua instalação, utilizando-se, seqüencialmente, as lixas mais grossas (n.º 3), lixas médias (n.º 2) e finas (n.º 1 e n.º 0).

Após a raspagem com lixa grossa, será executada a calafetação das frestas com massa de serragem e cola de carpinteiro.

Ao final, será aplicado cupinicida e após sua completa secagem deverá receber acabamento, seja ele pintura ou laminado melamínico.

Caso seja acabamento em tinta esmalte a base d'água, além de proporcionar um acabamento mais natural à madeira e permitir melhor aplicação, com secagem rápida e menor odor, é um produto favorável ao meio ambiente e resiste melhor que os esmaltes de base solvente às agressões do tempo. Ver mais detalhes e formas de aplicação no Item 11.3.

10.1.4. Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.



10.2.2. Materiais

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras, telas e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

O funcionamento, estabilidade e estanqueidade das esquadrias é responsabilidade do construtor, sendo que todas as esquadrias devem estar em conformidade com as normas de segurança da ABNT (NBR 10821/10830 - pressão de ensaio de cargas uniformemente distribuídas e pressão de ensaio de estanqueidade à água). A execução das esquadrias deverá seguir as indicações e características contidas no projeto arquitetônico, conforme o detalhamento.

As esquadrias de alumínio devem ser confeccionadas com perfis extrudados em liga 6063, tempera T5, atendendo às normas NBR 8116, devendo o material ser novo, limpo, desempenado, sem defeito de fabricação, e com as seguintes características mecânicas:

- limite de resistência à tração: mínimo de 150 mpa; limite de escoamento: mínimo de 110mpa; alongamento (%50mm): 8%; espessura mínima dos perfis de alumínio extrudados: 1,5mm.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos nas NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, bem como resistência à carga de vento e acústica dos edifícios.

A usinagem do alumínio é feita com ferramental adequado e não deverão apresentar ranhuras ou rebarbas por defeito de ferramentas. Os cortes serão precisos e as meia esquadrias deverão se ajustar perfeitamente. A mão de obra para a fabricação, montagem e instalação das esquadrias e para instalação dos vidros deve ser especializada, com comprovada experiência.

As vedações das esquadrias serão executadas com os seguintes materiais: escovas de polipropileno - na vedação das folhas móveis; gaxeta epdm - na vedação dos vidros, de marco com contramarco, mão de amigo nas portas e janelas de correr; silicone de vedação - na vedação de todas as juntas e tampas de colunas, meia esquadria das folhas, quadros e marcos, junção dos peitoris aos marcos laterais, contramarco/marco e quaisquer outras partes das esquadrias sujeitas a infiltrações.

Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria. O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização a zinco.

O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o



10.2 Esquadrias de Alumínio

10.2.1. Características Técnicas e Especificação dos Materiais

Janelas e Portas com caixilho em alumínio: As esquadrias deverão ser entregues completas e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, guarnições, ferragens, acessórios e vedações, conforme detalhamento Arquitetônico.

Referência 1: Alcoa Linha Inova

Referência 2: Alcoa Linha Gold

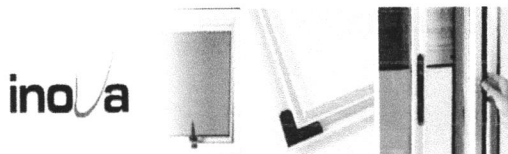


Figura 34: Imagens ilustrativas das esquadrias de referência ALCOA, Linha Inova



Figura 35: Imagens ilustrativas das esquadrias de referência ALCOA, Linha Gold

Quando especificado em projeto, as janelas deverão ter proteção de tela ondulada em alumínio natural, malha de 3x3cm e fio de 2.5mm, colocada na parte interna na janela, conforme detalhamento.

As esquadrias de alumínio deverão ser em alumínio anodizado natural (esquadria e todos os acessórios).

*** VERIFICAR DIMENSÕES, CARACTERÍSTICAS, SISTEMA DE ABERTURA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NAS PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO - DETALHAMENTO.**



perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autôgena, encaixe ou auto-rebitagem.

Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachaduras capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos à alta temperatura.

Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.

No caso de esquadrias de alumínio com pintura eletrostática, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

10.2.3. Processo Executivo

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

Deverá ser instalado peitoril em granito nas esquadrias em alumínio, conforme detalhamento arquitetônico.

10.2.4. Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão, de conformidade com as especificações de projeto.

10.3 Ferragens

10.3.1. Tipologia das Ferragens

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

PORTAS DE ABRIR - MADEIRA

Para portas de abrir será utilizada fechadura externa com maçaneta do tipo alavanca, maçaneta, roseta e espelho em latão, testa e contra-testa em aço inoxidável; cilindro em latão maciço.

Referência 1: Conjunto de Fechadura Externa Pado, Linha Victória (cód. 735-760 CR). Acabamento Prata acetinado.

Referência 2: Conjunto de Fechadura Externa Papaiz, Linha Elite (cód. 340). Acabamento Cromo acetinado.

Referência 3: Conjunto 236 de Fechadura Externa La Fonte, Linha Inova. Acabamento: Cromado Perolado.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

A fechadura deverá ser do tipo para portas deslizantes, interna, com trinco em bico de papagaio.

FECHADURA

Referência 01: Fechadura auxiliar Evolution 4021 S, La Fonte. Acabamento Cromado acetinado (cód. CRA)

Referência 02: Fechadura para porta de correr IMAB (cód. 1310).

Referência 03: Fechadura para porta de correr STAM (cód. 940). Acabamento inox (cód. EI).



Figura 39: Fechadura auxiliar Evolution 4021 S, La Fonte.

PORTAS DE CORRER EM MADEIRA I.S.P.N.E.

Para portas de correr I.S.P.N.E. será utilizado o conjunto puxador + fechadura. O puxador deverá ser do tipo barra de apoio inoxidável de no mínimo 40 cm de comprimento com acabamento escovado, duas unidades por porta (um na parte interna e outro na parte externa da porta). O mesmo deverá ser colocado conforme detalhamento no projeto arquitetônico. No caso de não haver especificações sobre a colocação, o puxador deverá ser colocado na posição vertical a uma distância média de 90 a 110 cm do piso acabado e a uma distância lateral do extremo da porta que permita deixar um vão livre de no mínimo 80 cm conforme NBR 9050. A fechadura dos sanitários será com tranqueta para banheiro quadrada (chave fixa na parte interna – padrão banheiro) acabamento cromado acetinado.

BARRA DE APOIO

Referência 01: Barra de Apoio Docol Linha Docol Matic, Benefit (Cód. 00446616).

Referência 02: Barra de Apoio Deca Linha Conforto (Cód. 2305.C), acabamento cromado, cor 10.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

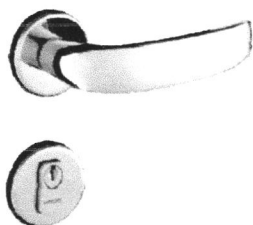


Figura 36: Ilustração do modelo de referência da Pado, Linha Victória.

* Em todas as portas de entrada de instalações sanitárias deverá ser utilizada Mola Hidráulica Aérea com regulagem de força e da velocidade por válvulas independentes reversível para portas à direita ou à esquerda.

Referência 01: Mola Hidráulica Aérea Dorma (cód. TS 72), cor prata (cód. 01).

Referência 02: Mola Aérea ABLOY, Modelo DC240, cor pintado prata (cód. PPT).

Referência 03: Mola Aérea Lenz, Modelo A503 2, cor pintado prata.

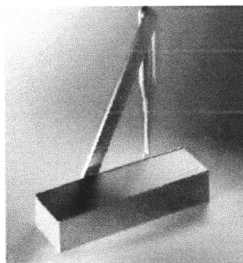


Figura 37: Mola hidráulica Aérea Dorma

PORTAS – EXTERNAS

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Referência 03: Barra de Apoio Mercur Linha Conforto (Co d. 2310.C), acabamento Inox, cor BC 1520.

PORTAS DE CORRER – VIDRO TEMPERADO

Para portas de vidro temperado de 8 mm – ENTRADA DOS BLOCOS/SÁIDAS DE EMERGÊNCIA - (ver localização e dimensão no projeto arquitetônico) deverão ser utilizados puxadores tubulares em aço inoxidável ou alumínio escovado (parte externa), prever roldanas para vidro temperado sem necessidade de recortes no vidro com capas de encaixe.

PUXADOR

Referência 01: Puxador Dorma. Linha Manet, acabamento escovado.

Referência 02: Puxador Metalinox duplo, Linha Vitale, acabamento escovado.

Referência 03: Puxador para porta Altero - Modelo Ref. PP1017, acabamento escovado.

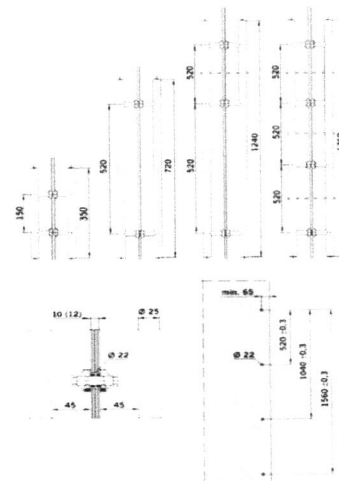


Figura 41: Puxador Dorma, Linha Manet, Tamanhos disponível

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



10.3.2. Processo Executivo

A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

10.4 Vidros

10.4.1. Considerações Gerais

A vidraçaria obedecerá ao prescrito pela ABNT, especialmente nos seguintes documentos:

- NB-226/88: Projeto, execução e aplicação - vidro na construção civil (NBR-7199);

- TB-88/88: Vidro na construção civil (NBR-7210).

MANIPULAÇÃO

A movimentação horizontal e vertical do vidro na obra será estudada adequadamente, de comum acordo com o fornecedor e a CONTRATADA.

ARMAZENAMENTO

Se for necessário, as chapas de vidro serão armazenadas em pilhas, apoiadas em material que não lhes danifique as bordas, com uma inclinação em torno de 6% em relação à vertical.

O armazenamento será feito em local adequado, ao abrigo da umidade e de contatos que possam danificar ou deteriorar as superfícies de vidro.

As condições do local serão tais que evitem condensação na superfície das chapas.

As pilhas serão estocadas em recintos fechados a fim de evitar acúmulo de poeira.

Visando uma melhor preservação das chapas de vidro, o prazo máximo de armazenamento será estabelecido de comum acordo entre o fornecedor e a CONTRATADA.

A estocagem dos vidros deverá ser feita com 2 espaçadores de PVC de 2 x 2 cm, de comprimento igual à altura do vidro entre as chapas, de forma a permitir a circulação do ar entre elas.

REMOÇÃO DE MANCHAS

Manchas de irização: Apresentam-se como manchas coloridas à semelhança de óleo sobre água; são decorrências de alterações da superfície do vidro pelo ataque



Os fundos têm como função, ligar o substrato às tintas ("primer") para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

As massas servem para tornar as superfícies mais lisas e homogêneas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

1. Preparação da superfície;
2. Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes (Emassamento);
3. Teste de coloração;
4. Aplicação de tinta de acabamento.

Desta forma, antes da aplicação da tinta deverá ser feito:

1. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco ou concreto), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

2. EMASSAMENTO

As superfícies de acabamento - paredes, tetos e forros - receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

3. TESTE DE COLORAÇÃO

Antes da realização da pintura/ aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base a cor selecionada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal. **Esse teste deverá ser realizado quantas vezes forem necessárias até a aprovação da coloração pelos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.**

Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

4. APLICAÇÃO DA TINTA DE ACABAMENTO

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;



químico da água. A profundidade do ataque é variável, dependendo do tempo de exposição, podendo a remoção das manchas ser efetuada por polimento superficial. Quando a irização não for muito acentuada, a superfície do vidro poderá ser lavada com uma solução aquosa de 5 a 10% de fluoreto de amônia (produto de perigoso manuseio).

Manchas cinza: Apresentam-se de forma irregular, em pequenos pontos; são decorrências de depósitos de ácido silícico (sílica solubilizada). A remoção dessas manchas será efetuada com uma solução de ácido fluorídrico de 2 a 4% de concentração. Registre-se que esse tipo de limpeza pode atacar as peças metálicas da serralharia, o que exige procedimentos especiais de segurança.

DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

Apesar de ser admitido na NB-226/88 (NBR-7199), o PROPRIETÁRIO não admite o emprego de massa de vidraceiro no assentamento da vidraçaria.

10.4.2. Colocação em Caixilhos de Alumínio

A película protetora das peças de alumínio deverá ser removida com auxílio de solvente adequado. Os vidros serão colocados sobre dois apoios de neoprene, fixados à distância de ¼ do vão, nas bordas inferiores, superiores e laterais do caixilho. Antes da colocação, os cantos das esquadrias serão selados com mastique elástico, aplicado com auxílio de espátula ou pistola apropriada. Um cordão de mastique será aplicado sobre todo o montante fixo do caixilho, nas partes onde será apoiada a placa de vidro.

O vidro será pressionado contra o cordão, de modo a resultar uma fita de mastique com espessura final de cerca de 3 mm. Os baguetes removíveis serão colocados sob pressão, contra um novo cordão de mastique, que deverá ser aplicado entre o vidro e o baguete, com espessura final de cerca de 2 mm. Em ambas as faces da placa de vidro, será recortado o excedente do material de vedação, com posterior complementação com espátula nos locais de falha.

Para a fixação das placas de vidro nos caixilhos, também poderão ser usadas gaxetas de neoprene pré-moldadas, que deverão adaptar-se perfeitamente aos diferentes perfis de alumínio. Após a selagem dos cantos das esquadrias com mastique elástico, será aplicada uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre o encosto fixo do caixilho, colocando-se a gaxeta de neoprene sob pressão. Sobre o encosto da gaxeta, será aplicada mais uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre a qual será colocada a gaxeta de neoprene, com leve pressão, juntamente com a montagem do baguete.

11 PINTURA

11.1 Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento.



- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

VERIFICAR NO CADERNO DE ENCARGO ITENS SOBRE O LIXAMENTO E ACABAMENTO DA MADEIRA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS (BARRAS PARA P.N.E., GRELHAS) ANTES DA APLICAÇÃO DA PINTURA.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

11.1.1. Materiais

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou superficiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- Aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

11.2 Pintura em Tinta Acrílica

11.2.1. Características Técnicas

Todas as paredes a serem pintadas deverão receber chapisco, emboço, reboco e posteriormente deverá ser aplicado, no mínimo, duas demãos fartas de pintura 100% acrílica na cor especificada. Os tetos de laje Pré-fabricada deverão ser revestidos, antes da pintura e aplicar duas demãos fartas de pintura 100% acrílica na cor especificada.

A aplicação da tinta deverá seguir o padrão estipulado pelo fabricante, respeitando os respectivos intervalos mínimos entre as demãos.

Antes da aplicação da pintura, nas paredes que dão para o exterior da edificação, deverá ser aplicado Selador para paredes, indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies (para impermeabilização das superfícies).

- Referência 01:** Tinta Suviniil Acrílico Premium Toque de Seda.
Referência 02: Tinta Coral Decora Acabamento Acelinado.
Referência 03: Tinta Aquacryl Acrílico Premium Sherwin Williams.
Referência 01: Selador Suviniil Acrílico.
Referência 02: Selador Acrílico Branco Coral.
Referência 03: Aquacryl Selador Acrílico Sherwin Williams.

CORES:

- Branco Neve – tetos (laje de forro) e paredes (ver especificações projeto arquitetônico);
- Branco Gelo – paredes internas (ver especificações projeto arquitetônico);
- Verde Oliva (paredes externas – ver localização nas elevações);
- Cinza claro (paredes externas – ver localização nas elevações).

* Antes da aplicação da pintura devem ser verificadas todas as etapas e procedimentos citados no Item 11.1 Considerações Gerais.

11.2.2. Processo Executivo para Superfícies Rebocadas (com Massa Corrida)

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

11.3 Pintura com Verniz – Marítimo e Esmalte à Base D'água

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

11.4.2. Processo Executivo para Superfícies Metálicas
VERIFICAR NO CADERNO DE ENCARGO ITENS SOBRE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS (ESTRUTURA METÁLICA, CORRIMÃO, GUARDA-CORPOS) ANTES DA APLICAÇÃO DA PINTURA.

12 OUTROS ELEMENTOS DE ARQUITETURA

12.1 Beiral de proteção

12.2 Fechamento com elemento de concreto vazado (cobogós)

12.2.1. Características técnicas

Deverá ser executado fechamento com elementos de concreto vazado quadrado 25 furos (39x39cm) para privatização das instalações sanitárias, conforme especificado no projeto arquitetônico. A execução deverá seguir o detalhamento do projeto.

- Referência 01 – Neorex, modelo 19B.**
Referência 02 – Facital, modelo AD44.

12.2.2. Processo executivo

Os elementos de concreto vazados deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

Antes de ser iniciado o assentamento, deverão ser previamente marcadas e niveladas todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de fiadas.

O assentamento será iniciado pelos cantos ou extremidades, colocando-se o elemento vazado sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

Executar amarração horizontal dos blocos ao pilarete, a cada fiada (aço CA-50 de Ø=6,3m, comprimento = 80cm).

Alinhar as fiadas de elementos vazados à face externa da parede/estrutura, conforme indicado no projeto arquitetônico.

Deverá ser utilizado o prumo do pedreiro para o alinhamento vertical.

Proteger os elementos vazados nas áreas próximas ao requadro, durante a execução do chapisco.

A parede de cobogós deverá ser conforme as especificações dadas às paredes adjacentes, conforme indicado em projeto.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

11.3.1. Características Técnicas

Todas as superfícies de madeira que não receberão pintura em esmalte sintético deverão receber cupinicida e após sua completa secagem deverão receber no mínimo duas demãos de verniz marítimo com acabamento acetinado. A aplicação deverá respeitar os intervalos estipulados pelo fabricante.

- Referência 01:** Suviniil Verniz Marítimo.
Referência 02: Tinta Coral Decora Acabamento Acetinado.
Referência 03: Verniz Marítimo Sherwin-Williams.

Todas as superfícies internas de madeira a serem pintadas deverão receber cupinicida e após sua completa secagem no mínimo duas demãos de esmalte à base d'água, de secagem rápida, 30 minutos.

- ** Os caixilhos das portas em madeira deverão ser pintados na cor branco neve.
Referência 01: Suviniil Esmalte Seca Rápido – Sistema Self Color.
Referência 02: Coralit Secagem Rápida.

- Referência 03:** Metalatex Eco Esmalte Sherwin-Williams.

* Antes da aplicação da pintura devem ser verificadas todas as etapas e procedimentos citados no Item 11.1 Considerações Gerais.

11.3.2. Processo Executivo para Superfícies de Madeira

VERIFICAR NO CADERNO DE ENCARGO ITENS SOBRE O LIXAMENTO E ACABAMENTO DA MADEIRA ANTES DA APLICAÇÃO D PINTURA.

11.4 Pintura em Tinta a Óleo ou Esmalte Sintético Semi-Brilho

11.4.1. Características Técnicas

Antes de pintar a superfície metálica, ela deverá ser limpa removendo toda a oleosidade característica com um pano umedecido com diluente recomendado (Thinner). Recomendase lixar a superfície com lixa grana 320 e limpar novamente. Logo será aplicado fundo antioxidante. O tempo de secagem ao toque deverá ser de 2 a 4 horas, e o tempo de secagem final de 24 horas. O acabamento deverá ser executado sobre a base antioxidante, aplicando no mínimo duas demãos fartas de:

- Referência 01:** Fundo para Galvanizados Suviniil.
Referência 02: Fundo para Galvanizado Branco Coral
Referência 03: Metalatex Eco Fundo Antiferrugem Sherwin-Williams.
Referência 01: Esmalte Sintético Semi-Brilho Suviniil.
Referência 02: Coralat Esmalte Sintético, acabamento acetinado.
Referência 03: Metalatex Esmalte Sintético Sherwin-Williams, acabamento acetinado.

CORES:

- Cinza (porta metálica acesso caixa d'água externos e abrigo de gás)

* Antes da aplicação da pintura devem ser verificadas todas as etapas e procedimentos citados no Item 11.1 Considerações Gerais.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

12.3 Calhas, Rufos e Pingadeiras

12.3.1. Características Técnicas

A execução das calhas, rufos e pingadeiras deverá seguir rigorosamente o Projeto Arquitetônico – Detalhamento. Deverá ser colocada pingadeira e rufo ao redor das platibandas, conforme indicado no projeto, em aço galvanizado n.26 (chumbado na alvenaria), com FUNDO GALVITE (ver item 12.4), e mínimo duas demãos de pintura em ESMALTE SINTÉTICO (ver item 12.4), cor da fachada (para rufo - ver elevação), dimensionamento conforme projeto hidráulico.

** Prever calhas e rufos para todas as coberturas, sendo seu funcionamento de responsabilidade da CONTRATADA.

12.4 Equipamentos Sanitários

12.4.1. Considerações Gerais

As louças sanitárias deverão estar de acordo com as seguintes normas:

EB-44/85: Aparelhos Sanitários de Material Cerâmico (NBR 6452);
 MB-111/85: Material Cerâmico Sanitário – Determinação da absorção de água (NBR 6463);

MB -2194/85: Bacia Sanitária de Material Cerâmico de Entrada Horizontal e Saída Embutida Vertical – Dimensões (NBR9060);

MP -6/83: Bacia Sanitária de Material Cerâmico de Entrada Horizontal e Saída Embutida Vertical – Dimensões (NBR64488).

12.4.2. Especificações das Louças Sanitárias

A louça para os diferentes tipos de aparelho sanitário e acessórios será de grês branco (grês porcelânico), salvo quando expressamente especificado de modo diverso. As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformação e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis. O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

Quando não especificadas deverão ser obedecidas as seguintes especificações para a instalação dos aparelhos sanitários:

- Nivelamento e fixação com parafusos de metal não ferroso, com buchas plásticas expansíveis, em furos previamente abertos na parede o piso acabado;
- Ligação de água em tubos flexíveis com Ø 1/2", de latão corrugado ou plástico, por meio de conexões apropriadas;
- As canoplas nunca poderão ser cortadas.

As peças de louça que estiverem parcial ou totalmente embutidas precisam ter sempre sua borda superior coincidindo com as juntas horizontais dos azulejos.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

VASO SANITÁRIO E ASSENTO

Nas instalações sanitárias deverá ser instalado vaso sanitário no modelo especificado nas referências e na cor branco. Os assentos sanitários deverão encaixar-se perfeitamente ao vaso sanitário. As louças sanitárias e os acessórios deverão ser fornecidos e instalados, obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Arquitetônico.

VASO SANITÁRIO E ASSENTO P.N.E.

Nas instalações sanitárias de P.N.E. deverá ser instalado vaso sanitário para P.N.E sem abertura frontal, na cor branco. A altura do vaso sanitário deverá estar entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medida a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m. Os vasos sanitários deverão estar de acordo com a NBR 9050. Os assentos sanitários deverão encaixar-se perfeitamente ao vaso sanitário. As louças sanitárias e os acessórios deverão ser fornecidos e instalados, obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Arquitetônico.

VASO P.N.E.

Referência 01: Bacia Convencional, sem abertura frontal, Deca, Linha Conforto Vogue Plus (cód. P.510), cor branco gelo (cód. GE17).

Referência 02: Bacia Convencional com saída Dual Stylus Excellence Celite (cód. 54321), cor branco.

Referência 03: Bacia descarga à parede Ideal Standard, coleção Cantica. ASSENTO P.N.E.

Referência 01: Assento em Poliéster com fixação cromada Deca, Linha Conforto Vogue

Plus (cód. AP.51), cor branco gelo (cód. GE17).

Referência 02: Assento em Poliéster Celite (cód. PP.55981), cor branco.

Referência 03: Assento em Poliéster Ibiza Branco Aqqua.

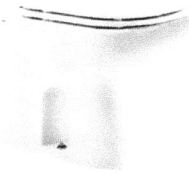


Figura 45: Vaso Sanitário e assento da Instalação Sanitária P.N.E., referência Deca.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

A cromagem dos metais deverá ser perfeita, não sendo tolerado qualquer defeito na película de revestimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Os metais deverão permanecer protegidos de quaisquer riscos e/ou outros danos até a entrega final da obra, por meio de filme plástico, conforme determinação do fabricante.

TORNEIRA PARA LAVATÓRIO

Todas as pias das instalações sanitárias irão receber torneira para lavatório de mesa com acionamento hidromecânico com leve pressão manual e regulador de vazão em ABS e fechamento em aproximadamente 6 segundos. Será adotado acabamento superficial cromado.



Figura 49: Torneira para lavatório de mesa, referência Docol Pressmatic

Referência 01: Torneira para lavatório de mesa Docol, Linha Pressmatic 110 (cód. 17160806).

Referência 02: Torneira para lavatório de mesa fechamento automático Decamat Eco (cód. 1173C), acabamento cromado (cód. 10).

Referência 03: Torneira automática para lavatório 1/2" Domotec (cód. 2195).

TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PNE

Todas as pias das instalações sanitárias para portadores de necessidades especiais receberão torneira de mesa com acionamento hidromecânico com leve pressão na alavanca e fechamento automático em aproximadamente 6 segundos.

Referência 01: Torneira para lavatório de mesa Docol, Linha Pressmatic Benefit (cód. 00490706).

BARRA DE APOIO

Nas instalações sanitárias para P.N.E. deverão ser instaladas barras de apoio conforme detalhamento do projeto arquitetônico obedecendo a NBR 9050. As barras de apoio deverão ter seção circular com diâmetro de 4,5 cm e devem estar afastados no mínimo 4,0 cm da parede ou outro obstáculo. Todas as barras de apoio utilizadas nas instalações sanitárias e vestiários devem suportar a resistência a um esforço



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Seguir especificações de instalação segundo fabricante. No caso de inexistência das mesmas, o vaso sanitário deverá ser fixado ao piso acabado por meio de parafusos com buchas plásticas expansíveis, em furos previamente abertos, e ligado ao esgoto por anel de vedação de Ø 4". No caso de vasos sanitários sem caixa acoplada, a ligação com a entrada de água será de tubo com Ø 1 1/2", spud e canopia.

O vaso sanitário apoiado diretamente sobre o piso deverá receber vedação entre o piso e a peça com silicone de cura acética, monocomponente, baixo módulo (0,25 a 0,35MPa ou 35 a 50 psi) e que apresente resistência ao mofo.

LAVATÓRIO INTALAÇÕES SANITÁRIAS P.N.E.

Nos banheiros P.N.E. serão instalados lavatórios suspenso, na cor branca. Seguir especificações de instalação segundo fabricante. As cubas deverão ser instaladas de tal forma que a vedação entre parede e a Lavatório seja perfeita. A fixação deve ser realizada de modo a evitar o seu desprendimento e queda. As louças sanitárias e os acessórios deverão ser fornecidos e instalados, obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Arquitetônico.

A altura da instalação do lavatório deverá seguir a NBR 9050 (altura máxima de 80 cm) e as instruções do fabricante. As louças sanitárias e os acessórios deverão ser fornecidos e instalados, obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Arquitetônico.



Figura 46: Lavatório, referência Deca.

Referência 01: Lavatório Izy, Deca (cód. L.15), cor branco gelo (GE17).

Referência 02: Lavatório Vogue Plus, Deca, cor branco.

Referência 03: Lavatório Like, Celite, cor branco.

12.4.3. Especificações dos Metais Sanitários

Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empenos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

mínimo de 1,5 kN em qualquer sentido. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

As barras serão de aço inox, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003. Será adotado acabamento aço inox escovado.

Na lateral e no fundo do vaso sanitário serão colocadas barras horizontais para apoio e transferência com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação).

As barras de apoio deverão ser fornecidas e instaladas obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Arquitetônico.

Referência 01: Barra de Apoio Docol Linha Docol Matic, Benefit (Cód. 00448416).

Referência 02: Barra de Apoio Deca Linha Conforto (Cód. 2310.C), acabamento cromado, cor 10.

Referência 03: Barra de Apoio Mercur Linha Conforto (Cod. 2310.C), acabamento Inox, cor BC 1520.

VÁLVULA DE VASO SANITÁRIO

Nas instalações sanitárias deverá ser instalada válvula de descarga e acabamento para válvula de descarga antivandalismo com acabamento cromado polido e 10 anos de garantia do fabricante.

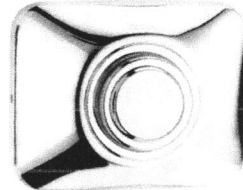


Figura 50: Acabamento de descarga antivandalismo, referência Docol

Referência 01: Acabamento para Válvula Descarga Antivandalismo Docol (cód. 01505006).

Referência 02: Acabamento para válvula Deca, Linha Hydra Max Pro 1 1/2" e 1 1/4", sistema antivandalismo (cód. 4900.C.PRO), acabamento cromado (cód. 10).

VÁLVULA DE VASO SANITÁRIO PNE

Nas instalações sanitárias PNE deverá ser instalada válvula de descarga e acabamento para válvula de descarga antivandalismo e acabamento para válvula de descarga com alavanca, acabamento cromado polido e 10 anos de garantia do fabricante.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Referência 01: Acabamento para válvula de descarga Pressmatic Benefit (cód. 00184906)

TORNEIRA DE APOIO

Conforme especificado no projeto de hidrossanitário, será instalada na parede das instalações sanitárias torneira de apoio em metal cromado polido de alta resistência à corrosão e riscos. As torneiras de apoio deverão ser fornecidas e instaladas obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Hidrossanitário.



Figura 52: Torneira de Apoio, referência Docol

Referência 01: Torneira 1130 – Jardim Docol, Coleção Docol Básicos, Linha Torneira Luxo (cód. 00534406).

Referência 02: Torneira de Uso geral Deca, Linha Família Eco, Modelo Izi (cód. 1152.C37).

Referência 03: Torneira de Jardim Fabrimar, Linha Misty (cód. 1128 MY).

CABIDE

Conforme detalhamento do projeto arquitetônico serão instalados cabides nas instalações sanitárias. Será utilizado cabide em metal cromado polido de alta resistência à corrosão e riscos. Os cabides deverão ser fornecidos e instalados obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Arquitetônico.

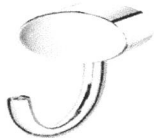


Figura 53: Cabide, referência Docol



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Referência 01: Sifão para lavatório Docol, Linha Docol Básicos (cód. 00322606).

Referência 02: Sifão para lavatório 1 e 1 1/2" Deca, Linha Echo (cód. 1680.C.100.112).

Referência 03: Sifão para lavatório Celite (cód. A5816C5CRB.)

VÁLVULA DE ESCOAMENTO

Nos lavatórios das instalações sanitárias será utilizada válvula de escoamento para lavatório com tampa plástica.

Referência 01: Válvula de Saída d'Água Universal para Lavatório Docol, Linha Docol Básicos (cód. 25400006).

Referência 02: Válvula de escoamento para lavatório Deca (cód. 1602.C.PLA).

Referência 03: Válvula de escoamento para lavatório Celite (cód. A5828C5CR3.)

GRELHA PARA RALOS E CAIXAS SIFONADAS

Conforme projeto hidrossanitário será colocado grelha quadrada de 10x10 cm sem caixilho com fecho em aço inox para ralo seco e/ou caixa sifonada. As grelhas deverão ser fornecidas e instaladas obedecendo à quantidade e disposição, contidas no Projeto Hidrossanitário.

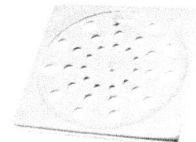


Figura 56: Grelha quadrada 10x10cm em aço inox, referência Jackwal

Referência 01: Grelha quadrada com fecho Jackwal (cód. 002.925)

Referência 02: Grelha quadrada 10x 10 s/ caixilho Moldenox (cód. 118).

Referência 03: Grelha Delcor quadrada 10cm s/ caixilho (cód. 311556)

TORNEIRA DE COZINHA

Torneira de mesa com bica alta, móvel e arejador articulável.

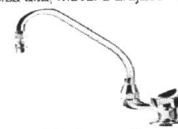


Figura 57: Torneira de mesa Linha Targa – Deca



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Referência 01: Cabide Docol, Linha Acessórios Single (cód. 00158206).

Referência 02: Cabide Deca, Linha Flex (cód. 2060.C.FLX).

Referência 03: Cabide Lorenzetti, Linha LorenFlex (cód. 2060 C27).

ACABAMENTO PARA REGISTROS

Conforme especificado no projeto de hidrossanitário, será instalado nos registros das instalações sanitárias acabamento em metal cromado polido de alta resistência à corrosão e riscos. As torneiras de apoio deverão ser fornecidas e instaladas obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Hidrossanitário.

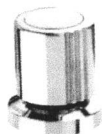


Figura 54: Acabamento para registro, referência Docol

Referência 01: Acabamento para registro Docol, Linha Itapema Bella (cód. 322606).

Referência 02: Acabamento para Registro PQ Deca, Linha Targa (cód. 4900.C40.PQ.CR).

Referência 03: Acabamento para registro Celite, Linha City (cód. B5978C2CRB.)

SIFÃO EM METAL CROMADO POLIDO

Nos lavatórios das instalações sanitárias será utilizado sifão em metal cromado polido (tipo copo). A instalação e fornecimento deverão obedecer ao projeto hidrossanitário.

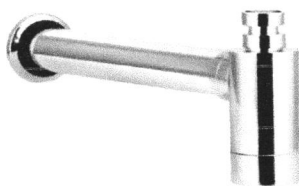


Figura 55: Sifão para lavatório, referência Docol



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Referência 01: Deca, Linha Targa, cód. 1167 C40 CR.

Referência 02: Docol, Linha Grand Antique, cód.: 21300106.

Referência 03: Fabrimar, Linha Banca Duello, ref. 1167-DU.

12.4.4. Especificações dos Acessórios Plásticos

SIFÃO PLÁSTICO

Sifão plástico corrugado (tanque dos DML) na cor branco;

Fabricante: Modelo de Referência – AKROS.

SABONETEIRA

Conforme detalhamento do projeto arquitetônico será instalado saboneteiras para sabonete líquido de parede fabricada em plástico ABS de alta resistência e durabilidade com dupla vedação na válvula para evitar vazamentos. O equipamento deverá possuir bomba dosadora que possibilite a utilização de sabonetes líquidos de viscosidade variada. A saboneteira deverá conter um reservatório construído em acrílico transparente, de modo a possibilitar a visualização da quantidade contida. Capacidade de carga de 1l de sabonete líquido. As saboneteiras deverão ser fornecidas e instaladas obedecendo à quantidade e disposição contidas no Projeto Arquitetônico.



Figura 58: Dispenser para sabonete líquido em refil ou reservatório Premisse

Referência 01: Saboneteira Spray Kimberly Clark Professional (cód. 30152702).

Referência 02: Saboneteira Jofel, Dispensers Linha Clássica, Modelo Aitana (cód. AC 70.100).

Referência 03: Dispenser para sabonete líquido em refil ou reservatório Premisse, Linha Clean, cor branco (cód. 194220).

DISPENSER PARA PAPEL-TOALHA

Nas instalações sanitárias será colocado dispenser fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade para toalha de papel interfolhada fixado à parede,



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

cor branco. A instalação, quantidade e localização deverão obedecer ao detalhamento do projeto arquitetônico.

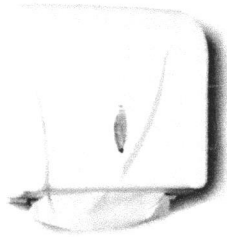


Figura 59: Dispenser para papel toalha Premisse

Referência 01: Dispenser para toalha de papel interfolhada Kimberly Clark Professional (cód 30180225).

Referência 02: Toalheiro Interfolhas Jofel, Dispensers Linha Clássica (cód. AH 31.000PS).

Referência 03: Dispenser para papel toalha Premisse, Linha Clean, cor branco (cód. 19229).

DISPENSER PARA ROLÃO DE PAPEL HIGIÊNICO

Nas instalações sanitárias será colocado dispenser para rolo de papel higiênico com visor de nível de reabastecimento, fabricado em Poliestireno Branco de Alto Impacto ou plástico ABS de alta resistência e durabilidade a ser fixado na parede, cor branco. O dispenser deverá ter capacidade de ser abastecido com rolos de até 500m. ou Ø máximo de 220 mm. A instalação, quantidade e localização deverá obedecer ao detalhamento do projeto arquitetônico.



Figura 60: Dispenser para papel toalha Premisse

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Referência 01: Ref. Tramontina – Standard, 34x40cm – Retangular BL.

Referência 02: Mekal - Aço e design – linha cuba simples, 46,31cm, cód. CS-1.

Referência 03: Franke Brasil – Linha Prática, 40x34cm – Cuba 3 Básica.

13 LIMPEZA DA OBRA E VERIFICAÇÃO FINAL

13.1 Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se encontra em suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A obra deverá ser entregue limpa, para que a FISCALIZAÇÃO efetue o recebimento da mesma.

13.1.1. Execução da Limpeza: Procedimentos Gerais

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações a seguir:

- Deverão ser cuidadosamente armazenados em local seco e adequado;
- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação,
- utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Referência 01: Dispenser para papel higiênico rolo Kimberly Clark Professional (cód 30175768). Ø 26,5cm

Referência 02: Porta-Papel Higiênico em Rolo Jofel, Dispensers Linha Clássica (cód. AE 41.000PS), até 500m.

Referência 03: Dispenser para papel higiênico tipo rolo Premisse, Linha Clean, cor branco (cód. 194359). 300 a 500m

12.5 Bancadas da Cozinha

12.5.1. Características e especificações técnicas

As bancadas utilizadas na cozinha serão executadas em conformidade com o Projeto Arquitetônico – Detalhamento. Sempre que existentes, as instalações hidráulicas deverão apresentar-se em completo funcionamento para a aprovação do mobiliário/bancada.

BANCADA (ÁREA MOLHADA)

Bancada 150x60cm, contendo tampo e rodapia em granito cinza Corumbá, espessura de 20mm, acabamento boleado. Utilizar cuba de embutir em aço inox (ver referência abaixo) e torneira para lavatório (ver item 12.4.3). Prever a instalação de sifão de plástico corrugado branco e total funcionamento da pia.

BANCADA (ÁREA SECA)

Bancada 70x60cm, contendo tampo e rodapia em granito Cinza Corumbá, espessura de 30mm, acabamento boleado.

VERIFICAR NO PROJETO ARQUITETÔNICO – DIMENSÕES TOTAIS/ESPECÍFICAS E DETALHAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS PARA A BANCADA.

CUBA EM AÇO INOX

Cuba de embutir em aço inox AISI 304, espessura de 0,6mm e com acabamento acetinado, retangular.

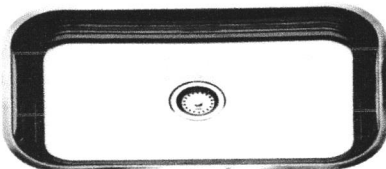


Figura 61: Cuba retangular de aço inox - Ref. Tramontina.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

- Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

13.1.2. Execução da Limpeza: Procedimentos Específicos

Serão adotados os seguintes procedimentos específicos:

- Azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro;
- Vidros: remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool;
- Paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro;
- Ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela, lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento;
- Aparelhos sanitários: remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido;
- Aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

13.1.3. Transporte do Material Excedente

A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

13.2 Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança das instalações elétricas, telefônicas e de alarme, de modo que o local possa ser imediatamente utilizado.

- Também serão analisados os seguintes itens:
- Se foram removidas as manchas eventualmente surgidas nos pisos e revestimentos de paredes e forros;
- Se as esquadrias de madeira ou metálicas apresentam alguma mancha de tinta e se os vidros foram limpos;

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

- Se as louças sanitárias estão completamente isentas de respingo de tinta e papel colado;
 - Se nas calhas para águas pluviais e nas caixas de inspeção não permanece nenhum resto de material capaz de prejudicar o seu perfeito funcionamento;
 - Se os produtos químicos a serem utilizados não serão prejudiciais às superfícies a serem limpas;
 - Realização de acompanhamento da remoção de todo o entulho da obra e a limpeza das áreas externas.
- Na verificação final deverá ser obedecida a NB-507/77 - Recebimento de serviços de obras de Engenharia e Arquitetura (NBR-5675).

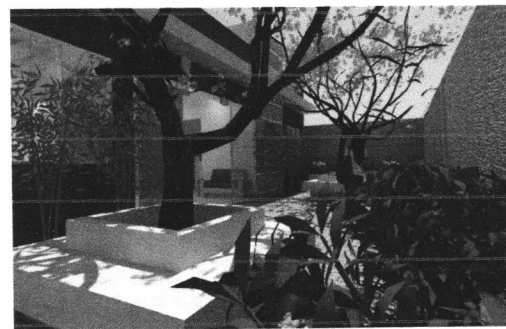
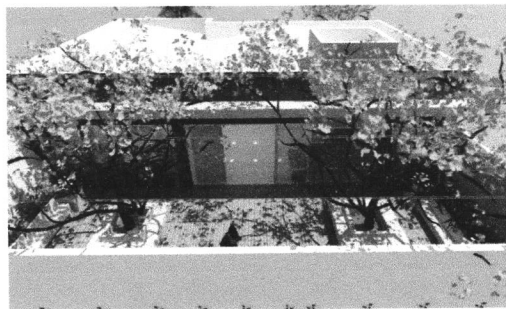
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
 RESP. TÉCN.: ENGº GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
 CREA 21 696/D PR

Assinado de forma digital por
 GERALDO GOMES MEDEIROS
 JUNIOR:45989869991
 Dados: 2023.05.22 11:43:14 -03'00'



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

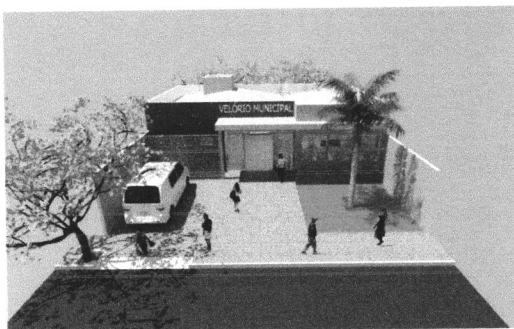
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

14 ANEXO 01 - IMAGENS DA PERSPECTIVA ELETRÔNICA DA CAPELA MORTUÁRIA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

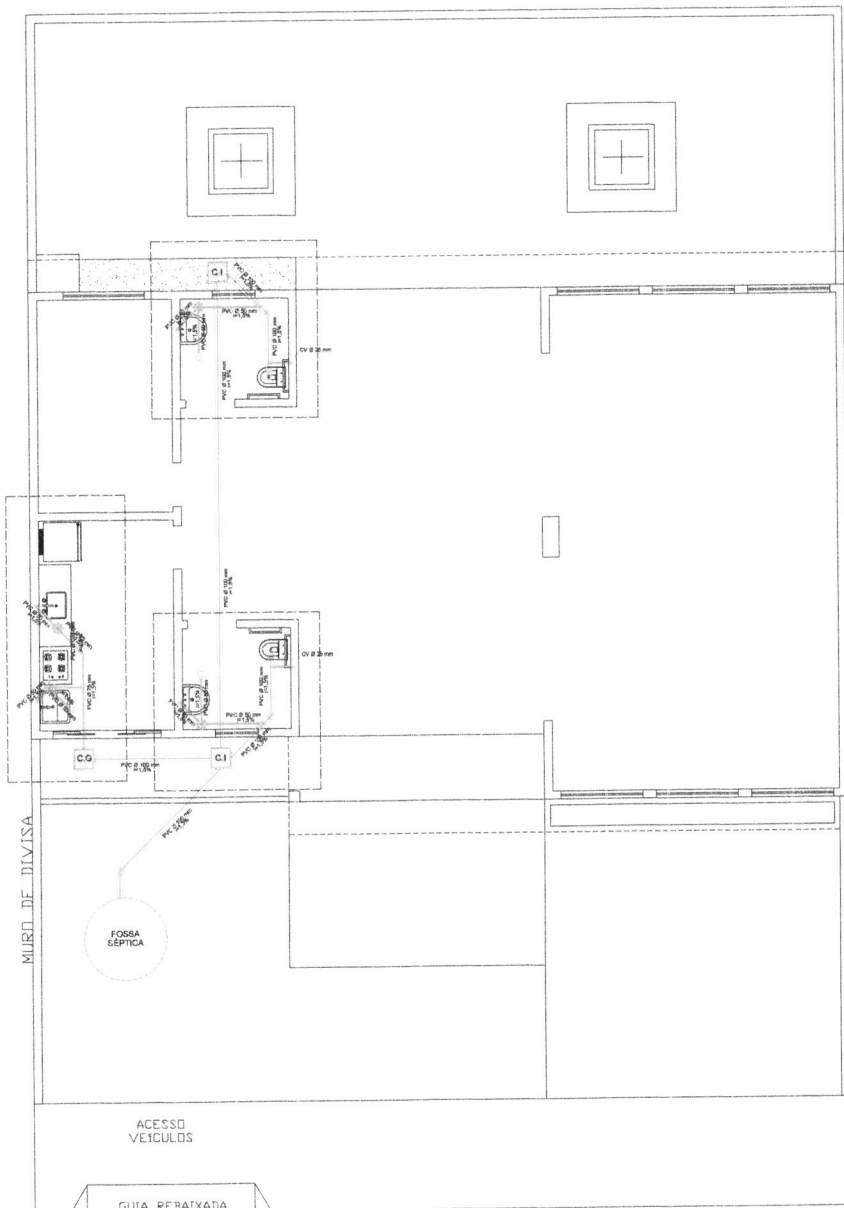
ESTADO DO PARANÁ



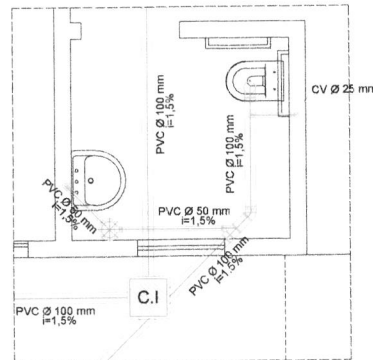


PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

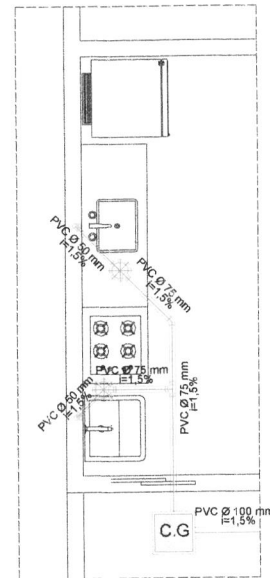




PLANTA BAIXA
Esc. 1:50



HIDRO ESGOTO - WC TIPO
Esc. 1:25



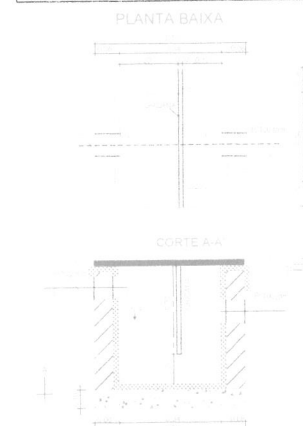
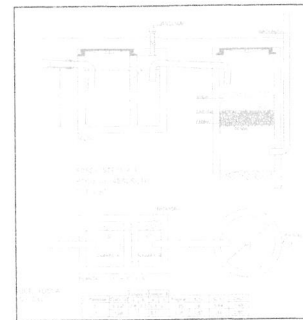
HIDRO ESGOTO - COZINHA
Esc. 1:25

NBR 13069/1997
5.16 Identificação
Os tanques devem conter uma placa de identificação com as seguintes informações, gravadas de forma indelevel em lugar visível:
a) identificação: nome do fabricante ou construtor e data de fabricação;
b) tanque dimensionado conforme a NBR 7229;
c) temperatura de referência conforme o critério de dimensionamento adotado; indicação da faixa de temperatura ambiente. Para tanques dimensionados para condições mais rigorosas (T $E 100^{\circ}C$), indicar "todas".

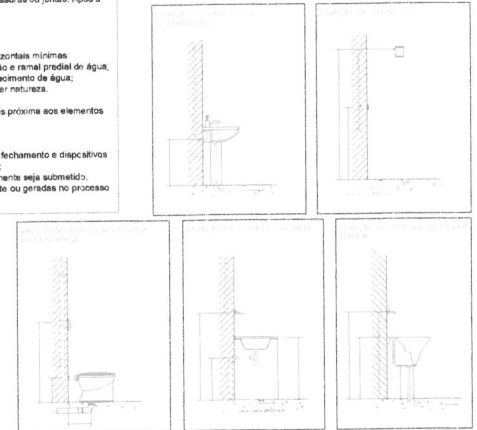
6 Inspeção
6.1 Verificação de estanqueidade dos tanques
6.1.1 Antes de entrar em funcionamento, o tanque séptico deve ser submetido ao ensaio de estanqueidade, realizado após ele ter sido saturado por no mínimo 24 h.
6.1.2 A estanqueidade é medida pela variação do nível de água, após preenchimento, até a altura da grelha inferior do tubo de saída, decorridas 12 h. Se a variação for superior a 3% da altura útil, a estanqueidade é insuficiente, devendo-se proceder à correção das trinças, fissuras ou juntas. Após a correção, novo ensaio deve ser realizado.

5 Condições específicas
5.1 Distâncias mínimas
Os tanques sépticos devem observar as seguintes distâncias horizontais mínimas:
a) 1,50 m de construções, limites de lotes, sumidouros, valas de infiltração e ramal prodal do água;
b) 3,0 m de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;
c) 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza.
Nota: As distâncias mínimas são computadas a partir da face externa mais próxima aos elementos considerados.

5.2 Materiais
Os materiais empregados na execução dos tanques sépticos, tampões de fechamento e dispositivos internos devem atender as seguintes exigências:
a) resistência mecânica adequada às solicitações a que os mesmos possam ser submetidos;
b) resistência ao ataque químico de substâncias contidas no efluente afluente ou geradas no processo de digestão.



Det. CAIXA DE INSPEÇÃO / GORDURA E ÁGUAS PLUVIAIS
S/ Esc.



LEGENDA

	PIA		REGISTRO DE GAVETA C/ CANGIPLA	RG2
	TANQUE		RAIO SIFONADO	RS
	CHLVDRO		CAIXA DE INSPEÇÃO	CI
	LAVATORIO		CAIXA DE GORDURA	CG
	VASO SANTARIO		CURVA 45°	C
	CAIXA D'AGUA		JOELHO 90°	J
	TUBILACAO PRIMARIA		TE	T
	TU30 VENTILACAO		CRUZETA	CZ
	TU30 QUE DESCE		CAVALETE	CV
	TU30 QUE SOBEE		REGISTRO DE GAVETA BRUTO	RG3
	MAQUINA DE LAVAR		VÁLVULA DE DESCARGA	VJ

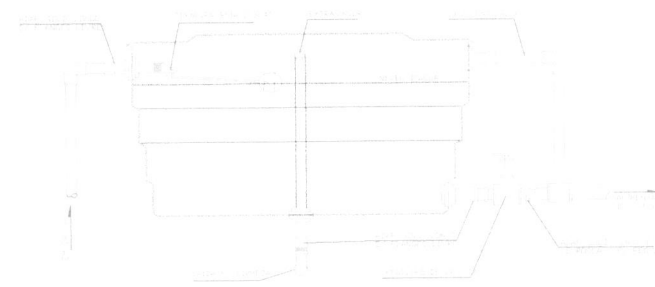
PROJETO HIDRÁULICO ESGOTO

PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ENDEREÇO: RUA 03, QUADRA 02, LOTES 02/03, DIST. TRIOLÂNDIA
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL
MÓVEL:

FOLHA: **01/01**
ÁREA: 135,30 m²
ESCALA: 1:50
DATA: MAIO/2023
DESENHO: Gerardo

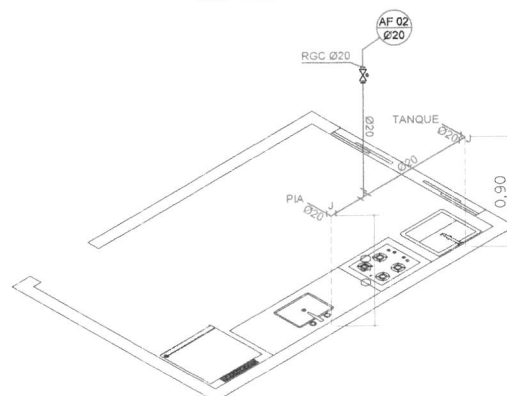
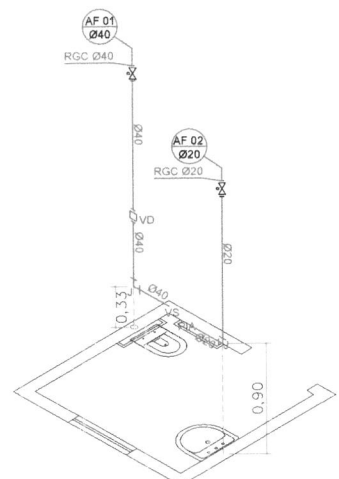
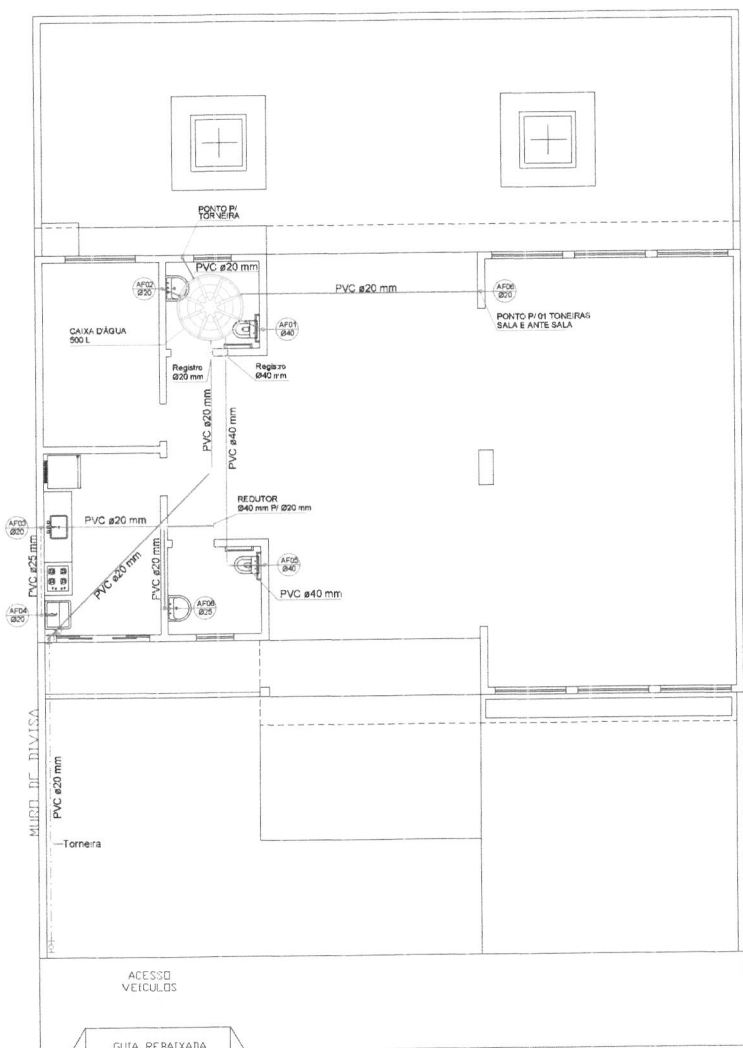
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENR 045488989-1
ENG. CIVIL GERALDO GOMES MEDEIROS JR.
CREA - PR 21696/D

PROPRIETÁRIO
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
C^ºF: 052 206 749-27



DETALHE DA CAIXA D'ÁGUA S/ ESC.

LEGENDA					
	PIA	PIA		REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA	RGC
	TANQUE	TAN		RALO SIFONADO	RS
	CHUVEIRO	CH		CAIXA DE INSPEÇÃO	CI
	LAVATÓRIO	LV		CAIXA DE GORDURA	CG
	VASO SANITÁRIO	VS		CURVA 45°	C
	CAIXA D'ÁGUA	CXD		JOELHO 90°	J
	TUBULAÇÃO PRIMÁRIA	TP		TE	T
	TUBO QUE DESCE	TD		CAVALETE	CV
	TUBO QUE SOBE	TS		REGISTRO DE GAVETA BRUTO	RGB
	MAQUINA DE LAVAR	MQ.L		VÁLVULA DE DSCARGA	VD



PROJETO HIDRÁULICO ISOMÉTRICO

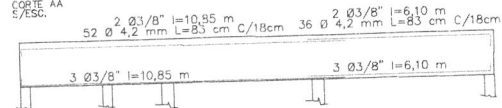
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 ENDEREÇO: RUA 03, LOTES 02/03, QUDRA 02, DIST. TRIOLÂNDIA
 MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL
 IMÓVEL:

FOLHA: **01/01**
 ÁREA: 135,30 m²
 ESCALA: 1:75
 DATA: MAIO/ 2023
 DESENHO: Geraldo

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 GERALDO GOMES MEDEIROS
 ENG. CIVIL GERALDO GOMES MEDEIROS JR.
 CREA - PR 21696/D

PROPRIETÁRIO
 DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
 CPF: 052.206.749-27

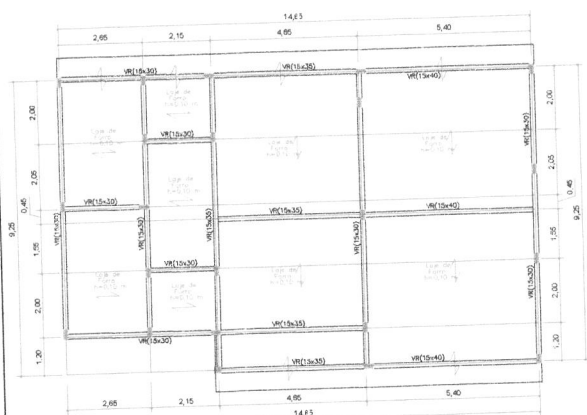
DETALHE VIGA DE RESPALDO - VR (15x30)



AÇO CA:50
FCK 25 mpa p/ Vigas

AÇO CA:50
FCK 25 mpa p/ Pilares

AÇO CA:60
Estribos: Pilares e vigas



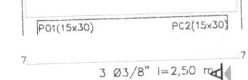
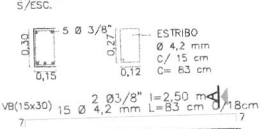
LOCAÇÃO LAJE DE FORRO E VIGA DE RESPALDO
ESC. 1:75

LEGENDA

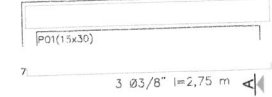
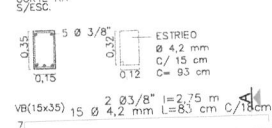
- ESTACA
- PILAR QUE NASCE
- PILAR QUE MORRE
- VIGAS
- SENTIDO DA LAJE

AÇO CA:50
FCK 20 mpa p/ Fundação

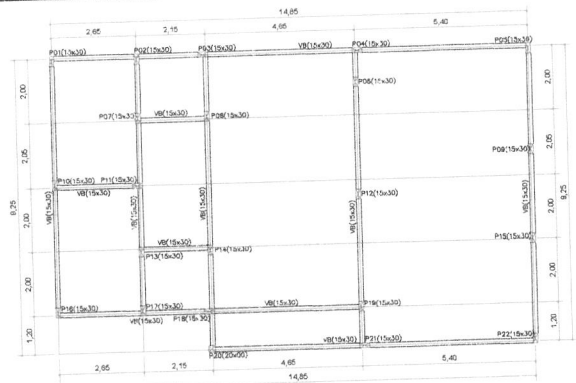
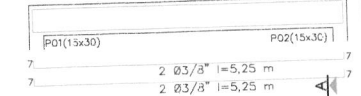
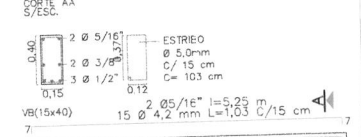
DETALHE VIGA DE RESPALDO - VR (15x30)



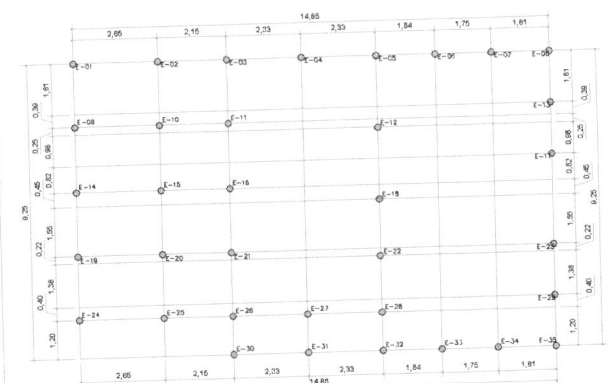
DETALHE VIGA DE RESPALDO - VR (15x35)



DETALHE VIGA DE RESPALDO - VR (15x40)



LOCAÇÃO PILARES E VIGA BALDRAME
ESC. 1:75

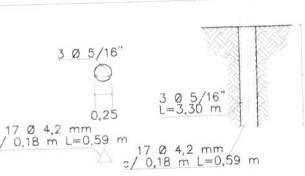
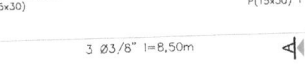
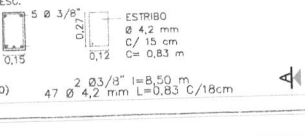


LOCAÇÃO DE ESTACAS
ESC. 1:75

DETALHE PILAR - 15x30



DETALHE VIGA BALDRAME - VB (15x30)



PROJETO ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ENGENHEIRO RUA 03- QUADRA 02, LOTES 02/03-DISTRITO TRIOLÂNDIA

MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL

MOVEL: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO _____

PROPRIETÁRIO _____

GENDO GOMES MEDEIRO

DARTAGMAN CALISTO PRAZ

ENGENHEIRO DO BRASIL RUA 03- QUADRA 02, LOTES 02/03-DISTRITO TRIOLÂNDIA

CREA - PR 21696/D

OFF. 952.206/749-27

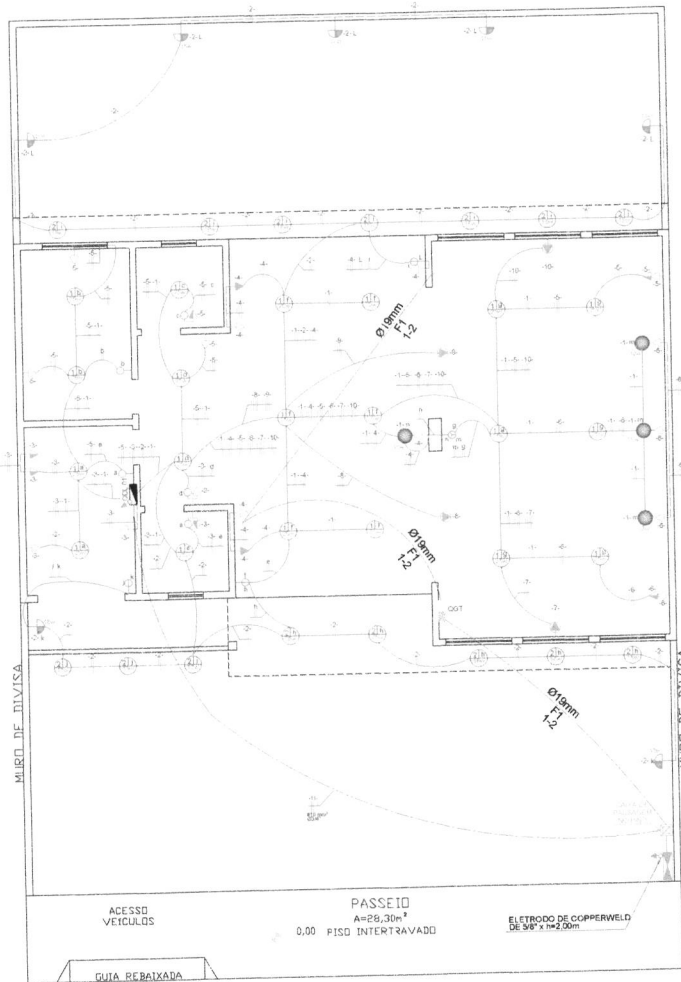
FOLHA 01/01

ÁREA 135,30 m²

ESCALA 1:75

DATA MAI/2023

REVISÃO: 05/2023

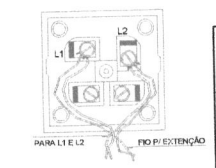
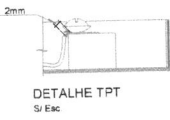
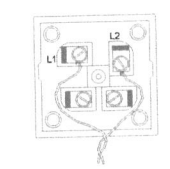


PLANTA BAIXA
Esc. 1:75

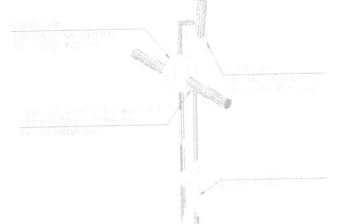
RECINTO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	CIRCUITO	LAMPADAS (w)				TOMADAS (VA) ESPECIFICA 220 (V)		AR-COND.	AR-COND.	AR-COND.	CHUVEIRO	BOMBA	TOTAL (W)	FIO (mm²)	CORRENTE (A)	DISJUNTOR (A)
			18	25	100	60	200	300	600	1200 W	900 W	1200 W	220 (V) PISCINA				
PAV. TERREO	- QD 01 -	1			20								500	1,5	4	10	
PAV. TERREO	- QD 01 -	2	23										414	1,5	3	10	
PAV. TERREO	- QD 01 -	3				6							1200	2,5	9	10	
PAV. TERREO	- QD 01 -	4				6							1200	2,5	9	10	
PAV. TERREO	- QD 01 -	5				6							1000	2,5	8	10	
PAV. TERREO	- QD 01 -	6				5							900	6	4	32	
PAV. TERREO	- QD 01 -	7							1				900	6	4	32	
PAV. TERREO	- QD 01 -	8							1				900	6	4	32	
PAV. TERREO	- QD 01 -	9							1				900	6	4	32	
PAV. TERREO	- QD 01 -	10							1				900	6	4	32	
PAV. TERREO	- QD 01 -	11															
RESERVA																	
RESERVA																	
TOTAL			23	20	0	0	23	0	0	0	4	0	0	9114	24	70	

NOTA:
1-1) TOMADAS DE USO GERAL POTENCIA E DE 200W
1-2) TOMADAS DE USO ESPECIFICADA
INDICADO NO PROJETO ELETRICO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	CAIXA OCTOGONAL Ø 4"	ALTURA TETO
○	PUNTO DE LUZ NO TETO (LAMPADA) (CF - POTENCIA, N° INDICAÇÃO DO CIRCUITO)		
●	EMBAIXAL LED DIRECIONAL, SOBRE POR	4"x2"	2,10m
□	ABANCA LA 1110	4"x2"	1,10m
□	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	4"x2"	1,10m
□	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES	4"x2"	1,10m
□	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES	4"x2"	1,10m
□	INTERRUPTOR PARALELO	4"x2"	1,10m
□	CONJUNTO DE INTERRUPTOR (AMPRES) + TELA + TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (PBT)	4"x2"	1,10m
□	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (PBT) DE USO GERAL OU ESPECÍFICO BAIXA	4"x2"	0,30m
□	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (PBT) DE USO GERAL OU ESPECÍFICO MÉDIA	4"x2"	1,10m
□	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (PBT) DE USO GERAL OU ESPECÍFICO ALTA	4"x2"	2,20m
□	TOMADA PADRÃO PARA AR-CONDICIONADO ALTA		
□	SANFONADO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA DE EMBUITIRAR EM MÓDULO DE 08 PLACAS DE 16 PLACAS (PARTE DO BARRAL, TUBAGEM)	650x700 x118mm	1,50m
○	QUADRO GERAL DE TELEFONE (GQT)		
—	ELETRODUTO EMBUTIDO NA PAREDE		
—	ELETRODUTO NO PISO		
—	FIO NEUTRO		
—	FIO FASE		
—	FIO TERRA		
—	FIO DE RETORNO		
—	TOMADA PARA TELEFONE TIPO RJ11 BARRA	4"x4"	1,10m

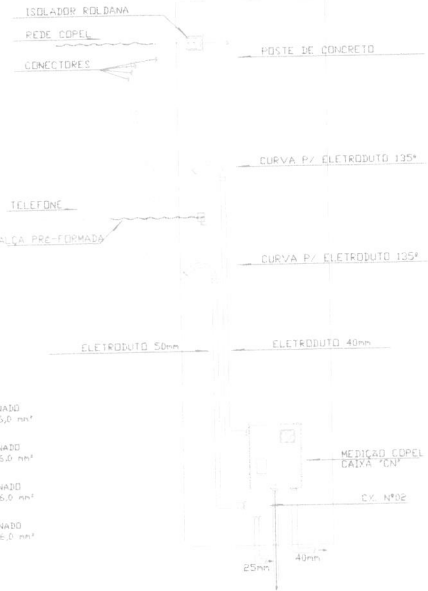


DETALHE: TERMINAL DE ATERRAMENTO PRINCIPAL S/ ESCALA



Obs:
1- ELETRODUTOS NÃO COTADO E DE 15mm

DETALHE DO POSTE DE ENTRADA ENTRADA DE SERVIÇO S/ ESCALA



PROJETO ELÉTRICO E TELEFÔNICO

PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ENDEREÇO: RUA 03 - QUADRA 02 - LOTES 02/03-DIST. TRIOLÂNDIA

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

IMÓVEL:

FOLHA: **01/01**
ÁREA: 135,30 m²
ESCALA: 1:75
DATA: MAIO/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ENG. CIVIL GERALDO GOMES MEDEIROS JR.**
CREA - PR: 21696/D

PROPRIETÁRIO: **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**
CPF: 052.206.749-27

DESENHO: **Geraldo**



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Memorial Descritivo

Obra: CAPELA MORTUÁRIA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Endereço: Prolongamento da Rua 03, Quadra 02, lote 02 3 03 – Distrito de Triolândia - Ribeirão do Pinhal - PR

01 - Características da obra:

Trata-se de uma construção térrea em alvenaria, para fim de Capela Mortuária. A edificação terá uma área total de 135,30m².

Será para atendimento a população Municipal do Distrito da Triolândia, que não possui local apropriado para velar corpos em óbito.

02 – Preliminares:

Serão executados inicialmente os trabalhos de muro de arrimo e nivelamento do terreno. Em seguida será feita a limpeza do terreno e a marcação da obra de forma a permitir o perfeito assentamento da mesma no terreno.

03 – Fundações:

Em geral serão utilizadas fundações do tipo estaca a trado manual e sempre dimensionadas conforme projeto específico. Estas estacas armadas terão concreto no traço 1:4:4 (cimento, areia e brita). As mesmas serão armadas com barras de aço CA-50, de diâmetro 10,00 mm com malha espaçada a cada 15cm. Interligados a estas sapatas, haverá uma viga de baldrame de concreto armado de seção transversal de 15 x 30cm, armada com 05 barras de aço CA-50, de diâmetro 10,00mm, estribos de diâmetro de 4,2mm espaçados a cada 15cm. Estas vigas deverão ser impermeabilizadas nas três faces, com Igoflex, ou produto similar, sobre a qual se assentará a alvenaria de tijolos. Todos os pontos de transição entre as superfícies de alvenaria e seus apoios ou terreno deverão ser impermeabilizados.

04 – Estrutura:

A estrutura será composta por pilares e vigas em concreto armado, com aço CA-50, nas bitolas e sessões indicadas e dimensionadas conforme projeto específico, seguindo-se a norma NBR 6118 específica para o assunto. Laje pré moldada, concreto no traço 3:2:1, com capa de 5 cm, escora e contra flexa na concretagem, conforme norma NBR 14860.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

05- Paredes em Alvenaria:

Tanto as paredes externas como as internas serão executadas com tijolos 6, de boa qualidade, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A espessura final das paredes, já rebocadas ou revestidas, não deverá ser inferior a 15 cm e sua execução deverá ser feita segundo a boa técnica, sendo molhados os tijolos antes do assentamento, formando fiadas horizontais com juntas nunca maiores que 1,2cm.

06 – Esquadrias:

6.1 – Externas:

Em geral as esquadrias externas serão de vidro temperado com perfis em alumínio. Sendo as portas em vidro temperado incolor 10 mm e as janelas horizontais em vidro temperado incolor 8 mm. Apenas as janelas dos banheiros serão do tipo basculante, também com perfis em alumínio e com vãos que não permitam a passagem de uma pessoa. A porta de acesso à caixa d'água e do abrigo de gás serão em aço pintado na cor cinza.

6.2 – Internas:

As portas internas serão em madeira, semi-ocas, com revestimento para pintura em verniz cor natural. Sendo as portas em vidro temperado incolor 10 mm.

07– Revestimentos

7.1 – Internos:

7.1.1 – Reboco:

Todas as paredes de alvenaria, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, após receberão emboço desempenado traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia regular), finalmente o reboco fino será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, traço (1/6:1:2). Somente nas paredes a serem revestidas com azulejos não será feita a massa fina.

7.1.2 – Azulejos:

Serão utilizados na cozinha somente em pequeno espaço sobre a pia, onde existirem pontos de água. Nos sanitário todas as paredes serão revestidas. Os azulejos serão de boa qualidade, cor branca.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

7.2 – Externos:

Todas as paredes de alvenaria, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, após receberão emboço desempenado traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia regular), finalmente o reboco fino será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, traço (1/6:1:2). O reboco fino poderá ser substituído por textura acrílica com acabamento e cor a ser definida pela fiscalização.

08 – Soleiras e pingadeiras:

Serão em granito cinza corumba. As pingadeiras terão uma ranhura na face inferior para evitar que a água escorra pela parede. Nos acessos principais o desnível entre o piso interno e externo deverá ser mínimo, visando a acessibilidade.

09 – Pisos:

Em todo o piso interno será utilizado piso granilite, com acabamento e cor a ser aprovado pela fiscalização. Já na área externa (coberta) será mantida a pavimentação em piso intertravado (paver), seguindo assim como o piso da área externa (descoberta) em pavimentação em piso intertravado (paver).

10 – Pintura:

As paredes, após a lixação, receberão uma demão de fundo preparador e após, duas demãos de tinta acrílica de boa qualidade. Todas as esquadrias metálicas existentes serão pintadas com 2 demãos de tinta esmalte sintética de boa qualidade.

11 – Cobertura e Forros:

A cobertura será em telha fibrocimento, ondulada, 0,8 mm e inclinação conforme projeto. A estrutura será em madeira duas águas. O teto é composto por laje rebocada e pintada.

12 – Instalações elétricas:

Serão executadas conforme projeto e seguindo rigorosamente as normas estabelecidas pela NBR 5410. Conforme projeto específico, com conduite em pvc corrugado e cabos nas dimensões indicadas no projeto e disjuntores conforme dimensionado.

13 – Instalações hidrosanitárias:

A rede de distribuição de água será por meio de canalizações de PVC - rígido nos diâmetros conforme a boa técnica. As redes de esgoto primárias e secundárias serão executadas em PVC - rígido nos diâmetros necessários. Será instalada fossa séptica e poço sumidouro.

14 – Instalações Prevenção de Incêndio:



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

As instalações de prevenção de incêndio atenderão ao Novo Código de Prevenção de Incêndio e Pânico do Estado do Paraná, será por meio de sistema móvel, extintores, luz de emergência e sinalização de emergência.

15- Limpeza geral:

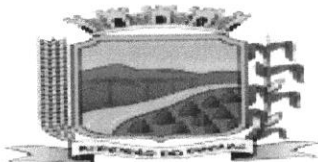
Depois de concluída, a obra deverá ser limpa, inclusive as áreas externas e as instalações gerais, tais como: caixas de gordura e ralos.

Ribeirão do Pinhal, 06 de maio de 2023.

GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869
991

Assinado de forma
digital por GERALDO
GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
Dados: 2023.05.22
11:45:08 -03'00'

Geraldo Gomes Medeiros Junior
Engenheiro Civil CREA 21.696/D PR



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA

REF SINAPI/04/2023

BDI 25%

Obra : CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO-DIST. TRIOLÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.503,47	2,38%
1.1	SERVIÇOS PROVISÓRIOS				7.503,47	2,38%
1.1.1	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=12m2	m2	4,50	1.097,97	4.940,87	1,57%
1.1.2	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra c/ poste	un	1,00	1.150,00	1.150,00	0,37%
1.1.3	Placa de obra em chapa zincada, 2x2 m instalada	m2	3,00	350,00	1.050,00	0,33%
1.1.4	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m2	135,30	2,68	362,60	0,12%
					3.221,02	1,02%
2	MOVIMENTO DE TERRAS				3.221,02	1,02%
2.1	MANUAL					
2.1.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	6,55	150,66	986,82	0,31%
2.1.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	16,38	6,66	109,09	0,03%
2.1.3	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m3	39,00	54,49	2.125,11	0,67%
					21.378,34	6,79%
3	INFRA-ESTRUTURA				12.200,21	3,87%
3.1	ESTACAS					
3.1.1	Estaca a trado (broca) diametro = 25 cm, em concreto moldado in loco, 15 mpa sem armação,	m	115,50	82,25	9.499,88	3,02%
3.1.2	Corte e dobra de aço CA-60, diam= 5,00 mm, utilizado em estribo contínuo helicoidal	Kg	55,12	10,45	576,00	0,18%
3.1.3	Montagem de armadura longitudinal de estacas de seção circular diam= 10 mm	Kg	188,16	11,29	2.124,33	0,67%
					9.178,13	2,91%
3.2	BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), inclusive preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive forma para reutilização 2x, conforme projeto	m3	3,85	2.383,93	9.178,13	2,91%
					45.794,75	14,54%
4	SUPRA-ESTRUTURA				45.794,75	14,54%
4.1	CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,92	2.383,93	9.345,01	2,97%
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	4,20	2.383,83	10.012,09	3,18%

4.1.3	Laje pré-moldada para forro (fck=25MPa), inclusive capeamento e escoramento	m	152,81	173,01	26.437,66	8,39%
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				10.209,62	3,24%
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				734,95	0,23%
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	17,50	23,38	409,15	0,13%
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	18,00	18,10	325,80	0,10%
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				69,02	0,02%
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	2,00	15,34	30,68	0,01%
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	6,00	6,39	38,34	0,01%
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				302,68	0,10%
5.3.1	Registro gaveta bruto, d = 50mm (2")	un	2,00	151,34	302,68	0,10%
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				639,89	0,20%
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	97,63	195,26	0,06%
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	118,91	118,91	0,04%
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	162,86	325,72	0,10%
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				92,74	0,03%
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 20mm (3/4")	un	1,00	92,74	92,74	0,03%
5.6	DIVERSOS				1.424,96	0,45%
5.6.1	Caixa d'água Fiberglass, capacidade 500 l - instalada, inclusive conexões e bóia.	un	1,00	662,95	662,95	0,21%
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, com remanejamento para o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	256,31	256,31	0,08%
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	101,14	505,70	0,16%
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				2.406,78	0,76%
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	8,00	22,21	177,68	0,06%
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	5,00	28,08	140,40	0,04%
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75mm	m	15,00	34,98	524,70	0,17%
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	40,00	39,10	1.564,00	0,50%
5.8	DIVERSOS - ESGOTO				1.225,03	0,39%
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio	un	2,00	40,41	80,82	0,03%
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2,00	21,35	42,70	0,01%
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	367,17	367,17	0,12%
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	2,00	367,17	734,34	0,23%
5.9	LOUÇAS				1.820,48	0,58%
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive válvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	2,00	298,65	597,30	0,19%

5.9.2	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação,	un	2,00	244,22	488,44	0,16%
5.9.3	Pia de cozinha com cuba de embutir , p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado	un	1,00	422,34	422,34	0,13%
5.9.4	Papeleira de louça, 15 x 15cm	un	2,00	87,05	174,10	0,06%
5.9.5	Cabide de louça, branco	un	2,00	69,15	138,30	0,04%
5.10	METAIS				1.493,09	0,47%
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	1,00	68,21	68,21	0,02%
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	2,00	306,39	612,78	0,19%
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça	un	2,00	54,24	108,48	0,03%
5.10.4	Barra de apoio para para deiciente em ferro galvanizado de 1 1/2", l=80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	351,81	703,62	0,22%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)				16.476,25	5,23%
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				1.437,26	0,46%
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	79,00	11,84	935,36	0,30%
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	16,73	501,90	0,16%
6.2	FIOS E CABOS				2.995,90	0,95%
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	m	250,00	2,98	745,00	
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	100,00	4,29	429,00	0,14%
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	6,62	993,00	0,32%
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	90,00	9,21	828,90	0,26%
6.3	CABO TELEFÔNICO				532,35	0,17%
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	5,07	354,90	0,11%
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	5,07	177,45	0,06%
6.4	INTERRUPTOR				566,48	0,18%
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	5,00	55,32	276,60	0,09%
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	4,00	72,47	289,88	0,09%
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				69,34	0,02%
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	2,00	34,67	69,34	0,02%
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				1.216,75	0,39%
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	25,00	48,67	1.216,75	0,39%
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				1.402,77	0,45%
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	34,00	20,33	691,22	0,22%
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	35,00	20,33	711,55	0,23%
6.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 127 / 220 VOLTS				836,70	0,27%
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	524,32	524,32	0,17%
6.8.2	Disjuntor tripolar 70a	un	1,00	165,23	165,23	0,05%
6.8.3	Disjuntor monopolar 10a	un	3,00	16,94	50,82	0,02%
6.8.5	Disjuntor tripolar 32a	un	1,00	96,33	96,33	0,03%

6.9	CAIXA DE MEDIÇÃO				1.172,00	1.172,00	0,37%
6.9.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa Padrão Copel	un	1,00		1.172,00	1.172,00	0,37%
6.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					739,77	0,23%
6.10.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00		554,77	554,77	0,18%
6.10.2	Eletrodo De Cooperweld De 5/8" X H=2,00m	un	1,00		185,00	185,00	0,06%
6.11	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					134,08	0,04%
6.11.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00		134,08	134,08	0,04%
6.12	LUMINÁRIAS					5.372,85	1,71%
6.12.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 25 w, completa	un	35,00		153,51	5.372,85	1,71%
6.12.2	Luminária LED de embutir aberta 2 x 18 w, completa	un	3,00		113,35	340,05	0,11%
6.12.3	Luminária LED de embutir aberta 2 x 18 w, arandela	un	7,00		113,35	793,45	0,25%
7	PAREDES E PAÍNES					23.207,44	7,37%
7.1	ALVENARIA					18.870,10	5,99%
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x29 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	252,38		70,00	17.666,60	5,61%
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	29,00		41,50	1.203,50	0,38%
7.3	ELEMENTO VAZADO					1.726,32	0,55%
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	11,04		156,37	2.611,01	0,83%
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES					2.611,01	0,83%
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m2	61,45		42,49	65.563,13	20,81%
8	ESQUADRIAS					1.949,62	0,62%
8.1	MADEIRA						
8.1.2	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-02)	un	2,00		439,85	879,70	0,28%
8.1.3	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-03)	un	2,00		534,96	1.069,92	0,34%
8.2	METÁLICAS					1.766,07	0,56%
8.2.1	Janelas Fixo max-moir de ferro bwc (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m2	1,28		698,59	894,20	0,28%
8.2.2	Porta em aço tipo veneziana de abrir para central de gas 2 folhas, 0,6x0,70 m, inclusive ferragens	m2	0,42		822,52	345,46	0,11%
8.2.3	Porta em aço tipo veneziana de abrir 1 folha, para caixa d'agua, 0,8x0,8 m, inclusive ferragens	m2	0,64		822,52	526,41	0,17%
8.3	ALUMINIO/VIDRO TEMPERADO					60.778,52	19,30%
8.3.1	Janelas em vidro temperado com estrutura em aluminio 6,0 mm de abrir 1 folha (J1), inclusive ferragens.	m2	15,75		449,35	7.077,26	2,25%
8.3.2	Portas em vidro temperado 10 mm com estrutura em aluminio de abrir 6 folhas (P1), 4 folhas (P2) e 3 folhas (P5) e inclusive ferragens	m2	41,70		1.287,80	53.701,26	17,05%
8.4	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					1.068,92	0,34%
8.4.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante	un	4,00		183,05	732,20	0,23%

8.4.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos	un	12,00	28,06	336,72	0,11%
9	COBERTURA				19.372,40	6,15%
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				15.048,38	4,78%
9.1.1	Telhado em telha ondulada fibrocimento 6 mm	m2	119,10	48,80	5.812,08	1,85%
9.1.2	Cumeeira para telha ondulada 6 mm, inclusive emassamento	m	13,80	76,30	1.052,94	0,33%
9.1.3	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, Trama e estrutura em pontaletes	m2	119,10	68,71	8.183,36	2,60%
9.2	CHAPAS				4.324,02	1,37%
9.2.1	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm , incluso transporte vertical	m	26,90	78,90	2.122,41	0,67%
9.2.2	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	35,55	61,93	2.201,61	0,70%
10	REVESTIMENTO				49.753,08	15,80%
10.1	MASSA				44.309,73	14,07%
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	673,49	6,00	4.040,94	1,28%
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	147,78	9,14	1.350,71	
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	590,99	26,47	15.643,51	4,97%
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	673,49	28,75	19.362,84	6,15%
10.1.5	Reboco paulista para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm, massa única	m2	147,78	26,47	3.911,74	1,24%
10.2	ACABAMENTO				5.443,35	1,73%
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, inclusive rejunte	m2	82,50	65,98	5.443,35	1,73%
11	PAVIMENTAÇÃO				20.060,53	6,37%
11.1	ACABAMENTO				13.404,27	4,26%
11.1.1	Revestimento cerâmico para piso, em granilite,ou granitina esp= 8 MM, incluso juntas de dilatação plsticas, c/ juntas, 4 polimentos,estucamento, selador e cera	m2	118,36	113,25	13.404,27	4,26%
11.2	CALÇADA EM PISO INTERTRAVADO				6.656,26	2,11%
11.2.1	Piso intertravado concreto esp= 6 cm dim 20x10 cm, natural, assentado sobre colchão de areia	m2	111,16	59,88	6.656,26	2,11%
12	PINTURAS				23.660,99	7,51%
12.1	ACRILICA				23.404,23	7,43%
12.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	738,77	31,68	23.404,23	7,43%
12.2	ESMALTE				256,75	0,08%
12.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m2	14,28	17,98	256,75	0,08%

13	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					5.610,00	1,78%
13.1	CONCRETO					5.610,00	1,78%
13.1.1	Banco de concreto armado fck 25 mpa, assento laje em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto) 10,20m x 0,50 m h= 0,50 cm	m3	2,55	2.200,00		5.610,00	1,78%
14	PREV. INCÊNDIO					2.337,03	0,74%
14.2.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	4,00	278,00		1.112,00	0,35%
14.2.2	Iluminação de emergência e placa de sinalização	un	7,00	34,95		244,65	0,08%
15	VIDROS					506,02	0,16%
15.1.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	1,28	395,33		506,02	0,16%
16	LIMPEZA DA OBRA					328,32	0,10%
16.1	LIMPEZA	m2	152,00	2,16		328,32	0,10%
16.1.1	Limpeza geral					314.982,38	100,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO						

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
 ENGº CIVIL CREA 21.696/D PR.

GERALDO GOMES
 MEDEIROS
 JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por
 GERALDO GOMES MEDEIROS
 JUNIOR:45989869991
 Dados: 2023.05.22 11:51:29
 -03'00'



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 79.696.804/0001-42

OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA

LOCAL: RUA 03. LOTES 02 e 03-Quadra 02

ÁREA: 135,30 m²

CEP:86.490-000 – RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Código	Descrição da atividade	Orçamento		1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês		Total Ano		
		Valor Serviço	% Custo	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.503,47	2,3822	100%	7.503,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	7.503,47
2	MOVIMENTO DE TERRAS	3.221,02	1,0226	100%	3.221,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	3.221,02
3	INFRAESTRUTURA	21.378,34	6,7872	100%	21.378,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	21.378,34
4	SUPRAESTRUTURA	45.794,75	14,5388	20%	9.158,95	60,00%	27.476,85	20,00%	9.158,95	-	-	-	-	-	-	-	100%	45.794,75
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	10.209,62	3,2413	-	-	-	-	20%	2.041,92	20%	2.041,92	60%	6.125,77	-	-	-	100%	10.209,62
6	INST. ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	16.476,25	5,2308	-	-	15%	2.471,44	20%	3.295,25	40%	6.590,50	25%	4.119,06	-	-	-	100%	16.476,25
7	PAREDES E PAINÉIS	23.207,44	7,3679	-	-	60%	13.924,46	30%	6.962,23	10%	2.320,74	-	-	-	-	-	100%	23.207,44
8	ESQUADRIAS	65.563,13	20,8149	-	-	-	-	30%	19.668,94	60%	39.337,88	10%	6.556,31	-	-	-	100%	65.563,13
9	COBERTURA	19.372,40	6,1503	-	-	-	-	90%	17.435,16	10%	1.937,24	-	-	-	-	-	100%	19.372,40
10	REVESTIMENTO	49.753,08	15,7955	-	-	-	-	-	-	30%	14.925,92	70%	34.827,16	-	-	-	100%	49.753,08
11	PAVIMENTAÇÃO	20.060,53	6,3688	-	-	-	-	-	-	60%	12.036,32	40%	8.024,21	-	-	-	100%	20.060,53
12	PINTURAS	23.660,99	7,5118	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	23.660,99	-	-	-	100%	23.660,99
13	ELEMENTOS DECORATIVOS	5.610,00	1,7811	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	5.610,00	-	-	-	100%	5.610,00
14	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	2.337,03	0,7420	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	2.337,03	-	-	-	100%	2.337,03
15	VIDROS	506,02	0,1607	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	506,02	-	-	-	100%	506,02
16	LIMPEZA DA OBRA	328,32	0,1042	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	328,32	-	-	-	100%	328,32
Total		314.982,38	100%	5,60%	41.261,78	6,50%	43.872,75	30,62%	55.267,21	####	24.521,08	31,61%	98.917,62	31,61%	51.141,95	100%	314.982,38	
Total Acumulado		314.982,38	100%	5,60%	41.261,78	12,10%	85.134,53	42,72%	140.401,74	####	164.922,82	74,33%	239.319,36	100,00%	216.064,77	100%	314.982,38	

GERALDO GOMES MEDEIROS
CREA 21696/D PR
 Engº Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior
 CREA 21696/D Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***a contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de uma Capela Mortuária no Distrito da Triolândia.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 314.982,38**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção de uma Capela Mortuária, no distrito da Triolândia, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Valor R\$ 314.982,38 (trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE JANEIRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 314.982,38

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de obra de construção de uma Capela Mortuária, no Distrito da Triolândia, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Empresa especializada para a realização de obra de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, em nosso Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Distrito Rural de Triolândia fica localizado a cerca de 18 quilômetros da sede do Município, possuindo uma população crescente de cerca de 3.000 pessoas divididas em diversas faixas etárias. A economia local tem como base a Agricultura e a Indústria Cerâmica, a qual se destaca pela grande produção de tijolos. O desenvolvimento econômico destoante além de evitar um êxodo, também atrai pessoas em busca de novas oportunidades profissionais, o que vem acarretando um crescimento exponencial no referido Distrito. Conseqüentemente com o aumento da população, a demanda por serviços públicos também se eleva, fato este que compele a administração uma re-análise do planejamento almejado para o Local. Dentre outras estruturas públicas a serem implantadas, a construção do referido edifício disponibilizará uma estrutura adequada para que os habitantes possam velar seus entes queridos, propiciando maior dignidade e conforto num momento tão triste e desconfortável por qual todos nós invariavelmente teremos que passar.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE OBRAS	PEDRO PRESTES

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, a referida intervenção se encontra prevista no Plano de Contratações Anuais para o Exercício de 2024.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Obra deverá ser executada conforme projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia, contando com os seguintes eventos:

SERVIÇOS PRELIMINARES
MOVIMENTO DE TERRAS
INFRAESTRUTURA
SUPRAESTRUTURA
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
INST. ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS
PAREDES E PAINÉIS
ESQUADRIAS
COBERTURA
REVESTIMENTO
PAVIMENTAÇÃO
PINTURAS
ELEMENTOS DECORATIVOS
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
VIDROS
LIMPEZA DA OBRA

Para execução dos serviços, será necessário:

a) Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprove atividade relacionada com o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Apresentar prova de inscrição ou registro do(s) arquiteto(s) ou engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) indicado (s) pela empresa no CAU ou CREA.
- c) Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
- d) Realizar visita técnica obrigatória no Local da Obra, a mesma deverá ser acompanhada por funcionário do Departamento de Engenharia para emissão de Atestado de Visita, documento que deverá ser elencado nos documento a serem exigidos no instrumento convocatório.
- e) Apresentar garantia da execução Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e que sua vigência seja de 90 dias após a conclusão dos serviços. O prazo de execução é sugerido pelo próprio projetista, conforme cronograma anexo. Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços. O prazo de vigência de mais 90 dias após a conclusão dos serviços se justifica pela necessidade de avaliação da estrutura, mesmo após o recebimento definitivo do mesmo.

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, devendo a contratação ser realizada para execução imediata, sendo realizados os pagamentos conforme atendimento das metas na execução dos serviços avençadas pelo Cronograma Físico-Financeiro. O regime de execução escolhido é o mais adequado porque permitirá o atendimento de necessidade determinada a partir de demanda pontual da unidade solicitante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos serviços foi realizado a partir de levantamentos pormenorizados efetuados pelo Departamento de Engenharia, os quais foram agrupados conforme especificidade e ordenados para a sequência do método construtivo empregado. Seguem abaixo a relação de quantidades dos serviços a serem contratados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 79.696.804/0001-42
OBRA: CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA DO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA
LOCAL: RUA 03, LOTES 02 e 03-Quadra 02
ÁREA: 135,30 m²
CEP: 86.490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA													
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO													
Código	Descrição do Atividade	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Total Anual		Total Anual	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	PRELIMINARES	7.503,47	100%	7.503,47	100%					7.503,47	100%	7.503,47	100%
2	SERVIÇOS PROVISÓRIOS	7.503,47	100%	7.503,47	100%					7.503,47	100%	7.503,47	100%
2.1	MANUAL	3.221,02	43%	3.221,02	43%					3.221,02	43%	3.221,02	43%
2.1.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	886,82	12%	886,82	12%					886,82	12%	886,82	12%
2.1.2	Apioamento manual de fundo de vala	109,09	1%	109,09	1%					109,09	1%	109,09	1%
2.1.3	Aterro interno com apioamento com transporte em carrinho de mão	2.125,11	28%	2.125,11	28%					2.125,11	28%	2.125,11	28%
2.2	MOVIMENTO DE TERRAS	3.622,02	48%	3.622,02	48%					3.622,02	48%	3.622,02	48%
3	INFRA-ESTRUTURA	21.378,34	285%	21.378,34	285%					21.378,34	285%	21.378,34	285%
3.1	ESTACAS	12.200,21	163%	12.200,21	163%					12.200,21	163%	12.200,21	163%
3.1.1	Estaca a trado (broca) diametro = 25 cm, em concreto moldado in loco, 15 mpa sem armação.	9.499,88	127%	9.499,88	127%					9.499,88	127%	9.499,88	127%
3.1.2	Corte e dobra de aço CA-60, diam= 5,00 mm, utilizado em estribo contínuo helicoidal	576,00	8%	576,00	8%					576,00	8%	576,00	8%
3.1.3	Montagem de armadura longitudinal de estacas de seção circular diam= 10 mm	2.124,33	28%	2.124,33	28%					2.124,33	28%	2.124,33	28%
3.2	BALDRAME	9.178,13	122%	9.178,13	122%					9.178,13	122%	9.178,13	122%
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), inclusive preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive forma para reutilização 2x, conforme projeto	9.178,13	122%	9.178,13	122%					9.178,13	122%	9.178,13	122%
4	SUPRA-ESTRUTURA	45.794,75	610%	45.794,75	610%					45.794,75	610%	45.794,75	610%
4.1	CONCRETO	45.794,75	610%	45.794,75	610%					45.794,75	610%	45.794,75	610%
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	9.345,01	12%	9.345,01	12%					9.345,01	12%	9.345,01	12%
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	10.012,09	13%	10.012,09	13%					10.012,09	13%	10.012,09	13%
TOTAL		114.987,58	100%	114.987,58	100%					114.987,58	100%	114.987,58	100%



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA

REF SINAPI/04/2023

BDI 25%

Obra : CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO-DIST. TRIOLÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.503,47	2,38%
1.1	SERVIÇOS PROVISÓRIOS				7.503,47	2,38%
1.1.1	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=12m2	m2	4,50	1.097,97	4.940,87	1,57%
1.1.2	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra c/ poste	un	1,00	1.150,00	1.150,00	0,37%
1.1.3	Placa de obra em chapa zincada, 2x2 m instalada	m2	3,00	350,00	1.050,00	0,33%
1.1.4	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m2	135,30	2,68	362,60	0,12%
2	MOVIMENTO DE TERRAS				3.221,02	1,02%
2.1	MANUAL				3.221,02	1,02%
2.1.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	6,55	150,86	986,82	0,31%
2.1.2	Apioamento manual de fundo de vala	m2	16,38	6,66	109,09	0,03%
2.1.3	Aterro interno com apioamento com transporte em carrinho de mão	m3	39,00	54,49	2.125,11	0,67%
3	INFRA-ESTRUTURA				21.378,34	6,79%
3.1	ESTACAS				12.200,21	3,87%
3.1.1	Estaca a trado (broca) diametro = 25 cm, em concreto moldado in loco, 15 mpa sem armação.	m	115,50	82,25	9.499,88	3,02%
3.1.2	Corte e dobra de aço CA-60, diam= 5,00 mm, utilizado em estribo contínuo helicoidal	Kg	55,12	10,45	576,00	0,18%
3.1.3	Montagem de armadura longitudinal de estacas de seção circular diam= 10 mm	Kg	188,16	11,29	2.124,33	0,67%
3.2	BALDRAME				9.178,13	2,91%
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), inclusive preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive forma para reutilização 2x, conforme projeto	m3	3,85	2.383,93	9.178,13	2,91%
4	SUPRA-ESTRUTURA				45.794,75	14,54%
4.1	CONCRETO				45.794,75	14,54%
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,92	2.383,93	9.345,01	2,97%
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	4,20	2.383,83	10.012,09	3,18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.1.3	Laje pré-moldada para forro (fck=25MPa), inclusive capeamento e escoramento	m	152,81	173,01	26.437,66	8,39%
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				10.209,62	3,24%
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				734,95	0,23%
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	17,50	23,38	409,15	0,13%
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	18,00	18,10	325,80	0,10%
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				69,02	0,02%
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	15,34	30,68	0,01%
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	6,00	6,39	38,34	0,01%
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				302,68	0,10%
5.3.1	Registro gaveta bruto, d = 50mm (2")	un	2,00	151,34	302,68	0,10%
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				639,89	0,20%
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	97,63	195,26	0,06%
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	118,91	118,91	0,04%
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	162,86	325,72	0,10%
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				92,74	0,03%
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 20mm (3/4")	un	1,00	92,74	92,74	0,03%
5.6	DIVERSOS				1.424,96	0,45%
5.6.1	Caixa d'água Fiberglass, capacidade 500 l - instalada, inclusive conexões e boia	un	1,00	662,95	662,95	0,21%
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, com remanejamento para o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	256,31	256,31	0,08%
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	101,14	505,70	0,16%
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				2.406,78	0,76%
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	8,00	22,21	177,68	0,06%
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	5,00	28,08	140,40	0,04%
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75mm	m	15,00	34,98	524,70	0,17%
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	40,00	39,10	1.564,00	0,50%
5.8	DIVERSOS - ESGOTO				1.225,03	0,39%
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento alumínio	un	2,00	40,41	80,82	0,03%
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	2,00	21,35	42,70	0,01%
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	367,17	367,17	0,12%
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	2,00	367,17	734,34	0,23%
5.9	LOUÇAS				1.820,48	0,58%
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive válvula de descarga cromada, assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	2,00	296,65	597,30	0,19%

5.9.2	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal válvula cromada, conjunto de fixação	un	2,00	244,22	488,44	0,16%
5.9.3	Pia de cozinha com cuba de embutir, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate cromado	un	1,00	422,34	422,34	0,13%
5.9.4	Papeleira de louça, 15 x 15cm	un	2,00	87,05	174,10	0,06%
5.9.5	Cabide de louça, branco	un	2,00	69,15	138,30	0,04%
5.10	METAIS				1.493,09	0,47%
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	1,00	68,21	68,21	0,02%
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	2,00	306,39	612,78	0,19%
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça	un	2,00	54,24	108,48	0,03%
5.10.4	Barra de apoio para para deiciente em ferro galvanizado de 1 1/2", l=80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	351,81	703,62	0,22%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)				16.476,25	5,23%
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				1.437,26	0,46%
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	79,00	11,84	935,36	0,30%
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	16,73	501,90	0,16%
6.2	FIOS E CABOS				2.995,90	0,95%
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	m	250,00	2,98	745,00	
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	100,00	4,29	429,00	0,14%
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	6,62	993,00	0,32%
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	90,00	9,21	828,90	0,26%
6.3	CABO TELEFÔNICO				532,35	0,17%
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	5,07	354,90	0,11%
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	5,07	177,45	0,06%
6.4	INTERRUPTOR				566,48	0,18%
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	5,00	55,32	276,60	0,09%
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	4,00	72,47	289,88	0,09%
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				69,34	0,02%
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	2,00	34,67	69,34	0,02%
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				1.216,75	0,39%
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	un	25,00	48,67	1.216,75	0,39%
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				1.402,77	0,45%
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	34,00	20,33	691,22	0,22%
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	35,00	20,33	711,55	0,23%
6.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 127 / 220 VOLTS				836,70	0,27%
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	524,32	524,32	0,17%
6.8.2	Disjuntor tripolar 70a	un	1,00	165,23	165,23	0,05%
6.8.3	Disjuntor monopolar 10a	un	3,00	16,94	50,82	0,02%
6.8.5	Disjuntor tripolar 32a	un	1,00	96,33	96,33	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.9	CAIXA DE MEDIÇÃO					1.172,00	0,37%
6.9.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa Padrão Copel	un	1,00	1.172,00		1.172,00	0,37%
6.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					739,77	0,23%
6.10.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	554,77		554,77	0,18%
6.10.2	Eletrodo De Cooperweld De 5/8" X H=2,00m	un	1,00	185,00		185,00	0,06%
6.11	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					134,08	0,04%
6.11.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	134,08		134,08	0,04%
6.12	LUMINÁRIAS					5.372,85	1,71%
6.12.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 25 w. completa	un	35,00	153,51		5.372,85	1,71%
6.12.2	Luminária LED de embutir aberta 2 x 18 w. completa	un	3,00	113,35		340,05	0,11%
6.12.3	Luminária LED de embutir aberta 2 x 18 w. arandela	un	7,00	113,35		793,45	0,25%
7	PAREDES E PAINES					23.207,44	7,37%
7.1	ALVENARIA					18.870,10	5,99%
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x29 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2,8 (cimento / cal / areia)	m2	252,38	70,00		17.666,60	5,61%
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	29,00	41,50		1.203,50	0,38%
7.3	ELEMENTO VAZADO					1.726,32	0,55%
7.3.1	Cobogo cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m2	11,04	156,37		1.726,32	0,55%
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES					2.611,01	0,83%
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m2	61,45	42,48		2.611,01	0,83%
8	ESQUADRIAS					65.563,13	20,81%
8.1	MADEIRA					1.949,62	0,62%
8.1.2	Porta em madeira de lei completa (c/ alzar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-02)	un	2,00	439,85		879,70	0,28%
8.1.3	Porta em madeira de lei completa (c/ alzar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-03)	un	2,00	534,96		1.069,92	0,34%
8.2	METÁLICAS					1.766,07	0,56%
8.2.1	Janelas Fixo max-mor de ferro bwc (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m2	1,28	698,59		894,20	0,28%
8.2.2	Porta em aço tipo veneziana de abrir para central de gas 2 folhas, 0,6x0,70 m, inclusive ferragens	m2	0,42	822,52		345,46	0,11%
8.2.3	Porta em aço tipo veneziana de abrir 1 folha para caixa d'agua, 0,8x0,8 m, inclusive ferragens	m2	0,64	822,52		526,41	0,17%
8.3	ALUMINIO/VIDRO TEMPERADO					60.778,52	19,30%
8.3.1	Janelas em vidro temperado com estrutura em alumínio 6,0 mm de abrir 1 folha (J1), inclusive ferragens.	m2	15,75	449,35		7.077,26	2,25%
8.3.2	Portas em vidro temperado 10 mm com estrutura em alumínio de abrir 6 folhas (P1), 4 folhas (P2) e 3 folhas (P5) e inclusive ferragens	m2	41,70	1.287,80		53.701,26	17,05%
8.4	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					1.068,92	0,34%
8.4.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante	un	4,00	183,05		732,20	0,23%

8.4.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos	un	12,00	28,06		336,72	0,11%
9	COBERTURA					19.372,40	6,15%
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					15.048,38	4,78%
9.1.1	Telhado em telha ondulada fibrocimento 6 mm	m2	119,10	48,80		5.812,08	1,85%
9.1.2	Cumeira para telha ondulada 6 mm, inclusive emassamento	m	13,80	76,30		1.052,94	0,33%
9.1.3	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, Trama e estrutura em pontaltes	m2	119,10	68,71		8.183,36	2,60%
9.2	CHAPAS					4.324,02	1,37%
9.2.1	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	m	26,90	78,90		2.122,41	0,67%
9.2.2	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	35,55	61,93		2.201,61	0,70%
10	REVESTIMENTO					49.753,08	15,80%
10.1	MASSA					44.309,73	14,07%
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	673,49	6,00		4.040,94	1,28%
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	147,78	9,14		1.350,71	
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	590,99	26,47		15.643,51	4,97%
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	673,49	28,75		19.362,84	6,15%
10.1.5	Reboco paulista para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm, massa unica	m2	147,78	26,47		3.911,74	1,24%
10.2	ACABAMENTO					5.443,35	1,73%
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, inclusive rejunte	m2	82,50	65,98		5.443,35	1,73%
11	PAVIMENTAÇÃO					20.060,53	6,37%
11.1	ACABAMENTO					13.404,27	4,26%
11.1.1	Revestimento cerâmico para piso, em granilite ou granitina esp= 8 MM, incluso juntas de dilatação plásticas, c/ juntas, 4 polimentos, estucamento, selador e cera	m2	118,36	113,25		13.404,27	4,26%
11.2	CALÇADA EM PISO INTERTRAVADO					6.656,26	2,11%
11.2.1	Piso intertravado concreto esp= 6 cm dim 20x10 cm, natural, assentado sobre colchão de areia	m2	111,16	59,88		6.656,26	2,11%
12	PINTURAS					23.660,99	7,51%
12.1	ACRILICA					23.404,23	7,43%
12.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	738,77	31,68		23.404,23	7,43%
12.2	ESMALTE					256,75	0,08%
12.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m2	14,28	17,98		256,75	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta pretende-se a melhora da infra-estrutura social, beneficiando a população da localidade em questão.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providenciar o acesso para os operários quando da realização dos serviços; bem como garantir toda a estrutura para a fiscalização efetiva da contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção civil é considerada uma das indústrias com maior impacto ambiental no mundo. De acordo com Ros e Mazoni (2006), a geração e disposição de resíduos da construção civil é a atividade que se destaca em termos de impactos ambientais, que também devem ser vistos enquanto problemas sociais e econômicos, dentre eles: esgotamento prematuro das áreas de disposição final de resíduos urbanos (aterros sanitários /lixões), já que o entulho de obras ocupa um grande volume nestes locais; obstrução de elementos de drenagem urbana de água, provocando riscos de enchentes; assoreamento, obstrução e poluição de rios, córregos e outros mananciais; poluição visual das cidades, já que parte desse material é depositada em áreas clandestinas, geralmente próximo às rodovias, dentro do perímetro urbano; contribuição para a proliferação de espécies indesejáveis como ratos, baratas e insetos, que podem atuar como vetores de doenças; custos adicionais para o governo, com limpeza em geral, que deixa de aplicar os recursos em outras áreas prioritárias, etc.; esgotamento prematuro de fontes de matérias-primas não-renováveis e que poderiam ser substituídas por agregados reciclados (como, por exemplo, cascalho de rio, brita, areia, etc.).

Entre os possíveis impactos ambientais da solução adotada destacam-se sobretudo geração de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe A e B. Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender a Resolução CONAMA nº 307/2002, a qual estabelece as principais diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Deverá ser ainda elaborado o Programa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis..

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Com base na informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada para a terceirização da referida obra.

Ribeirão do Pinhal 15 de janeiro de 2024

15 – RESPONSÁVEIS



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



PEDRO PRESTES
SECRETARIO DE OBRAS



JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
ARQUITETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MATRIZ DE ANÁLISES DE RISCOS.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE	
AMBIENTAL	OCORRÊNCIA DE CHUVAS, ALAGAMENTOS, GEADAS, VENDAVAS, QUEDA DE RAIOS, GRANIZOS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS QUE POSSAM VIR A OCORRER.	NECESSIDADE DE SE REFAZER SERVIÇOS	A ADMINISTRAÇÃO DEVE PREFERENCIALMENTE PROGRAMAR A LICITAÇÃO PARA QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OCORRA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM	A ADMINISTRAÇÃO ACEITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EQUIVALENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CUVA ALÉM DA MÉDIA HISTÓRICA DO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.	
		ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	A CONTRATADA DEVE INCORPORAR NOS SEUS PREÇOS EVENTUAIS ENCARGOS COM OCORRÊNCIA CLIMÁTICA	TAMBEM SERÃO ADMITIDAS OUTRAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO ESTRITAMENTE PARA REPARAR OS ESTRAGOS OCASIONADOS POR OCORRÊNCIAS CLIMÁTICAS	
		AUMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS	A CONTRATADA DEVE PROCURAR CONCENTRAR ESFORÇOS EM PERÍODOS DE ESTIAGEM, INCLUSIVE PRORROGANDO OS TURNOS DE TRABALHO OU ABRINDO NOVAS FRENTE DE SERVIÇO.	INDEPENDENTE DO VOLUME E DAS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS, A CONTRATADA ASSUME INTEGRALMENTE QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO DECORRENTE DA PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES DE TRABALHO OU DOS EVENTUAIS ESTRAGOS CAUSADOS.	
		PERDA DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E/OU DE MATERIAIS ESTOCADOS	NOS PERÍODOS CHUVOSOS A CONTRATADA PODE EXECUTAR ATIVIDADES MENOS IMPACTADAS PELAS CHUVAS OU PROVIDENCIAR A LOCAÇÃO DE TENDAS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS.		
		DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS			
		DIFICULDADE DE ACESSO AO LOCAL DOS TRABALHOS			

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES CAUSADOS POR QUEDA DE OBJETOS, OCORRIDOS COM TRABALHADORES DURANTE A OBRA E DESMORONAMENTO DAS ESTRUTURAS DA MESMA	PARALISAÇÃO NAS OBRAS OU ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTENTES	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		NECESSIDADE DE REPARAR OS SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE	
		RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À PROPRIEDADE DO CONTRATANTE OU DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OU DE RISCO E ENGENHARIA COM AS COBERTURAS ADEQUADAS.	
		INDENIZAÇÃO POR DANOS A EVENTUAIS VÍTIMAS	EXECUÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO, TAPUMES, GUARDA-CORPOS, FECHAMENTOS, BEM COMO DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO COLETIVA	
		CONDENAÇÕES NA ESFERA TRABALHISTA		
		MULTAS, EMBARGOS E OUTRAS PENALIDADES APLICADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO		
		RESPONSABILIDADE PENAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	QUEDA DA ESTRUTURA EXISTENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ACIDENTES COM OS TRABALHADORES ENVOLVIDOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES ATUAIS DA ESTRUTURA PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE E CONTRATADA
		PERDA DOS MATERIAIS JÁ UTILIZADOS E DA MÃO DE OBRA JÁ EXECUTADA	ESCORAR CORRETAMENTE A ESTRUTURA ATUAL EXISTENTE	
		PARALISAÇÃO TOTAL DOS TRABALHOS	EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ETAPAS PARA MINIMIZAR OS RISCOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANALISAR DIARIAMENTE A SITUAÇÃO DA ESTRUTURA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ROUBOS E FURTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	DEIXAR OS MATERIAIS EM LOCAL SEGURO, PREFERENCIALMENTE EM LOCAL BEM ILUMINADO, COBERTO POR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS PERÍODOS DE DESCANSO DOS TRABALHADORES	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		EVENTUAIS ATRASOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS ENVOLVIDOS		
		EVENTUAIS DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES OU QUEBRA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	ADOÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS PARA A AQUISIÇÃO OU REPARO DOS EQUIPAMENTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		EVENTUAIS DANOS ÀS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ATOS DE VANDALISMO QUE CAUSEM DANOS AS INSTALAÇÕES DAS OBRAS OU AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIZADOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
		CUSTOS COM REPAROS OU DESCARTES DOS ITENS DANIFICADOS		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INADEQUADA DA CONSTRUÇÃO	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS	EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ADEQUADOS A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E PREVISÃO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES NO OBJETO CONTRATUAL	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATADO	AUMENTO DE CUSTOS INCORRIDOS PELA CONSTRUTORA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA CONTRATADA	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO AS PARTES CONVENCIONAM QUE REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS POR QUALQUER MOTIVO NÃO ENSEJARÃO A RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.
		ATRASSO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES	
		EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO TRABALHISTA	A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS REGRAS TRABALHISTAS E OUTRAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

--	--

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE OUTROS EVENTOS QUE CAUSEM O ATRASO A CONCLUSÃO DA OBRA OU O AUMENTO DE SEU CUSTO POR CULPA DO CONTRATADO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ERROS E DEFEITOS NA EXECUÇÃO QUE ENSEJEM A RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRA EM QUESTÃO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	
		DESPESAS COM A DEMOLIÇÃO E DESENTULHO DOS ITENS DEFEITUOSOS.	ACOMPANHAMENTO DA OBRA POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATUANTE	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATANTE	ATRASO NAS OBRAS EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMO	PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA SOBRE AS FATURAS EM ATRASO	RISCO DO CONTRATANTE NOS CASOS EM QUE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

QUE POSSAM AFETAR ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.	CONTRAPARTIDA FÍSICA		CONTRATANTE COMPROVADAMENTE AFETAR A EXECUÇÃO DA OBRA OU CAUSAR PREJUÍZOS AO CONTRATADO, O MESMO PRORROGARÁ E PROVIDENCiarÁ ADITAMENTO DO INSTRUMENTO, RESSARCINDO O CONTRATADO ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PERCAS E ATUALIZAÇÕES INFLACIONÁRIAS E ECONÔMICAS QUE VIEREM A OCORRER. EM CASO DE MEDIÇÕES AFERIDAS E NÃO QUITADAS NO PRAZO ESTIPULADO, HAVERÁ A DEVIDA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
	ATRASO NOS PAGAMENTOS OU AFERIMENTO DAS MEDIÇÕES EFETUADAS	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CASOS DE ATRASOS EXTREMOS	SE A EMPRESA COMPROVAR ESTAR COM MÃO DE OBRA MOBILIZADA E FICAR OCIOSA, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM A INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS REGULARMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE FOLHAS DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCALIS VÁLIDOS.
	AUMENTO DE CUSTOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO ACARRETADO POR PARTE DO CONTRATANTE	AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO POR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.
			, OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LOCADOS SERÃO INDENIZADOS PELO VALOR DA LOCAÇÃO NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO E DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CABÍVEIS AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE TAXA DE BDI, LUCROS, CUSTOS INDIRETOS OU QUALQUER TAXA EXTRA SOBRE OS VALORES INDENIZADOS SE SOUVER DETERMINAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SE DESMOBILIZE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM O VALOR DOS CUSTOS PROVENIENTES, BEM COMO OS CUSTOS DA NOVA MOBILIZAÇÃO QUANDO A SITUAÇÃO SE ENCONTRAR RESOLVIDA.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO		RISCO ESCLUSIVO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	JUDICIAIS CONTRA A CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO.	POR CONTA DA CONDENAÇÃO DO CONTRATADO.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS A CONTRATADA NO VALOR DAS DA CAUSA NO CASO DA ADMINISTRAÇÃO SER INCLUÍDA NO POLO PASSIVO DA AÇÃO.	CONTRATADO
		RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		PARALISAÇÃO DA OBRA POR ORDEM JUDICIAL.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
GEOLÓGICO	MUDANÇA NAS QUANTIDADES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESTIPULADOS NOS PROJETOS POR CONTA DAS ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E CORRELATOS.	MODIFICAÇÃO DO CRONORAMA E DOS CUSTOS DA EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS FEDERAIS QUE CAUSEM NOVOS ENCARGOS OU OBRIGAÇÕES AO CONTRATADO.	AUMENTO DOS CUSTOS DA OBRA	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	CONTRATANTE E CONTRATADA COMPROVADAS AS ALTERAÇÕES, AS PARTES PODERÃO REACTUAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -


TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O CONTRATANTE POR CONTA DA REALIZAÇÃO DE OBRA POR FATORES ATROBUÍVEIS AO CONTRATADO.	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE PARA SE DEFENDER NO PROCESSO, BEM COMO PERDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DE PARTE DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO NO CASO DO CONTRATANTE SER ACIONADO JUDICIALMENTE POR FATORES IMPUTÁVEIS AO CONTRATADO, BEM COMO EXIGÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	RISCO DE RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR FATORES ATRIBUÍDOS AO CONTRATADO	CUSTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, POSSÍVEL PERECIMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E POSTERGAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADESE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PREVENDO TAMBÉM A IMPUTAÇÃO AO CONTRATADO DE COMPENSAÇÃO POR QUAISQUER OUTRAS PERDAS E DANOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO POR CULPA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR CULPA DO CONTRATADO.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2024.

RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS


JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
ARQUITETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**, O QUAL VISA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE JANEIRO DE 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A realização da Concorrência Eletrônica será no dia **01/02/2024** com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 314.982,38** (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edita de "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**", do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", modo de disputa "**ABERTO**", visando a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, Decreto Municipal 020/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL COMPRAS.

DATA DA SESSÃO: 01/02/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link- licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 314.982,38 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Agente de Contratação responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5 DA VISTORIA:

1.5.1 As empresas deverão realizar vistoria técnica do local onde o serviço será executado, sendo a ateste da mesma pelo Departamento de Engenharia parte integrante da documentação exigida. Tal evento é necessário para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existente, devendo ser efetuada por meio de profissional técnico (engenheiro/arquiteto) devidamente munido de instrumento de credenciamento assinado pelo responsável legal da empresa.

1.5.2 Caso a empresa opte em não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar a declaração de conhecimento de todas as condições e peculiaridades da contratação, estar em plena concordância com o edital da licitação e seus anexos e que, caso seja contratada, assume a responsabilidade da ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

1.5.3 O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: pinhalengenharia@outlook.com ou pelo Fone (43) 3551-8309.

1.5.4 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para realização da licitação,

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entregado objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para execução dos serviços
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll–Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos.
ANEXO 09	Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Composição dos Itens/ Cronograma Físico-Financeiro / Composição do BDI e Projetos Técnicos

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **ANEXO 06**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo quando for o caso.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**ANEXO 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC 123/2006, devendo ser observado o art.4.º da Lei 14.133/2021.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, em conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário / Marca e Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada ao seu aceite

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **ANEXO 09** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terá início à sessão pública da concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais na fase de disputa; onde a plataforma definirá a ordem de classificação.

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.44. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

6.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.8 deste Edital, devendo ser observado o art.4.º da Lei 14.133/2021.

8.2 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 – O sistema aplicará o critério de preferência de contratação conforme Legislação vigente;

8.5 - O disposto no item 8.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 - Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações órgãos de controle.

8.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate e nem aplicação da Lei Complementar será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8 Caso o empate persista, será realizado sorteio.

09. HABILITAÇÃO

9.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo analisada a documentação exigida no ANEXO 03 somente da detentora da melhor oferta..

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação poderá ser realizada através dos e-mails pmrpinh@uol.com.br / compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP. 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

10.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

10.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da Plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso.

10.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.15. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

10.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.17. Os recursos e esclarecimentos deverão ser protocolizados exclusivamente na plataforma BLL.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4. Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à municipalidade pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

13 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do ANEXO 01 e Cláusula Segunda da Minuta do ANEXO 02.

14 - PAGAMENTO

14.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

14.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

14.2.1 Boletim de Medição;

14.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

14.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

14.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

14.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

14.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

14.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratuais serão irrevogáveis.

16 - DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. “Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis”.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
01	5622	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)	01	SERVIÇO	R\$ 314.982,38	R\$ 314.982,38

RELAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720232600019

1. Responsável Técnico

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Título profissional
ENGENHEIRO CIVIL

RHP: 1701414066
Carteira PR-21696/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RUA PARANÁ, 983
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: 001

Celebrado em: 21/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direto Público) brasileira

CNPJ: 76.968.064/0001-42

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 03, S/N

LOTE 02 E 03, QUADRA 02 DISTRITO TRIOLÂNDIA - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de Início: 22/06/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -23,538885 x -50,379418

Finalidade: Religioso

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria
[Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria
[Projeto de instalações] de prevenção e combate a incêndio e pânico
[Projeto] de estrutura de concreto armado
[Projeto de instalações] de ligação individual de rede de esgoto
[Projeto de instalações] de ligação individual de rede de água

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria

Quantidade	Unidade
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2
135,30	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Proj Tub Telefônicas, Fiscalização, Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma - Velório - Dist Triolândia

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR, registro Crea-PR-21696/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/05/2023 e hora 19h28.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 25/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232600019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 07/12/2023 15:35:57
www.crea-pr.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

05- Paredes em Alvenaria:

Tanto as paredes externas como as internas serão executadas com tijolos 6, de boa qualidade, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A espessura final das paredes, já rebocadas ou revestidas, não deverá ser inferior a 15 cm e sua execução deverá ser feita segundo a boa técnica, sendo molhados os tijolos antes do assentamento, formando fiadas horizontais com juntas nunca maiores que 1,2cm.

06 – Esquadrias:

6.1 – Externas:

Em geral as esquadrias externas serão de vidro temperado com perfis em alumínio. Sendo as portas em vidro temperado incolor 10 mm e as janelas horizontais em vidro temperado incolor 8 mm. Apenas as janelas dos banheiros serão do tipo basculante, também com perfis em alumínio e com vãos que não permitam a passagem de uma pessoa. A porta de acesso à caixa d'água e do abrigo de gás serão em aço pintado na cor cinza.

6.2 – Internas:

As portas internas serão em madeira, semi-ocas, com revestimento para pintura em verniz cor natural. Sendo as portas em vidro temperado incolor 10 mm.

07– Revestimentos

7.1 – Internos:

7.1.1 – Reboco:

Todas as paredes de alvenaria, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, após receberão emboço desempenado traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia regular), finalmente o reboco fino será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, traço (1/6:1:2). Somente nas paredes a serem revestidas com azulejos não será feita a massa fina.

7.1.2 – Azulejos:

Serão utilizados na cozinha somente em pequeno espaço sobre a pia, onde existirem pontos de água. Nos sanitário todas as paredes serão revestidas. Os azulejos serão de boa qualidade, cor branca.

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

7.2 – Externos:

Todas as paredes de alvenaria, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, após receberão emboço desempenado traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia regular), finalmente o reboco fino será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, traço (1/6:1:2). O reboco fino poderá ser substituído por textura acrílica com acabamento e cor a ser definida pela fiscalização.

08 – Soleiras e pingadeiras:

Serão em granito cinza corumba. As pingadeiras terão uma ranhura na face inferior para evitar que a água escorra pela parede. Nos acessos principais o desnível entre o piso interno e externo deverá ser mínimo, visando a acessibilidade.

09 – Pisos:

Em todo o piso interno será utilizado piso granilite, com acabamento e cor a ser aprovado pela fiscalização. Já na área externa (coberta) será mantida a pavimentação em piso intertravado (paver), seguindo assim como o piso da área externa (descoberta) em pavimentação em piso intertravado (paver).

10 – Pintura:

As paredes, após a lixação, receberão uma demão de fundo preparador e após, duas demãos de tinta acrílica de boa qualidade. Todas as esquadrias metálicas existentes serão pintadas com 2 demãos de tinta esmalte sintética de boa qualidade.

11 – Cobertura e Forros:

A cobertura será em telha fibrocimento, ondulada, 0,8 mm e inclinação conforme projeto. A estrutura será em madeira duas águas. O teto é composto por laje rebocada e pintada.

12 – Instalações elétricas:

Serão executadas conforme projeto e seguindo rigorosamente as normas estabelecidas pela NBR 5410. Conforme projeto específico, com conduite em pvc corrugado e cabos nas dimensões indicadas no projeto e disjuntores conforme dimensionado.

13 – Instalações hidrosanitárias:

A rede de distribuição de água será por meio de canalizações de PVC - rígido nos diâmetros conforme a boa técnica. As redes de esgoto primárias e secundárias serão executadas em PVC - rígido nos diâmetros necessários. Será instalada fossa séptica e poço sumidouro.

14 – Instalações Prevenção de Incêndio:

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

As instalações de prevenção de incêndio atenderão ao Novo Código de Prevenção de Incêndio e Pânico do Estado do Paraná, será por meio de sistema móvel, extintores, luz de emergência e sinalização de emergência.

15- Limpeza geral:

Depois de concluída, a obra deverá ser limpa, inclusive as áreas externas e as instalações gerais, tais como: caixas de gordura e ralos.

Ribeirão do Pinhal, 06 de maio de 2023.

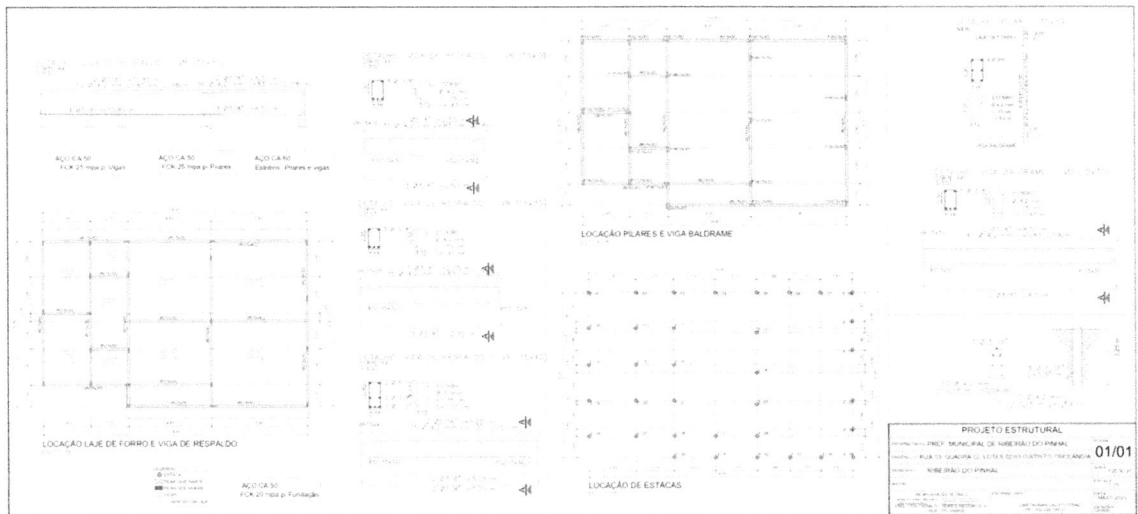
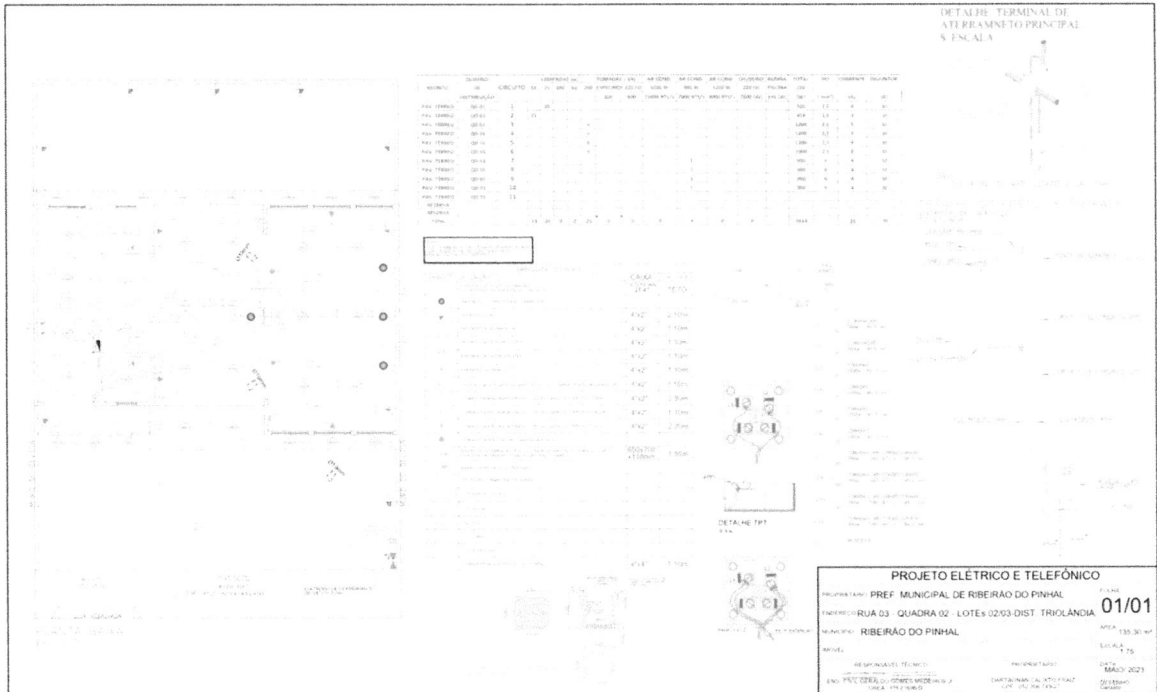
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:4598986991
991
Geraldo Gomes Medeiros Junior
Engenheiro Civil CREA 21.696/D PR

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:4598986991
Dados: 2023.05.22 11:45:08 -03'00'

CNPJ 79.968.064/0001-42 | Rua Paraná S/N | Telefones: (43) 5511122 | CEP 86.490-000

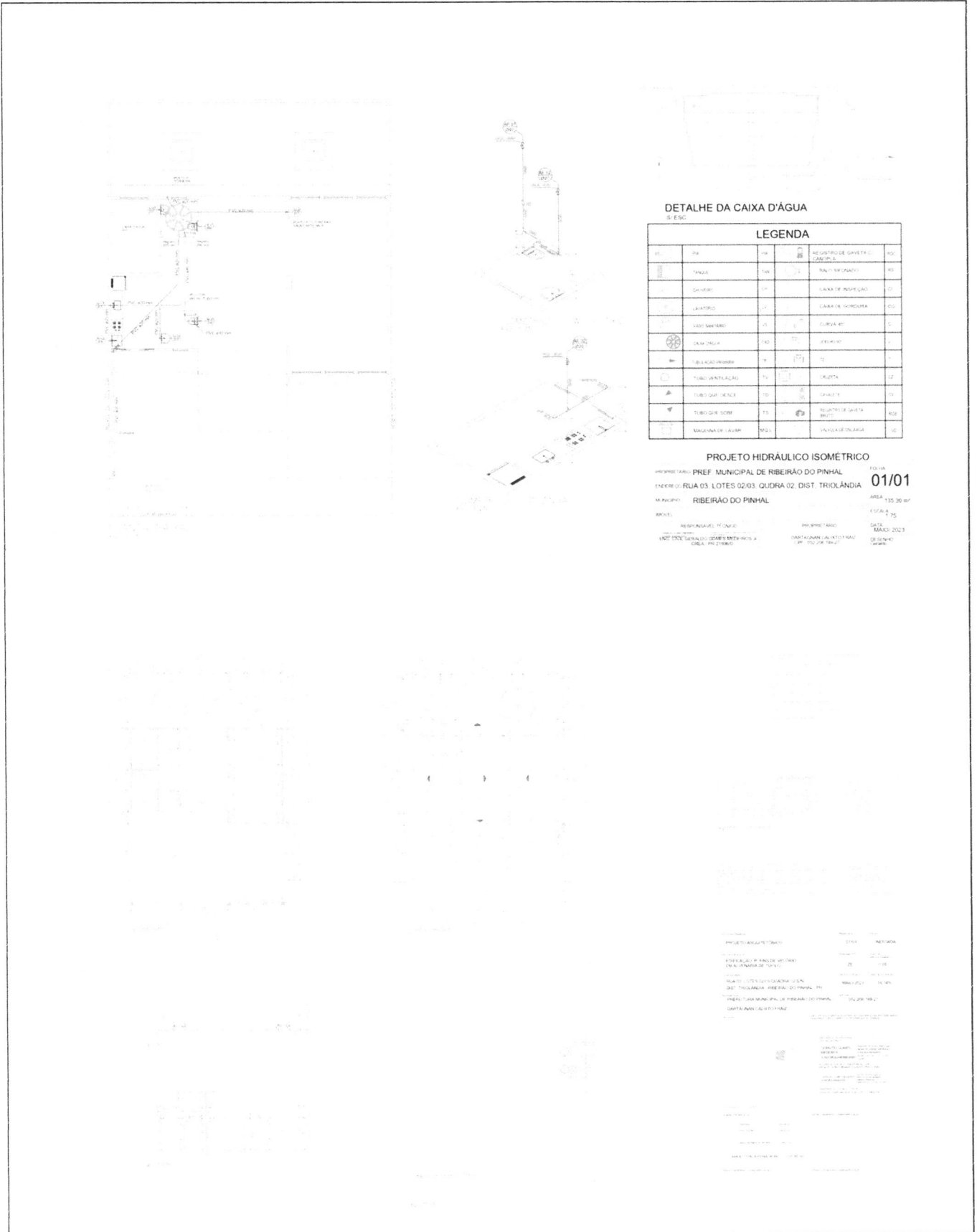


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DETALHE DA CAIXA D'ÁGUA

LEGENDA			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

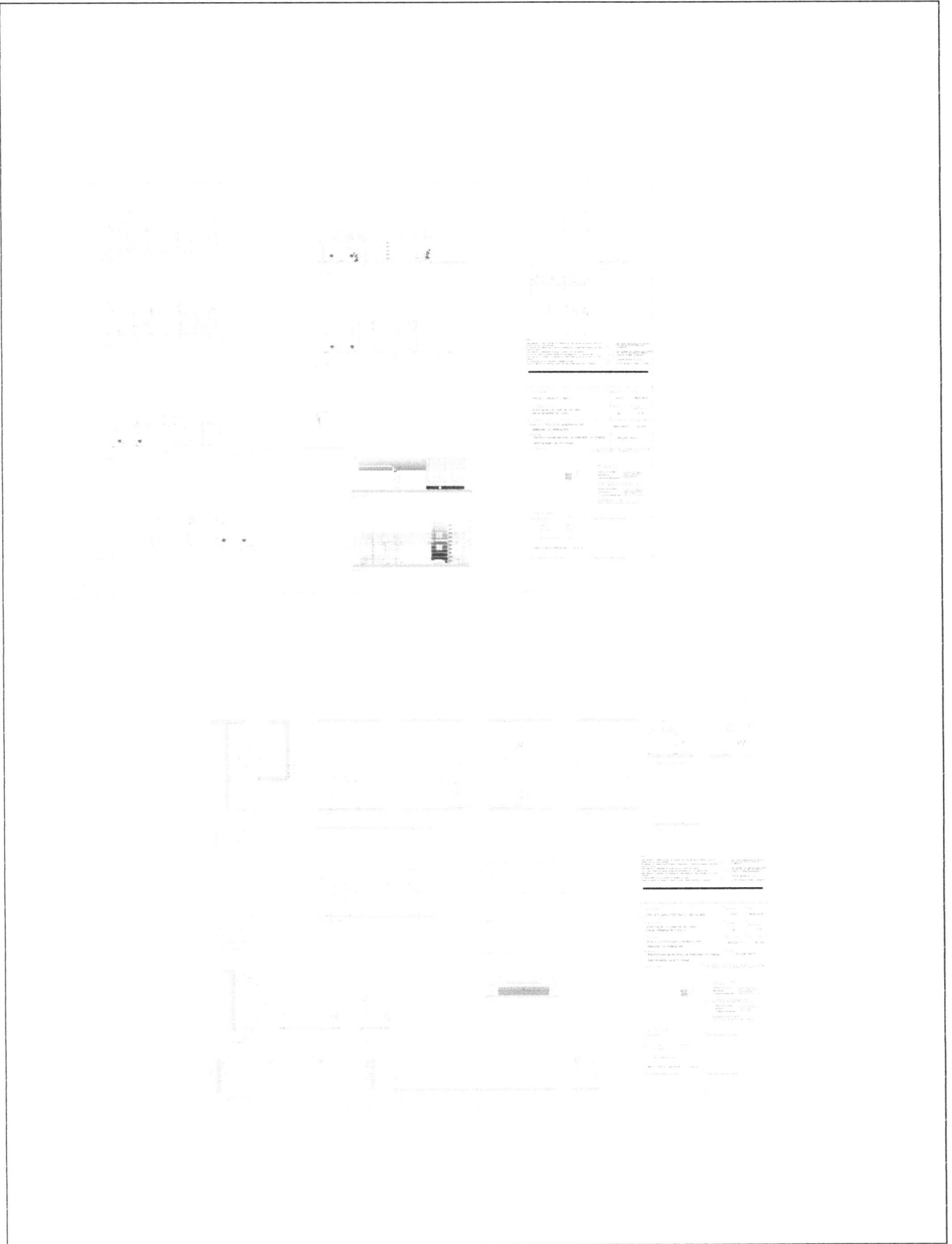
PROJETO HIDRÁULICO ISOMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ENDEREÇO: RUA 03, LOTES 02/03, QUADRA 02, DIST. TRICOLÂNDIA
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL GERALDO GOMES MITHIACIS
PROPRIETÁRIO: INSTAÇÃO SANITÁRIA RAU
DATA: 20/04/2013

FOLHA: 01/01
ÁREA: 135,30 m²
ESCALA: 1:75
DATA: 20/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos serviços, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e planilhas constantes no projeto de engenharia pertinente ao processo em questão.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.

a) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;

b) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;

c) Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico.

7.4. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de seguro garantia ou documento similar, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Governos federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 250-000-4490510000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1 Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos adotados pelo município, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

10.2 Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

10.2.2. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.2.3. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.2.4. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes. Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

10.3 Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução n° 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.

Ribeirão do Pinhal, 15 de janeiro de 2024


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, corresponde a R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.2 Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, ocorrido no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

2.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

2.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

3.3 O prazo de vigência é de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4 O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

4.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Boletim de Medição;

4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

4.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

4.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000**, devendo constar em seu corpo **CONCORRENCIA ELETRÔNICA 001/2024, CONTRATO N.ºXXX/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: xxxx

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato observadas o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como: a) Salários; b) Seguros de acidente; c) Taxas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

impostos e contribuições; d) Indenizações; e) Vale-refeição; f) Vales-transportes; e g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

7.1.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

7.1.5 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

7.1.7 Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

7.1.8 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

7.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.10 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.1.11 Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

7.1.12 Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

7.1.13 Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.14 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

7.1.15 Apresentar comprovante da garantia, numa das modalidades previstas no art. 96, §1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em até 10 (dez) dias úteis sob pena de não pagamento da primeira medição.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Engenheiro Civil do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.1.1 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1.2 por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3 nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

10.1.5 Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

11.1.1 transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

11.2.1 À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

g) o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico do Contador Municipal, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

h) O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

b) Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

* Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

* Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

* Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

* Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

* Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

f) Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;
- b) Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos ou documento similar condizente com o modelo constante no ANEXO 08.
- c) Declaração emitida pelo Departamento de Engenharia atestando a visita técnica ao local onde será executada a intervenção.
- d) Após a assinatura do contrato e antes do pagamento da primeira medição deverá ser elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, instaurado por este município, que:

() *Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO A OLANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto,

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ___ de _____ de 2024.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO–NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTELEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp.Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informative de edital	
ME/EPP:() Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações sem que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou e mandamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL-BOLSADELICITAÇÕESDOBRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00(seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL– Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL –Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, anexo ao edital.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar o pessoal técnico, maquinários, equipamentos e aparelhamentos para realização da obra do referido objeto conforme abaixo discriminado.

01) Maquinários, equipamentos e aparelhamentos a serem disponibilizados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO

02) Pessoal Técnico a ser disponibilizado:

ITEM	QTDE	UNID	NOME	CARGO/FUNÇÃO

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 09

MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DOS ITENS/
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / COMPOSIÇÃO DO BDI E PROJETOS TÉCNICOS.

(DISPONÍVEL NO LINK: <https://ribeiraodopinhal.pr.gov.br/licitacao>)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia.

Atenciosamente,



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

AS



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -*

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a planilha de custos, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

Acrescenta-se que a concorrência se encontra como modalidade adequada, haja vista que serve para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, sendo igualmente adequado o critério menor preço.

Esclareça-se, ainda, que a concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei 14.133/21.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame,

TIANNA FRIZON
Advogada
OAB/PR 542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bli.org.br.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de janeiro de 2024.

Rafael Santana Frizon
CAB/PR 89.542

ANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 89.542

Editais nº 1/2024

Local: Ribeirão do Mirante - Orgão: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO MIRANTE - Unidade contratada: 30 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/02/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/02/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000002/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa com comprovacao de especializacao tecnica e registro no respectivo orgao da classe para a execucao de obras de construcao civil de implantacao de Capela Mortuaria Publica no Distrito Rural de Triolandia

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 314.982,38

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	OBRAS CIVIS PUBLICAS	1	R\$ 314.982,38	R\$ 314.982,38	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Constituída pela Lei nº 14.133/21, a Lei de Licitação de Contratação Públicas (LCP) é o principal mecanismo utilizado no âmbito da administração pública para a aquisição de bens e serviços em substituição ao mercado privado.

O Equiplano Systems, inscrita no CNPJ nº 14.080.888/0001-00, é uma empresa especializada em soluções de tecnologia para o setor público, com atuação em diversos municípios brasileiros.

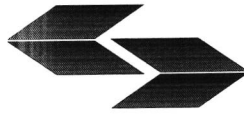
Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de construção civil, compreendendo a construção de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolandia, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2024.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2024, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o link: <https://pncp.gov.br/licitacoes/licitacao/76968064000142-1-000002/2024>.

<https://pncp.gov.br/>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 001/2024

Nº PROC. ADM. 008/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 17/01/2024 08:43

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/01/2024 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 01/02/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 01/02/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 314.982,3800

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DA CLASSE PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE IMPLANTAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA PÚBLICA NO DISTRITO RURAL DE TRIOLÂNDIA.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

AS EMPRESAS QUE OFERTAREM PROPOSTAS FINAIS COM DESCONTO SUPERIOR A 25% SERÃO DILIGENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE, NOS MOLDES DO ARTIGO 59, § 4º, DA LEI 14.133/2021.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DhUALmnnVV9N79UwVGZ6G1A00tjrx_FyTZ_oziiMCWY9SkQiryRXI_smo7ydMq6aBDVzlfVH6vGNZIK8VKw3SFmdxD_GeT9BykvhyeTBKdEE%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 17/01/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1211

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Triolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 01/02/2024 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 314.982,38 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2024. Façal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de Revitalização de Vias Públicas no perímetro urbano do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 01/02/2024 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços às 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 762.477,05 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete mil reais e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

Atas & Editais.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de implantação de Capela Mortuária Pública no Distrito Rural de Tronlândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 01/02/2024 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 314.982,36 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.riberaodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 04/2024, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2024, inclusive pareceres emitidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2023, sendo assim valor considerado meramente estimativo, referentes à contratação da empresa instituída pela Lei Municipal nº 2.033/2022 como Imprensa Oficial do Município de Cambará, a fim de prestar serviços de publicação de atos oficiais para a Câmara Municipal de Cambará, qual seja, TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.454.259/0001-21, com sede em Santo Antônio da Platina, à Rua Antônio de Castro Villas Boas, nº. 138, bairro Parque Vista Alegre, no período de 01/01/2024 a 12/04/2024, com efeitos retroativos a 01/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Cambará, 18 de janeiro de 2024.</p>	<p>EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO/2024 ID 9312075 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCEPE- CNPJ 31.784.105/0001-02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS, DEVIDAMENTE ADESVADAS COM RECOMENDAÇÃO DE TERRENOS RURAIS IRREGULARES VALOR: R\$3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Cambará, 18 de janeiro de 2024 - PE207/2023 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de Revitalização de Vias Públicas no perímetro urbano do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 01/02/2024 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h29min e início da sessão de disputa de preços às 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 762.477,05 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete mil reais e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.riberaodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.</p>	<p>Rogério Frutuoso Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 Contratada: Câmara Municipal de Cambará/PR Contratada: TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.454.259/0001-21, com sede em Santo Antônio da Platina, à Rua Antônio de Castro Villas Boas, nº. 138, bairro Parque Vista Alegre. Objeto: Contratação de empresa instituída pela Lei Municipal nº 2.033/2022 como Imprensa Oficial do Município de Cambará, a fim de prestar serviços de publicação de atos oficiais para a Câmara Municipal de Cambará. Forma de aquisição: Parcelada – Mensal. Tipo: Inexigibilidade. Prazo: de 01/01/2024 a 12/04/2024, com efeitos retroativos a 01/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Base legal: Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Estimado: R\$15.000,00 (quinze mil reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2023, sendo assim valor considerado meramente estimativo. Reajustes: Os valores estimados no Contrato poderão ser reajustados e/ou readequados ao equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acordo com a legislação vigente. Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01.001.01.031.0001.2.003.3.9.30.39 Foro: Comarca de Cambará/PR Cambará, 18 de janeiro de 2024</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO PE 207/2023 Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº207/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS, DEVIDAMENTE ADESVADAS COM RECOMENDAÇÃO DE TERRENOS RURAIS IRREGULARES a empresa FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCEPE - CNPJ 31.784.105/0001-02, com o valor R\$3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) Cambará, 18 de janeiro de 2024 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023.</p> <p>A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: 01 – CONTRUTORA GODOI ANDIRALTA.</p> <p>E inabilita a seguinte proponente: 01 – C & C GELISNKI LTDA ME Motivos da Inabilitação: A empresa inabilitada C & C GELISNKI LTDA ME não apresentou os documentos dos itens do edital 10.1.2, alínea "b", 10.1.4, alíneas "h, g, d" e item 10.1.5, alíneas "a, b, c, d, e".</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 Contrato Nº 05/2023 Contratado: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 07.565.202/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema WEB e Aplicativo para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. Valor: R\$17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025 Tomazina, 18 de janeiro de 2024.</p>	<p>Rogério Frutuoso Presidente MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</p> <p>TERMO DE RESCISÃO ATA 7/2024 ID 9312046 PREGÃO PRESENCIAL 190/2023 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 75.442.756/0001-90 com sede à Avenida Brasil, 1.229 - Centro, nesta cidade de Cambará, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 37.805.195/0001-57, estabelecida na RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 77 – VILA VELHA – Cidade de FARTURA - SP, neste ato representado por seu(s) sócio(a) gerente, Sr(a). ALESSANDRA APARECIDA LOVISON, tendo em vista o contido no Processo 151/2023, referente ao Pregão Presencial n. 190/2023 e seus anexos, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto n. 3.555, de 08/08/2000, e da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebra o presente APOSTILAMENTO PARA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE, mediante as seguintes cláusulas e condições:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO – Cancelamento da Ata de Registro de Preço.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO – O presente Termo tem por objeto o cancelamento do preço registrado conforme Art. 20, Inciso II do Decreto Federal nº 7892/2013. Cambará, 18 de janeiro de 2024. JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>	<p>10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL ... b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; ... 10.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ... d) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XV) até o seu recebimento definitivo pelo licitador; ... g) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme Memorial Descritivo, caso não conste a relação mínima, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos para execução do serviço conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. h) cronograma de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchidos, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; 10.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES: a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 15 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (Anexo V) b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (Anexo VI) c) Declaração de Grau de Parentesco (Anexo XII); d) Termo de Responsabilidade e Compromisso; (Anexo XIV) e) Declaração expressa de que se subjeta a todas as condições do presente edital (modelo no Anexo VIII). Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Cambará, 18 de janeiro de 2024. Maykon Pereira Moreira Presidente Luciana Brizola Membro Maria Aparecida Cachatore Membro</p>
<p>SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JACAREZINHO RUA CORONEL BATISTA, Nº 411 – CENTRO – JACAREZINHO – PARANÁ CNPJ 78.212.495/0001-00 Faço saber aos que este Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que o resultado da eleição realizada neste Sindicato em 17 de Janeiro de 2024, foi o seguinte: DIRETORIA - EFETIVOS: José Rafael Ferraz de Barros - Presidente, Maria Ademar de Oliveira – Secretária e José Virgílio dos Reis – Tesoureiro, DIRETORIA-SUPLENTE: Ademir Cândido, Regiane de Andrade Calitano e Felipe Augusto da Silva; CONSELHO FISCAL -EFETIVOS: Geraldo de Oliveira, Silvana Rosa da Silva e Suzana Lourenço Martins; CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: José Mossato, Maria Eduarda Munilo de Lisboa e Nelson Pinto de Melo; DELEGADOS-REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - EFETIVOS: José Rafael Ferraz de Barros e José Virgílio dos Reis, SUPLENTE: Nelson Pinto de Melo e Geraldo de Oliveira. Jacarezinho, 17 de janeiro de 2024. JOSÉ RAFAEL FERRAZ DE BARROS - PRESIDENTE</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 04/2024 CONTRATO 7/2024 ID 9312050 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 WORLD RECICLAGENS E RECUPERADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.505.905/0001-23 OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, ONEROSA, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES PARA O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA ÁREA, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES Área – 29.941,83 metros quadrados e 739,12 metros de perímetro – matrícula 12.051 Cambará, 18 de janeiro de 2024. JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Amari de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 84410-000 - Telefone: (43) 3536-1300 E-mail: licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br</p> <p>CHAMADA PÚBLICA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, PERANTE A UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº14.133/21. COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ, convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO E ACCESORIA PERANTE A UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº14.133/21, para que apresentem cotação de preços para o fim de contratação por meio de Dispensa de Licitação por Limite, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As informações sobre o objeto preliminar da contratação, bem como informações detalhadas sobre o fornecimento dos produtos, dentre outros, poderão ser consultadas junto ao Departamento de Licitações através do endereço eletrônico licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br. A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de 19 de Janeiro de 2024 a 23 de Janeiro de 2024. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, (43) 3536-1300 – Ramal: 223, ou via e-mail, licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br. Ribeirão Claro-PR, 18 de Janeiro de 2024. Fábio Oliveira de Lucca Secretário Municipal de Administração e Finanças</p>